



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXI — Nº 044

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1976

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 61<sup>ª</sup> SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1976

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/76 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/76 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

##### 1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 18/76 (nº 896-C/75, na origem), que altera o § 1º do artigo 27 da Lei das Desapropriações, no que tange à fixação de honorários advocatícios.

Projeto de Lei da Câmara nº 82/75 (nº 398-B/75, na origem), que inclui as ações de indenização por acidentes do trabalho entre as que têm curso nas férias forenses.

Projeto de Lei do Senado nº 188/75, que dispõe sobre a obrigatoriedade de "os cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 32/72, que determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS, sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios.

Projeto de Lei do Senado nº 150/75, que dispõe sobre o reajustamento de benefícios concedidos antes de 21 de novembro de 1966 e em manutenção pelo INPS.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 37/75, do Sr. Senador Adalberto Sena, que fixa o horário de funcionamento do comércio nas superquadras de Brasília, Distrito Federal, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

##### 1.2.4 — Requerimento

Nº 179/76, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando que seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, e da Câmara nº 78, de 1975, o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1975, do Sr. Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 103/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Projeto de Lei do Senado nº 104/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação ao artigo 26 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Projeto de Lei do Senado nº 105/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao artigo 3º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passando a ser 2º o parágrafo único.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apreensão do povo cearense, diante da longa estiagem que assola vários municípios daquele Estado.

**SENADORES ROBERTO SATURNINO E RUY SANTOS** — 31º aniversário da Vitória Aliada na Segunda Guerra Mundial.

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Regulamentação da profissão de Corretor de Imóveis.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Diretor Industrial

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

## 1.2.7 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal

— De substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 131/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional. **Aprovado.**

— Requerimento nº 132/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "viviseção de animais", e determina outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75.) **Aprovado** com emendas, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Benjamin Farah. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/75, do Sr. Senador Benjamin Farah, que proíbe a viviseção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.) **Prejudicado** em virtude da aprovação do item anterior. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 135/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado** com emenda, em primeiro turno. À Comissão de Redação.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Efetivação, em caráter prioritário, de programa com soluções completas e definitivas ao problema da seca no Nordeste.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, como Líder — Considerações a respeito do discurso do Sr. Marcos Freire.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — 90º aniversário de fundação de **O Fluminense**. Apelo à Comissão de Agricultura do Senado, no sentido de que realize debate, dentro do espírito preconizado na Indicação nº 3/75, sobre o desmatamento indiscriminado que vem ocorrendo no País.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Justificação de projeto de Resolução que encaminha à Mesa, que "institui o Museu Histórico do Senado, e dá outras providências". Apelo ao Secretário de Educação do Distrito Federal, referente a problemas afetos àquela Secretaria. Criação de Tribunal Regional do Trabalho em Brasília.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Fixação, pela Fundação Getúlio Vargas, do custo de produção da tonelada de cana-de-açúcar nas regiões produtoras do País.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 53ª Sessão, realizada em 30-4-76.
- Ata da 56ª Sessão, realizada em 5-5-76.

## 3 — CONSULTORIA JURÍDICA

- Parecer nº 15, de 1976.

## 4 — ATAS DE COMISSÕES

## 5 — MESA DIRETORA

## 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

# ATA DA 61<sup>ª</sup> SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1976

## 2<sup>ª</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>ª</sup> Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS:

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14, DE 1976 (N° 47-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 42, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Brasília, em 4 de março de 1976. — Ernesto Geisel.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DCOPT/DAF/DAI/054/692 (B46) (A48), DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor  
General-de-Exército Ernesto Geisel,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e o Gabão foi assina-

do em Brasília, em 14 de outubro de 1975, por ocasião da visita oficial ao Brasil de Sua Excelência o Senhor Alberto Bernard Bongo, Presidente da República do Gabão.

2. O referido Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países, específica as formas dessa cooperação a ser dirigida particularmente aos setores de agricultura, indústria, ciência, administração pública e incentiva a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

3. O Acordo estabelece ainda que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata, tendo em vista a semelhança de condições ecológicas tropicais entre os dois países.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessário a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Antonio F. Azeredo da Silveira.

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA GABONESA.

O Governo da República Federativa do Brasil, de um lado, e o Governo da República Gabonesa, de outro, denominados doravante "Partes Contratantes",

Desejosos de promover o conhecimento mútuo nos campos científico e técnico e mais ampla compreensão entre as duas Partes;

Convencidos de que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata e de evidente utilidade tendo em vista a semelhança de condições ecológicas tropicais e o fato de que se trata de países em desenvolvimento;

Desejosos de acelerar a formação e o aperfeiçoamento de seus quadros científicos e técnicos;

Convieram nas seguintes disposições:

#### Artigo I

As Partes Contratantes organizarão visitas de estudo e de informação de altos funcionários encarregados de formular e executar planos e programas de desenvolvimento de seu país, a fim de conhecer as condições e as facilidades existentes no outro país, particularmente nos seguintes campos: agricultura, indústria, ciência, administração pública e metodologia da formação e do aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

#### Artigo II

Para a realização dos programas de cooperação científica e técnica, acordados entre as Partes, serão utilizados entre outros os seguintes meios:

- envio de peritos individualmente ou em grupos,
- intercâmbio de informações sobre assuntos de interesse comum,
- envio de equipamento indispensável à execução de um projeto específico, e
- formação e aperfeiçoamento profissional em todos os campos mencionados no Artigo I.

**Artigo III**

Os programas e projetos de formação e de aperfeiçoamento profissional poderão ser implementados através do envio de professores ou de pessoal técnico qualificado.

**Artigo IV**

As Partes Contratantes procurarão, na medida do possível, vincular os programas e projetos, a que se refere o Artigo II, a programas e projetos já em curso de execução.

**Artigo V**

1. A Parte Contratante que receba peritos e professores deverá conceder a estes facilidades para o bom desempenho de sua missão.
2. Os privilégios de que se possam prevalecer durante o período de sua Missão, serão especificados por via diplomática.
3. O mesmo princípio será aplicado à entrada no país do equipamento enviado pela outra Parte Contratante e destinado à realização de projetos específicos.

**Artigo VI**

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e permanecerá em vigor seis meses após o dia no qual uma das Partes Contratantes o tenha denunciado total ou parcialmente.

Em caso de denúncia, a situação de que gozem os diversos beneficiários subsistirá até o fim do ano em curso e, no que se refere aos bolsistas, até o do ano escolar ou universitário que corresponda à data da denúncia.

Feito em Brasília, aos quatorze dias do mês de outubro de 1975, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da República Gabonesa: **Paul Okumba d'Okwatssegue**.

*(As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Economia.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15, DE 1976**  
(N° 51-B/76, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 31, DE 1976**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Brasília, em 20 de fevereiro de 1976. — **Ernesto Geisel**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DCOPT/DAI/ARC/DAM-II/040/644 (B46) (B45), DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e o Peru foi assinado em Brasília, em 8 de outubro de 1975.

2. O referido Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países; especifica as formas dessa cooperação, dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos de cada uma das Partes em território da outra Parte e estipula as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil e no Peru dos equipamentos necessários à efetiva cooperação.

3. O Acordo prevê ainda o estabelecimento de programas e projetos de cooperação científica e técnica entre os dois países, os quais serão objeto de convênios complementares que especificarão os objetos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes Contratantes.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio F. Azeredo da Silveira**.

**ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru,

Animados pelo desejo de fortalecer os tradicionais laços de amizade existentes entre ambos os Estados.

Considerando o interesse comum em acelerar o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países, e conscientes de que o estímulo à colaboração científica e técnica e ao intercâmbio de conhecimentos científicos e técnicos entre ambos contribuirão para a consecução desses objetivos.

Concordam no seguinte:

**Artigo I**

As Partes Contratantes desenvolverão a cooperação científica e técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação de seus recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam do presente Acordo Básico se ajustem às políticas e planos globais, regionais ou setoriais de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar a seus próprios esforços internos para atingir seus objetivos de desenvolvimento econômico e social.

**Artigo II**

A cooperação entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) intercâmbio de informações, contemplando-se a organização dos meios adequados à sua difusão;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização, e através da concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;

- c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas e técnicas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de peritos e cientistas;
- e) organização de seminários e conferências;
- f) remessa e intercâmbio de equipamento e de material necessários à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes.

### Artigo III

Os programas e projetos de cooperação científica e técnica a que faz referência o presente Acordo Básico serão objeto de convênios complementares, que especificarão os objetivos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução, bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes Contratantes.

### Artigo IV

Os programas de cooperação científica e técnica estabelecidos em virtude do presente Acordo Básico procurarão, na medida do possível, abranger períodos de 3 a 5 anos, em consonância com os planos de médio e curto prazos que elaborem as Partes Contratantes.

### Artigo V

As Partes Contratantes, no âmbito da Comissão Brasileiro-Peruana de Cooperação Técnica e Econômica, e através de funcionários especialmente designados para tanto, avaliarão, anualmente, os programas conjuntos de cooperação científica e técnica a fim de realizarem os ajustes que forem necessários. Excepcionalmente, essas avaliações poderão ser realizadas em prazos diferentes, quando as circunstâncias o exigirem, mediante entendimento por via diplomática.

### Artigo VI

O financiamento das formas de cooperação científica e técnica definidas no Artigo II será convencionado pelas Partes Contratantes em relação a cada projeto.

As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução dos programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo Básico.

### Artigo VII

O intercâmbio de informações científicas e técnicas será efetuado, por via diplomática, entre os órgãos autorizados, em cada caso, pelas Partes Contratantes, que determinarão ainda os alcances e limitações do seu uso.

### Artigo VIII

As Partes Contratantes facilitarão em seus respectivos territórios tanto a entrada quanto o cumprimento dos objetivos e funções dos técnicos e peritos no desempenho das atividades realizadas no quadro do presente Acordo Básico.

### Artigo IX

Aplicar-se-ão aos funcionários e peritos de cada uma das Partes Contratantes, designados para trabalhar no território da outra Parte, as normas vigentes no País sobre os privilégios e isenções dos funcionários e peritos das Nações Unidas.

### Artigo X

Os equipamentos, máquinas e qualquer dos implementos que possibilitem a cooperação técnica, gozarão de todas as facilidades alfandegárias que permitam a entrada livre na Parte Receptora dessa cooperação. Da mesma forma, as Partes Contratantes concordam em conceder entrada livre — desde que sejam respeitados os regulamentos sanitários correspondentes — a elementos de difusão ou melhoramentos no campo animal ou vegetal, que sejam obtidos em decor-

rência dos projetos de cooperação a serem realizados pelas Partes Contratantes.

### Artigo XI

As partes Contratantes, de acordo com o estabelecido no Artigo VI, concordam em assegurar que as entidades vinculadas à execução dos programas e Projetos derivados do presente Acordo Básico, proporcionem aos peritos e técnicos visitantes o apoio logístico, e facilidades de transporte e informação, requeridas para o cumprimento de suas funções específicas. Da mesma forma serão proporcionadas aos peritos e técnicos, quando necessário, as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

### Artigo XII

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações.

O presente Acordo terá uma duração de cinco anos, prorrogáveis tacitamente por iguais períodos, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra Parte, com antecedência mínima de seis meses, sua decisão em contrário.

### Artigo XIII

A denúncia ou expiração do Acordo não afetará os programas e projetos em execução, salvo quando as Partes Contratantes concordarem diversamente.

### Artigo XIV

O presente Acordo Básico poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data da denúncia.

Feito na cidade de Brasília, aos oito dias do mês de outubro de 1975, em dois exemplares originais, cada um nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República do Peru: **Gonzalo Fernández Puyó.**

*(As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Economia.)*

## PARECERES

### PARECER N° 304, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 18, de 1976 (n° 896-C, de 1975, na origem), que “altera o § 1º do Artigo 27 da Lei das Desapropriações, no que tange à fixação de honorários advocatícios”.**

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

Vencido o Relator, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se contra a aprovação do Projeto, que, se convertido em lei, abrira uma exceção, que a maioria julgou injustificada, à regra do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, relativa à fixação de honorários em feitos em que é vencida a Fazenda Pública. Entendeu a Comissão que a natureza do processo de desapropriação nem sempre justifica a aplicação da regra do § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Nada impede, outrossim, que o Juiz, em casos especiais, de notória complexidade, e atendendo aos demais requisitos desse dispositivo legal, fixe os honorários do patrono do desapropriado em percentagem que oscile entre 10 e 20 por cento. Mas essa não deve ser uma regra, a ser obedecida em todos os casos. Daí a rejeição do Projeto quanto ao mérito, por inconveniente, não obstante as manifestações de apoio à iniciativa do ilustre Deputado Joaquim Bevilacqua, oriundas da Ordem dos Advogados do Brasil,

Seção de São Paulo, e da Associação de Advogados de São Paulo. Esta última entidade acentua, aliás, que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 71.031, considerou "mesquinho" e "humilhante" para o advogado o arbitramento de honorários em percentual inferior a dez por cento.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Lindoso — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Heitor Dias.

#### Voto vencido do Sr. Senador Leite Chaves

Este projeto, que tem o nº 18, de 1976, é originário da Câmara dos Deputados, e dele foi autor o nobre Deputado Joaquim Bevilacqua.

O objetivo do ilustre parlamentar é alterar a redação do parágrafo 1º, art. 27 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para que a sentença que fixar o valor da indenização nas desapropriações por entidades públicas, condene o desapropriante a pagar honorários advocatícios sobre o valor da diferença dentro dos percentuais estabelecidos pelo art. 20, § 3º do Código de Processo Civil. Isto é, que tais honorários sejam fixados entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% sobre a diferença verificada entre o preço oferecido pelo Poder Desapropriante e o quanto vier a ser estabelecido em sentença como valor da indenização devida.

No regime atual da Lei nº 3.365, de 1941, acima citada, com a modificação introduzida pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a sentença obriga o Juiz a condenar o desapropriante em honorários sobre o valor dessa diferença, mas não precisa os percentuais a serem observados.

Com isso, a Lei de Desapropriações, no que diz respeito à condenação de honorários, ficou descompassada em relação ao Código de Processo Civil, vigorante desde 11 de janeiro de 1973, que estabeleceu o princípio da sucumbência para tornar os honorários obrigatórios nas causas judiciais e de maneira a que nunca sejam inferiores a 10% nem superiores a 20%, obedecidos, naturalmente, os critérios previstos em seu art. 20, § 3º.

O projeto, ora em exame, recebeu aprovação unânime da doura Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso. E não poderia ser diferente, *data venia*, o seu pronunciamento, eis que o Projeto é jurídico, é constitucional, e de manifesta conveniência, pois que vem, apenas, estabelecer oportuna coalizão entre dois repositórios legais.

Por essa razão, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto cujos requisitos de juridicidade, constitucionalidade, conveniência e oportunidade acham-se, no caso, devidamente preservados.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1976. — Leite Chaves.

#### PARECERES Nºs 305 E 306, DE 1976

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1975 (nº 398-B, de 1975, na origem), que "inclui as ações de indenização por acidentes do trabalho entre as que têm curso nas férias forenses".**

#### PARECER Nº 305, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Leite Chaves**

O projeto de lei em estudo, de autoria do Senhor Deputado Luiz Braz, visa a incluir entre as causas e atos judiciais excepcionados pelo art. 174 do Código de Processo Civil, aqueles referentes às ações de indenização por acidentes do trabalho. Por isso, propõe:

"As ações relativas à reclamação de direitos decorrentes da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, processar-se-ão durante as férias forenses e não se suspenderão pela superveniência delas, de conformidade com o dispositivo no art. 174, III, do Código de Processo Civil."

Há de se compreender que, embora informe a sistemática da nova lei processual o espírito da praticidade e da presteza com que devam as ações percorrer as cerimônias e prazos peculiares ao processo, não poderia tal celeridade sobrepor-se aos interesses intrínsecos da justiça, objetivando a perfeita aplicação do direito substantivo nem às normas que regem as atividades do Forum.

Dessa forma é que o art. 173 do CPC, estabelece:

"Durante as férias e nos feriados não se praticarão atos processuais."

A exceção à regra é ditada no artigo seguinte, o 174, que reza:

"Processam-se durante as férias e não se suspendem pela superveniência delas:

I — os atos de jurisdição voluntária bem como os necessários à conservação de direitos, quando possam ser prejudicados pelo adiamento;

II — as causas de alimentos provisionais, de doação ou remoção de tutores e curadores, bem como as mencionadas no art. 275."

Aberta a variante legal, e indicados os casos específicos que ao legislador pareceu necessário resguardar desde logo, é a seguir indicado:

"III — todas as causas que a lei federal determinar."

Fundado neste último inciso é que o Autor vem pleitear a inclusão das ações que digam respeito às indenizações por motivo de acidente do trabalho, entre aquelas que se beneficiam do preceito excepcionador, isto porque, segundo expõe na justificação, "os titulares dos direitos e interesses versados nos feitos são trabalhadores cujos parcos recursos financiados aconselham a decisão mais rápida possível do litígio".

Cabendo a apreciação das questões que digam respeito a acidentes do trabalho à justiça comum, na forma indicada pelo art. 643, § 2º, da CLT, verifica-se que a proposta foi bem colocada, além de revestir-se da melhor técnica legislativa e obedecer aos ditames regimentais.

Quanto à competência do Legislativo para apreciá-la e elaborar-se for o caso, a Lei, está prevista no art. 43 combinado com a alínea b, do item XVII, do art. 8º, da Constituição.

A matéria, quanto ao mérito, já recebeu parecer favorável do Órgão competente da Câmara dos Deputados, o que exclui a nossa apreciação, na forma do art. 100, item III, alínea b, inciso 1, do Regimento Interno.

Não havendo, por outro lado, obstáculo quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1975. — Accioly Filho Presidente — Leite Chaves, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro.

#### PARECER Nº 306, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Franco Montoro**

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto objetiva incluir as ações por acidentes do trabalho, previstas na Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, entre aquelas que têm curso na férias forenses.

Muito embora o Código de Processo Civil estabeleça que os atos processuais não possam ser praticados durante as férias e nos feriados, excepcionou as seguintes hipóteses:

"I — os atos de jurisdição voluntária bem como os necessários à conservação de direitos, quando possam ser prejudicados pelo adiamento;

II — as causas de alimentos provisionais de dação ou remoção de tutores e curadores, bem como as mencionadas no art. 275;

III — todas as causas que a lei federal determinar."

No caso em tela, objetiva-se uma solução mais rápida para o litígio, vez que os titulares dos direitos e interesses versados nas ações incidentárias, em geral, são pessoas carentes de recursos.

A medida ora proposta, como se vê, está em perfeita consonância com o espírito tutelar do direito do trabalho, responsável, também, pelo estabelecimento de um regime de preferência para o julgamento daquele tipo de ação, e pela sua gratuitade, quando vencidos os autores (§§ 1º e 4º, do art. 15 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1976, que integrou o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social).

À vista do exposto, somos pela aprovação do PLC nº 82, de 1975.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Henrique de La Rocque — Accioly Filho.

#### PARECERES Nº 307, 308 E 309, DE 1976

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, que dispõe sobre a obrigatoriedade de "os cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras provisões".**

#### PARECER Nº 307, DE 1976

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator: Senador Helvídio Nunes.**

O ilustre Senador Nelson Carneiro objetiva, por intermédio do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, tornar obrigatórios, nos "cartões de crédito" e similares, devidamente autorizados pelas autoridades competentes, acrescentar a fotografia e o número do cadastro da pessoa física — CPF, aos elementos de identificação do portador (art. 1º).

Estabelece ainda a proposição que "quando o "cartão de crédito" pertencer à mulher casada, companheira ou filhos e estes não tiverem o seu próprio número do CPF, utilizarão o do marido, companheiro ou pai, que assume a responsabilidade pelas obrigações inerentes ao respectivo uso". (Parágrafo único.)

2. Na justificativa que instrui o Projeto, depois de afirmar que algumas entidades financeiras privadas, com evidente motivação profissional, já utilizam cartões de crédito personalizados, o nobre autor do projeto sustenta:

"... tal inovação por parte de algumas poucas empresas que atuam no setor, não decorre de obrigatoriedade legal. Tanto que a grande maioria dos cartões de crédito contém, além da numeração e outros tipos de controle do interesse da própria empresa que os emite e os faz circular, o nome do portador e só.

Isto tem causado não poucos aborrecimentos, decorrentes, na maior parte das vezes, de falsificações e mesmo de utilizações por pessoas inescrupulosas que se fazem passar pelo verdadeiro dono do cartão."

3. Não resta dúvida que todas as medidas que possam contribuir, validamente, para a segurança dos negócios merecem plena aprovação, sobretudo como as que a proposição visa a alcançar, que, praticamente, não acarreta encargos para as partes interessadas.

De outro lado, entendo que os fins que a redação do parágrafo único pretende alcançar chocam-se, inapelavelmente, com os objetivos perseguidos no caput.

Na verdade, a companheira ou filhos que não tiverem o seu próprio número do CPF é porque não dispõem de economia particular. Melhor, portanto, que o companheiro ou pai promova as compras diretamente, ao invés de se lhe impor a obrigação de pagar, muita

vez fora do seu orçamento doméstico, aquilo que não autorizou ou que totalmente desconhecia.

Admitir o contrário será desconhecer os perigos que, ao lado das vantagens, os cartões de crédito proporcionam, principalmente em relação ao poder aquisitivo da grande maioria, que é constituída pela chamada classe média brasileira.

4. Não cabe a esta Comissão o exame do mérito da matéria.

Assim, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 188, de 1975, com as seguintes

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Ao Art. 1º, inciso II, onde se lê "o CPF", leia-se

"II — Cadastro da pessoa física — CPF."

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Substitua-se o parágrafo único do art. 1º pelo seguinte:

"Parágrafo único. Para fins de expedição de "cartão de crédito" a mulher, que não tiver o seu CPF autônomo, usará o do marido."

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Henrique de La Rocque — Paulo Brossard — José Lindoso — Itálvio Coelho — Heitor Dias.

#### PARECER Nº 308, DE 1976 (Da Comissão de Economia)

**Relator: Senador Vasconcelos Torres.**

De iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, o presente projeto tem por finalidade disciplinar a obrigatoriedade de "os cartões de crédito" e seus similares, devidamente autorizados pela autoridade competente, conterem, além dos outros elementos de identificação, a fotografia e o CPF do portador.

No resguardo do usuário, dispõe, ainda, a proposição que "quando o cartão de crédito pertencer a mulher casada, companheira ou filhos e estes não tiverem o seu próprio número de CPF, utilizarão o do marido, companheiro ou pai, que assume a responsabilidade de obrigações inerentes ao respectivo uso".

O ilustre Autor salienta, na justificação do projeto, que algumas entidades financeiras privadas já utilizam os cartões de crédito personalizados, contendo a fotografia e outros dados pessoais ao portador, embora o façam "mais como motivação promocional do que propriamente em razão de objetivos de conveniência e praticidade". E, mais, ainda, argumenta:

"Tais cartões, obviamente, apresentam maior segurança de uso e, pois, dificuldades de falsificação ou de exibição por terceiros que não os verdadeiros possuidores.

Contudo, tal inovação por parte de algumas poucas empresas que atuam no setor, não decorre de obrigatoriedade legal. Tanto que a grande maioria dos cartões de crédito contém, além da numeração e outros tipos de controle de interesse da própria empresa que os emite e faz circular, o nome do portador e só.

Isto tem causado não poucos aborrecimentos, decorrentes, na maior parte das vezes, de falsificações e mesmo de utilizações por pessoas inescrupulosas que se fazem passar pelo verdadeiro dono do cartão."

Como se observa, a proposição do representante fluminense se insere dentre aquelas que formam o elenco de preocupações do legislador brasileiro em defesa do consumidor, injustamente desprotegido, ainda nos dias de hoje. Visa à garantia do uso dos chamados cartões de crédito exclusivamente pelo seu legítimo usuário, resguardando-o, quando do extravio desses cartões, da manipulação criminosa de terceiros, como sói acontecer em grande frequência.

Vale salientar que no sistema atual desse tipo de crédito, os usuários assinam contratos leoninos com as empresas creditícias, que se resguardam com todas as cautelas possíveis e imagináveis, e deixam sem a menor garantia os usuários que ficam fascinados pela comodidade do crédito garantido e fácil. Não existe o menor risco empresarial pois este é transferido, na sua totalidade ao credor, mesmo quando o crédito é usado indevidamente, quando do extravio ou do furto do "cartão".

A proposição, entretanto, no nosso entendimento, merece ser complementada para que atinja a plenitude dos seus louváveis objetivos. Achamos necessário que se exija, além dos dados constantes do cartão, que o usuário exiba, para conferência e anotação do vendedor, a sua carteira de identidade. Esta anotação, vale frisar, servirá para comprovar, no recibo do crédito emitido pelo vendedor, que foram tomadas as precauções de identificação do comprador pelo vendedor.

Consideramos conveniente, também, a lei disciplinar que nenhuma cobrança poderá ser feita ao usuário do sistema de "cartão de crédito" sem que a empresa responsável comprove, com a fatura respectiva, que efetivamente pagou ao comerciante ou ao prestador de serviço. Isto porque, na maioria das vezes, as entidades financeiras demandam na justiça, contra o usuário do cartão de crédito, antes mesmo de pagar os produtos vendidos ou os serviços prestados.

Pelo exposto, somos pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte

**EMENDA Nº 3—CE**  
(Substitutivo)

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os "cartões de crédito" e similares, devidamente autorizados pela autoridade competente, deverão conter, além de outros elementos de identificação do portador:

I — a fotografia, em tamanho 2 x 2, de frente;

II — o CPF.

Parágrafo único. Quando o "cartão de crédito" pertencer a mulher casada, companheira ou filhos e estes não tiverem o seu próprio número de CPF, utilizarão o do marido, companheiro ou pai, que assume a responsabilidade pelas obrigações inerentes ao respectivo uso, mediante a autorização consignada em contrato.

Art. 2º O usuário do cartão de crédito é obrigado a apresentar, concomitantemente com o seu cartão, a carteira de identidade para conferência e anotação de sua identificação pelo vendedor.

Art. 3º Nenhuma cobrança judicial poderá ser feita ao usuário do sistema de "cartão de crédito" sem que a empresa responsável comprove que efetivamente pagou ao comerciante e/ou ao prestador de serviço, mediante a exibição da fatura respectiva, que deverá estar anotada com a identificação do comprador usuário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Vasconcelos Torres, Relator — Augusto Franco — Franco Montoro — Roberto Saturnino — Orestes Quercia.

**PARECER Nº 309, DE 1976**  
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator: Senador Hevídio Nunes**

Retorna ao nosso estudo o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador. É que a Comissão de Economia, ao examinar a matéria, concluiu apresentando emenda substitutiva para que a proposição, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, "atinja a plenitude dos seus louváveis objetivos".

O substitutivo da Comissão de Economia inova o projeto original em três pontos:

I — ressalvando que a mulher casada, companheira ou filhos que não tenham o seu próprio número de CPF, só possam usar o do marido, companheiro ou pai, quando houver autorização consignada em contrato;

II — estabelecendo que o usuário do cartão de crédito é obrigado a apresentar, concomitantemente com o seu cartão, a carteira de identidade para conferência e anotação de sua identificação pelo vendedor;

III — determinando que nenhuma cobrança judicial poderá ser intentada contra o usuário do "cartão de crédito" sem que a empresa responsável comprove que realmente pagou ao comerciante e/ou ao prestador de serviço, mediante a exibição da fatura respectiva, que deverá estar anotada com a identificação do comprador usuário.

Ao nosso ver, o substitutivo da Comissão de Economia encaixa-se na mesma linha do projeto e a modifica, apenas, para resguardar melhor os que se servem desse tipo de crédito. Entretanto constatamos que o mencionado substitutivo deixou de agasalhar a duas emendas que apresentamos, quando examinamos o projeto em sua fase original, as quais julgamos, ainda, procedentes. A primeira por imperativo de técnica legislativa, alterando a redação do inciso I do art. 1º do projeto, para inserir as expressões "cadastro de pessoa física — CPF", substituindo, assim, a redação inicial que mencionou, apenas, a sigla "CPF". A segunda, porque, repetindo que dissemos no nosso primeiro pronunciamento:

"...os fins que a redação do parágrafo único pretendia alcançar chocam-se, inapelavelmente, com os objetivos perseguidos no caput.

Na verdade, a companheira ou filhos que não tiverem o seu próprio número do CPF é porque não dispõem de economia particular. Melhor, portanto, que o companheiro ou pai promova as compras diretamente, ao invés de se lhe impor a obrigação de pagar, muita vez fora do seu orçamento doméstico, aquilo que não autorizou ou que totalmente desconhecia.

Admitir o contrário será desconhecer os perigos que ao lado das vantagens, os cartões de crédito proporcionam principalmente em relação ao poder aquisitivo da grande maioria, que é constituída pela chamada classe média brasileira."

Assim, nosso parecer é no sentido de reconhecer a constitucionalidade e juridicidade do substitutivo com as emendas nºs 1 e CCJ que apresentamos, anteriormente e, agora, ratificamos, as que melhoram a técnica legislativa e ajudam a proposição, com maior coerência, a atingir os fins desejados.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1975. — Accioly Filho Presidente — Hevídio Nunes, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Itálvio Coelho — Leite Chaves.

**PARECER Nº 310, DE 1976**  
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1972, que** "determina que todos os benefícios concedidos pelo INPI sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios".

**Relator: Senador Heitor Dias**

De autoria do eminentíssimo Senador Franco Montoro, o projeto submetido à consideração desta Comissão, determina que todos os benefícios concedidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início.

Justificando oralmente o projeto, aduziu aquele Senador, que em face de lamentável equívoco do legislador, milhares de trabalhadores aposentados estão sofrendo grave injustiça, pois o reajust

mento da aposentadoria, por falha do Decreto-lei nº 66, de 1966, não está sendo aplicado aos benefícios de menor valor.

Não discordamos das razões expostas pelo ilustre autor da proposição. Pelo contrário, reputamos da maior oportunidade a revisão dos benefícios concedidos pela previdência social e não abrangidos no art. 26, do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

Achamos, todavia, que as despesas decorrentes não poderão ser abrangidas com recursos do Fundo de Liquidez da Previdência Social, sob pena de infringir a Carta Magna e as finalidades do Fundo.

Assim, o art. 71 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, atualizado pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, dispõe:

"Art. 71. A contribuição da União será constituída:

I — pelo produto das taxas cobradas diretamente do público, sob a denominação genérica de "quota de previdência", na forma da legislação vigente;

II — (Revogado)

III pela percentagem da taxa de despacho aduaneiro cobrada sobre o valor das mercadorias importadas do exterior;

IV — pelas receitas previstas no art. 74;

V — pela dotação própria do orçamento da União, com importância suficiente para atender ao pagamento do pessoal e das despesas de administração geral das instituições de previdência social, bem como ao complemento da contribuição que lhe incumbe, nos termos desta Lei.

§ 1º A contribuição da União, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo, constituirá o "Fundo Comum da Previdência Social", que será depositado em conta especial, no Banco do Brasil.

§ 2º A parte orçamentária da contribuição da União figurará no orçamento da despesa do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sob o título "Previdência Social", e será integralmente recolhida ao Banco do Brasil, na conta especial do "Fundo Comum da Previdência Social", fazendo-se em duodécimos o recolhimento da importância necessária ao custeio das despesas de pessoal e de administração geral das instituições de Previdência Social, e semestralmente, o do restante.

art. 29. A contribuição da União, de que trata o art. 71 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como a "amortização e os juros a que se refere o art. 136, da mesma lei, constituirão o "Fundo de Liquidez da Previdência Social", que será depositado em conta especial, no Banco do Brasil, à ordem do DNPS, sob cuja gerência ficará.

§ 1º O DNPS reterá uma parcela de FLPS para atender primordialmente aos "reajustamentos gerais dos valores de benefícios".

§ 2º O limite de retenção do FLPS guardará relação com montante das despesas de benefícios e será periodicamente fixado pelo DNPS.

§ 3º O DNPS transferirá, mensalmente, para crédito do INPS, o excedente sobre a importância retida após deduzir a quantia destinada ao custeio das despesas de administração do FLPS e de aparelhamento do órgão administrador.

§ 4º A quantia destinada ao custeio das despesas a que se refere o parágrafo anterior não poderá ultrapassar, em qualquer hipótese, o limite de 1% (um por cento) do produto da arrecadação, sendo vedada a sua utilização para atender a encargos com vencimentos e vantagens fixas do pessoal.

§ 5º O Montante da retenção será aplicado em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, mediante convênio a ser estabelecido com o Banco Central do Brasil."

Como se vê, o Fundo de Liquidez da Previdência Social tem uma distinção específica, na forma da Lei. Não se pode confundir as despesas correntes dos benefícios pagos e suportados pelas contribuições dos segurados, com as contribuições próprias e que

constituem o Fundo de Liquidez da Previdência Social. Este é tecnicamente coordenado, sob a orientação de rígidos cálculos atuariais, inscrevendo-se como "reserva técnica" da previdência social.

Nesta conformidade, patenteado o obstáculo de que trata o parágrafo único do art. 165, da Lei Maior, não obstante o mérito objetivo da matéria, reconhecendo a sua inconstitucionalidade, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Heltor Dias, Relator — Helvídio Nunes — José Lindoso — Dirceu Cardoso, vencido — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho.

**PARECER Nº 311, DE 1976**  
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1975, que dispõe sobre o reajuste de benefícios concedidos antes de 21 de novembro de 1966 e em manutenção pelo INPS".**

**Relator: Senador Heltor Dias**

De autoria do eminente Senador Orestes Quérzia, o projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, visa a reajustar os benefícios concedidos pelo INPS e não abrangidos pelo disposto no art. 26 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

Na justificação do projeto, é salientado que o mencionado Decreto-lei restaurou o valor dos benefícios contidos no teto de 3,5 vezes o salário mínimo. Foi, todavia, incompleto, ao não contemplar os benefícios de valor inferior ao referido teto.

No artigo 2º, fica estabelecido que o custeio do encargo decorrente será atendido com as receitas de que trata o art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

O projeto sob exame tramita em conjunto, apensado ao Projeto de Lei nº 32, de 1972, na forma do disposto nos artigos 283 e 284 do Regimento Interno. Com efeito, regulando matéria idêntica, o presente projeto difere daquele, apenas no tocante ao custeio dos encargos dele decorrentes, sem entretanto eximir-se da mesma eiva de inconstitucionalidade. Este, ferindo a sistemática atuarial e colidindo com o art. 165, § único da Carta Magna.

Destarte, pelos mesmos motivos expostos no projeto que tem precedência, reiterando a nobreza dos propósitos nele manifestados, opinamos pela sua rejeição, ante a sua inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Heltor Dias, Relator — Helvídio Nunes — José Lindoso — Dirceu Cardoso, vencido — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)**

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1975, do Sr. Senador Adalberto Sena, que fixa o horário de funcionamento do comércio nas superquadras de Brasília, Distrito Federal, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.**

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 179, DE 1976**

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, e da Câmara nº 78, de 1975, o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1975, do Senhor Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sala das Sessões, 11 de maio de 1976. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, 8, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 103, DE 1976**

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, a seguinte redação:

"Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma cota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para a unidade de cruzeiro imediatamente superior por filho menor de 18 anos ou inválido e filha solteira menor de 21 anos ou inválida."

Art. 2º Atender-se-á o custeio do encargo decorrente do artigo anterior com o produto da taxa instituída pelo art. 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, com as alterações determinadas pelo § 2º do art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, e pelo art. 4º da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974.

Art. 3º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Diz o art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960):

"Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, para efeito desta Lei:

I. a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição, menores de 18 anos ou inválidos, e as filhas solteiras, de qualquer condição menores de 21 anos ou inválidas."

Por sua vez, prevê a legislação que dispõe sobre o salário-família:

"Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma cota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de um cruzeiro, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968

Art. 1º Fica estendido aos filhos inválidos de qualquer idade o salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963."

A legislação dá, portanto, injustificadamente, tratamento diverso a situações iguais. De fato, para efeitos previdenciários propriamente ditos, os filhos são considerados dependentes até a idade de 18 anos e as filhas até 21 anos de idade, quando solteiras. Todavia, para fins de pagamento do salário-família a dependência dos filhos, qualquer que seja o sexo, só é considerada até a idade de 14 anos.

A discriminação é evidente e, por isso mesmo, injustificável.

Precisa, portanto, o quanto antes, ser definitivamente e sumariamente abolida, como o faz a presente proposição que, além disso, em cumprimento ao que determina o parágrafo único do art. 165 do texto constitucional prevê a necessária fonte de custeio do encargo.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N° 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963**

Institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para esse fim ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculada, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no art. 2º

§ 1º A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o salário mínimo local multiplicado pelo número total de empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais demais condições estabelecidas com relação às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

§ 2º As contribuições recolhidas pelas empresas, nos termos deste artigo, constituirão, em cada Instituto, um "Fundo de Compensação do Salário-Família", em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento de quotas, não podendo a parcela relativa às respectivas despesas de administração exceder de 0,5% (meio por cento) do total do mesmo Fundo.

**LEI N° 4.863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965**

Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de Renda, Importação, consumo e selo e da quota de previdência social, unifica contribuições basadas nas folhas de salários, e dá outras providências.

Art. 35.

§ 1º

§ 2º As contribuições a que se refere este artigo integrarão com as contribuições de previdência, uma taxa única de 28% (vinte e oito por cento) incidente, mensalmente, sobre o salário de contribuição definido na legislação social, e assim distribuída:

Contribuições	Dos segurados	Das empresas
I — geral de previdência .....	8,0%	8,0%
II — 13º salário .....	1,2%	4,3%
III — salário-família .....	1,4%	0,5%
IV — salário educação .....	1,0%	
V — Legião Brasileira de Assistência .....		
VI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI ou Comercial (SENAC) .....		
VII — Serviço Social da Indústria (SESI) ou do Comércio (SESC) .....		2,0%
VIII — Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) .....	0,4%	
IX — Banco Nacional da Habitação .....	1,2%	
<b>TOTAL .....</b>	<b>8,0%</b>	<b>20,0%</b>
		28,0%

## LEI Nº 6.136, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

**Inclui o salário maternidade entre as prestações da Previdência Social.**

Art. 4º O custeio do salário maternidade será atendido por uma contribuição das empresas igual a 0,3% (três décimos por cento) da folha de salários de contribuição, reduzindo-se para 4% (quatro por cento) a taxa de custeio do salário-família fixada no § 2º do artigo 35, da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965.

cos), acrescentando-se-lhe um terceiro item, vedando que os cônjuges e os parentes, entre si, até o 3º grau, pertençam a um mesmo Diretório.

Ante preocupação de técnica legislativa o projeto emendativo reproduz todo o artigo integrando nele a parte inovadora, como o item III do art. 26.

O objetivo, em última análise, é dar autenticidade aos Partidos, estabelecendo regra saneadora para o caso.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1976. — **João Lindoso.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

## Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1976

**Dá nova redação ao artigo 26, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. É vedado:

I — ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, aos Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores, Secretários de Estado e dos Territórios Federais, Prefeitos e Vice-Prefeitos o exercício de funções executivas nos Diretórios Partidários;

II — a qualquer filiado pertencer, simultaneamente, a mais de um Diretório Partidário, salvo se um deles for o Nacional;

III — aos cônjuges e a parentes consangüíneos ou afins, entre si, até o 3º grau, pertencerem a um mesmo Diretório."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos (nº 5.682, de 21 de julho de 1971), dentre outras coisas, estabelece normas sobre o registro de chapas completas dos candidatos ao Diretório (v. arts. 28 e seguintes), bem como bloqueia a influência das autoridades executivas nas Comissões Executivas.

As eleições para os quadros diretivos são de suma importância para a dinâmica da vida partidária.

A experiência haurida nestes quase quatro anos de execução do Estatuto básico da estruturação e funcionamento dos Partidos Políticos, contudo, tem conduzido à observação de que, não raro, muitos líderes políticos, no interior, organizam chapas puramente domésticas e o Diretório acaba sendo constituído da mulher, filhos e cunhados do Chefe político local, num quase prolongamento da família.

Isto impede a renovação de lideranças. É uma das armas para não se conceder sublegendas autênticas. Explica, de certo modo, o fato dos Diretórios Municipais, onde isso ocorre com muita freqüência, não se reunirem, pois não há clima para a emulação democrática.

Pensamos, assim, que se poderia estabelecer a proibição pretendida neste projeto de lei, no exclusivo interesse da verdadeira prática democrática.

Nesse sentido, propõe-se uma nova redação ao art. 26 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Art. 26. É vedado:

I — ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, aos Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores, Secretários de Estado e dos Territórios Federais, Prefeitos e Vice-Prefeitos o exercício de funções executivas nos Diretórios Partidários;

II — a qualquer filiado pertencer simultaneamente a mais de um Diretório partidário, salvo se um deles for o Nacional.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1976

**Acrescenta parágrafo ao Artigo 3º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passando a ser 2º o parágrafo único.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 3º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo primeiro.

§ 1º Equiparam-se ao empregado, para os benefícios decorrentes desta lei, o viajante comercial autônomo que presta serviços a uma só empresa e em regime de subordinação exclusiva.

Art. 2º Passa a vigor como segundo o parágrafo único do artigo 3º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

Uma moção do ilustre e combativo Deputado Estadual Osmar Fonseca, apresentada à Assembléia Legislativa de São Paulo, nos primeiros dias do mês de março de 1976 (Moção nº 17, de 1976), inspirou a apresentação do presente projeto de lei à consideração dos meus ilustres pares.

E dentre os "considerando" lançados por aquele parlamentar em sua Moção, bastam para justificar o projeto os seguintes:

"Considerando que a situação de "empregado" é caracterizada legalmente, pela prestação de serviço não eventual e pela subordinação ao empregador;

Considerando que totalmente idêntica a posição do empregado, tal como prevista na CLT e na lei FGTS, é a situação do Viajante Comercial Autônomo que presta serviços a uma única empresa, por imposição contratual desta;

Considerando, o grande número de viajantes comerciais autônomos que, muitas vezes por imperativo da própria subsistência, prestam serviços nessas condições, ou seja, a

uma só empresa e num regime de subordinação exclusiva a essa mesma empresa;

Considerando, finalmente, que exceto unicamente a natureza do contrato de trabalho, de resto a situação do viajante comercial autônomo é a mesma do empregado, não devendo aquele, por isso mesmo, continuar à margem dos benefícios das legislações trabalhistas e previdenciária."

Além desses pressupostos fáticos, todos justos, há na doutrina dos mestres do direito do trabalho o suporte jurídico para conceituar e equiparar o Viajante Comercial Autônomo à categoria de empregado.

Os acatados cultores do direito, Orlando Gomes e Elson Gottschalk, a respeito, ensinam que:

"Há uma categoria de indivíduos que exercem suas atividades numa zona fronteiriça de difícil fixação pelo intérprete, eis que ora praticam atos que se inserem no esquema do contrato de trabalho, ora em outros de natureza diferente. Formam a categoria que poderíamos denominar de empregados intermediários, em falta de outra denominação mais apropriada. Essa categoria é constituída, principalmente:

- a) dos empregados-mandatários, e
- b) dos empregados-sócios.

Há, com efeito, indivíduos que prestam serviços a outrem, praticando atos jurídicos em seu nome. O contrato em virtude do qual trabalham é misto: mandato e trabalho. Exercem a sua atividade, pois, a título de mandatários e empregados. Embora as duas convenções sejam disciplinadas por normas diversas e tenham diferente natureza, a condição de empregado prevalece, não raro, sobre o de procurador, para definir a situação jurídica do sujeito da relação, toda vez que se possa depreender que a prática de atos como representante é condição para o exercício do trabalho a que se obrigou. Nem sempre será fácil decidir quando a representação é acessória na relação jurídica mista, quando, por outras palavras, o mandato é o meio material para que o empregado possa desempenhar suas funções. O trabalho de certos profissionais dificulta, por sua natureza especial, a identificação da qualidade preponderante. Tais são, dentre outros:

- 1º, os agentes ou corretores de seguro;
- 2º, os representantes comerciais;
- 3º, os empregados-sócios.

Tanto uns como outros têm a dupla condição de mandatários e de empregados. Travam, com efeito, duas ordens de relações: a) com terceiros; b) com a companhia ou firma. No primeiro caso, agem como procuradores. No segundo, como empregados. Não se pode afirmar, de plano, qual a condição prevalente. Só o exame das condições em que desenvolvem a sua atividade poderá fornecer elementos para solução exata.

Os representantes comerciais estão na mesma situação. Considerados mandatários por alguns, empregados por outros, não têm, contudo, situação definida. Evidentemente realizam negócios por conta de outrem, sendo, portanto, procuradores, mas, também, prestam serviços como empregados. Têm, pois, dupla condição. Tudo depende das circunstâncias. A sua condição precípua de empregado não poderá ser contestada quando não tenha personalidade profissional independente da personalidade da firma cujos produtos coloca. Deste modo, os representantes que trabalham exclusivamente, ou de modo predominante, para uma só firma e que são obrigados a se conformar com as instruções da mesma e a lhe fazer, regularmente, um relatório, são considerados empregados "(In Curso de Direito do Trabalho, págs. 37/88)."'

Na mesma esteira, a lição do mestre Mozart Victor Russomano, a seguir transcrita:

"Autônomo se diz do obreiro que executa serviços com absoluta independência, senhor de sua atividade, sem estar sujeito a horários, a compromissos de produção mínima, etc. Essa independência no ato de trabalhar rouba-lhe a característica de empregado, porque desaparece, totalmente, a subordinação hierárquica característica do contrato. Algumas vezes, essa subordinação se esconde, torna-se rarefeita e difícil de ser compreendida, mas, aprofundando-se o estudo da situação jurídica desses empregados, vamos ver que, na verdade, eles sofrem uma subordinação hierárquica.

Os agentes de seguro são, via de regra, exemplos típicos de trabalhadores autônomos, no Brasil "in do Empregado e o Empregador no Direito Brasileiro vol. I, pág. 132)".

Finalmente, a magistral lição de Arnaldo Sussekind:

"É verdade que, em todos esses casos, a respectiva atividade é realizada fora do estabelecimento da empresa que admite o agenciador como seu empregado ou se utiliza do seu trabalho autônomo. Outrossim, mesmo em se tratando de contrato de emprego, a prestação dos serviços não se subordina, geralmente, a horário de trabalho. Todavia, convém relembrar que tais condições não são exigidas para a caracterização do contrato de trabalho, como procuramos demonstrar, no item anterior, como o apoio de diversas decisões, relativamente aos profissionais liberais. Aliás, a própria consolidação considera empregados — observado, obviamente, o disposto no art. 3º — "os vendedores praticistas, os viajantes e os que exercem, em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário", ao exclui-los da incidência das normas sobre duração do trabalho, embora lhes assegure o repouso semanal (art. 62, letra a). Releva, ainda ponderar, como o fez Elmano Cruz, estando em oportunidade decisão da Corte de Cassação italiana, que "nem é decisiva para a atribuição da qualidade de empregado a forma de remuneração, nem a denominação de casuística porventura decorrente de um contrato" (Prefácio à monografia de Antero de Carvalho "O Corretor de Seguros e o Agente de Capitalização no Direito do Trabalho" (pág. 11). A natureza jurídica do contrato decorre, não da sua linguagem, mas do que realmente houver sido estipulado.

Somente cada caso concreto pode ensejar ao intérprete a conclusão de que trata de empregado ou trabalhador por conta própria. É inquestionável, como observa Dêlio Maranhão, que se o agenciador estiver sujeito a horário de trabalho — o que é incomum — ou a sanção disciplinar aplicável pelo empregador, não há dúvida de que estaremos diante de um empregado. Contudo, a subordinação jurídica pode ser revelada de modo mais sutil. Assim, "se a execução do trabalho está sujeita a uma constante presença do empregador, ainda que a distância: se a atividade de quem presta o serviço é permanentemente controlada, tais circunstâncias levam a crer que se trate, efetivamente, de um contrato de trabalho subordinado". No entanto, "se o prestador mantém uma organização própria, contrata, em seu nome, empregados que o auxiliam, assume, de qualquer modo, o risco da atividade que exerce, não há falar em contrato de trabalho" (Ob. cit., vol. I, pág. 328). Razão assiste, igualmente, a Krotoschin, quando pondera que o fato de consistir a remuneração no pagamento de uma comissão não é decisivo: mas, "ao contrário, o pagamento de um soldo fixo pode ser um indício de qualidade de trabalhador dependente. Também são indícios neste sentido a circunstância de ter o agente de seguir um itinerário determinado ou estar obrigado a informar diariamente sobre suas atividades.

No que tange aos representantes e comissários, embora, em princípio, devem ser considerados agentes autônomos do comércio (exclusivamente mandatários), não há dúvida de que a dupla qualidade de empregado-mandatário poderá resultar das condições de que empreenderem a respectiva atividade. (CF. Deveali — "Il Representante di Commercio, págs. 222/3). Basta, como adverte Orlando Gomes, que o representante "não tenha personalidade profissional independente da personalidade da firma cujos produtos coloca. Desse modo, os representantes que trabalham exclusivamente, ou de modo predominante, para uma só firma e que são obrigados a se conformar com as instruções da mesma e a lhe fazer, regularmente, um relatório, são considerados empregados" In Comentários à CLT - vol. I - págs. 116/118.)"

Odiosa, pois, a marginalização da laboriosa classe dos representantes comerciais autônomos dos benefícios da Consolidação das Leis do Trabalho, ferindo mesmo ao princípio da "igualdade jurídica" contida no parágrafo primeiro do artigo 153 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Em face do exposto, submetemos este projeto de lei à consideração dos nobres pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1976. — Orestes Quêrcia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Consolidação das Leis do Trabalho

**Art. 3º** Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

**Parágrafo único.** Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Integrando a Comissão de Assuntos Regionais que, no momento, realiza viagem de observação e estudo pelo Nordeste do País, estive recentemente no meu Estado, entrando em contacto direto com as suas mais categorizadas lideranças.

Em Fortaleza e no interior do Ceará, os Senadores Cattete Pinheiro, Agenor Maria, Teotônio Vilela, Otávio Becker, Evandro Carreira e Evelásio Vieira, interiraram-se da realidade cearense, ouvindo exposições do Governador Adauto Bezerra e do Presidente do Banco do Nordeste, economista Nilson Holanda, além de amplos esclarecimentos do Superintendente da SUDENE, José Lins de Albuquerque e do Diretor-Geral do DNOCS, José Osvaldo Pontes, e dois últimos focalizando o êxito até aqui alcançado pelo projeto e irrigação de Morada Nova.

Emprestando, assim, característica dinâmica ao seu trabalho esta Casa, a Comissão de Assuntos Regionais entendeu necessária ma fiscalização, *in loco*, dos programas governamentais, recolhendo dados preciosos que capacitarão os seus dignos membros a emitir finalizados pronunciamentos em torno de matérias pertinentes à sua competência regimental.

Anteriormente, aquele Órgão Técnico deslocara-se para outros recantos do País, num desempenho dos mais elogiáveis, para cuja concretização vem sendo assegurada a mais decidida colaboração por parte da Mesa Diretora do Senado Federal.

Ao concluir o longo roteiro de sua atual peregrinação, certamente o Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão, incumbir-se-á de efetuar o relato do que lhe foi dado observar, e aos demais ilustres colegas, nestes 10 dias em que permanecerão no Polígono das Secas.

A mim, Sr. Presidente, cabe hoje o encargo de transmitir a apreensão dos cearenses diante da longa estiagem que assola vários municípios do Estado — todos eles à espera das chuvas que, há quase trinta dias, não voltaram a cair, criando uma situação insustentável para as atividades agrícolas e para a pecuária.

Recorde-se que, em fevereiro, quando as primeiras manifestações pluviométricas ocorreram, houve um alento generalizado, intensificando-se o plantio, e renascendo as esperanças de todos os cearenses.

Ao realizar-se, em Fortaleza uma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, no mês de janeiro, com a presença do Ministro do Interior, registrava-se uma expectativa inusitada entre Governadores, empresários e os mais distinguidos líderes nordestinos, em torno da possibilidade de se concretizar um novo flagelo, de graves implicações para a economia regional.

Em faixas isoladas do Polígono, notadamente em Irecê, na Bahia, e Ouricuri, em Pernambuco, as dificuldades assumiram, já àquela época, proporções alarmantes, reclamando-se, em função disso, a abertura das tradicionais frentes de serviço, sempre utilizando como solução de emergência para assegurar a sobrevivência dos homens do campo e suas famílias.

No caso de se configurar a intempéria — afirmou-se então — o Governo acionaria o plano de atendimento ao Nordeste, fazendo-o dentro de padrões técnicos que as experiências anteriores recomendavam.

A nucleação artificial, a cargo da FUCEME, foi reclamada como medida inadiável, iniciando-se o bombardeio das nuvens, até definir-se a estação invernosa.

O mês de março trouxe o relaxamento das tensões, pois em todas as comunas os pluviômetros acusavam níveis tranqüilizadores.

As tarefas rurais cumpriam-se com entusiasmo e eficiência, numa atividade febricitante que o veror dos campos estimulava.

A partir da segunda quinzena de abril, a estiagem começou a ampliar-se, gerando angústia e preocupação entre os cearenses.

Agora, Srs. Senadores, nos Inhamuns, no vale do Jaguaribe e numerosos outros municípios, a ausência das chuvas prejudicou irremediavelmente a plantação, dando lugar à inquietação e ao desespero.

Todos os jornais de hoje, que circularam em nossa Capital, abrem manchetes para noticiar a aflição dos rurícolas diante da inesperada suspensão do inverno.

Os aviões da FUCEME decolam para a nucleação, e retornam sem haver encontrado nuvens em condições de serem aproveitadas.

Os Deputados estaduais, regressando de suas cidades na hinterlândia, concedem entrevistas sobre a penúria em que mergulhamos os nossos sertões.

Na Assembléia Legislativa, à tarde de hoje, anunciam-se depoimentos dos alugados parlamentares, todos eles empenhados em oferecer testemunho do que viram nas zonas mais seriamente afetadas.

Ante este quadro de conotações sombrias, entendi de meu dever transmitir a apreensão dos cearenses frente à crise climática esboçada, e a esperança de que não faltará apoio dos órgãos governamentais para a redução dos danosos efeitos da estiagem.

Considera-se indispensável, porém, que os recursos federais sejam, sem tardança, alocados à SUDENE, ao DNOCS e ao BNH, especialmente, a fim de que tais entidades possam executar o plano

de emergência, elaborado previamente para ser cumprido em épocas adversas como a que vive, neste instante, grande parte do Estado do Ceará.

É este o apelo que me senti na obrigação de fazer chegar a esta Casa e, através dela, ao conhecimento do Poder Executivo da União. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 8, sábado último, comemorou-se o trigésimo primeiro aniversário da vitória das Forças Aliadas sobre o Nazismo e o Fascismo. Sendo esta a primeira sessão do Senado que se realiza após a data, não poderíamos deixar sem um registro adequado esse importante fato.

Não devemos permitir, Srs. Senadores, que o tempo apague, na nossa memória, nenhum dos traços dessa epopeia grandiosa da qual o Brasil participou com heroísmo e bravura, para orgulho nosso e das gerações futuras.

A coragem, o sacrifício, a fibra moral dos brasileiros que lutaram na Itália, enfrentando um inimigo poderoso e temível, as agruras e o distanciamento do solo pátrio, intempéries de um clima ao qual não estavam habituados, por mais que sejam louvados ou lembrados, nunca o serão em demasia. Os que morreram, os nossos oficiais, os nossos soldados do Exército, da Marinha, os nossos pilotos da Força Aérea, jovens, extremamente jovens — por vezes quase poderiam ser chamados de meninos — hão de merecer, sempre, da nossa parte, a maior das homenagens, aquela homenagem que a Pátria presta constantemente aos seus maiores heróis.

**O Sr. Benjamim Farah** (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Benjamim Farah** (MDB — RJ) — Solidarizo-me com V. Ex<sup>e</sup> nessa homenagem às Forças Expedicionárias Brasileiras, à Marinha, à Aeronáutica e ao Exército. Assisti à partida dos nossos soldados e toda a História recolheu os seus atos de bravura, conforme V. Ex<sup>e</sup> acaba de afirmar. Também, assisti, com a maior vibração cívica, ao retorno dessas tropas, que vieram cobertas de glória. Muitos não puderam voltar — morreram, para que nós subsistíssemos e tivéssemos a oportunidade de chegar às tribunas dos Parlamentos, para exercitar a Democracia. Por isso, meu nobre colega, este é um dos lugares mais apropriados para uma homenagem àqueles que tombaram ou que se sacrificaram diante do tacão nazi-fascista, e que deram tudo de si em favor da Liberdade, da Justiça e da Democracia.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Agradeço o aparte valioso, de apoio, de V. Ex<sup>e</sup>

Que o nosso dever, Sr. Presidente, é lutar contra essas realidades políticas que contrariam tão frontalmente toda a evolução moral da Humanidade, também, não se pode colocar dúvida; esse dever é irrecusável. O que temos que esperar é que essa luta não se transforme numa luta armada, numa guerra, que haveria de ser a maior catástrofe, talvez, que o homem terá conhecido desde a sua criação; o que temos que esperar, é que essa luta se trave e se decida no campo de debate político, do convencimento, do desenvolvimento moral. Há motivos para se alimentar essa esperança; mas de que isso, há meios de se influenciar, para que as coisas tomem a direção desejada por todos nós.

**O Sr. Orestes Quérzia** (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Com muita prazer.

**O Sr. Orestes Quérzia** (MDB — SP) — Nobre Senador Roberto Saturnino, quero, também, congratular-me com o ilustre colega pela oportunidade da manifestação, que, tenho certeza, pode ser considerada como uma manifestação, da Bancada do nosso Partido, nesta Casa, e, ao mesmo tempo, ressaltar, junto com V. Ex<sup>e</sup>, um aspecto relevante, quando se lembra do heroísmo, da dedicação que os brasileiros deixaram através de suas lutas na Europa. Na época vivíamos, dentro dos limites do Brasil, sob um regime totalitário, um regime ditatorial. O convívio dos nossos oficiais e soldados com as tropas americanas, principalmente, entre outras, fez com que renascesse — porque nunca deixou de existir a vocação democrática na seio das Forças Armadas — entre os oficiais que lutavam na Europa aquele desejo de que, dentro do nosso País, também houvesse uma modificação, no sentido do encaminhamento democrático; porque eles, na Europa, representando os nossos interesses, representando a Nação brasileira, lutavam contra um tipo de totalitarismo que era o nazismo, o nazi-fascismo. O término da guerra, a vitória das forças aliadas, evidentemente, fez com que os nossos oficiais, após o seu regresso ao Brasil, atuassem, preponderantemente no sentido de que em 1946, retornássemos ao regime democrático puro, com a votação de uma Constituição, através da eleição de uma Constituinte. Portanto, permita-me V. Ex<sup>e</sup>, poderíamos ressaltar que, igualmente este "Dia da Vitória", que estamos comemorando, através do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, significou o encaminhamento definitivo do nosso País a um regime constitucional, pleno e democrático.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que salientou, de fato, aspecto da maior importância.

St. Presidente, muito esforço tem sido despendido pelo homem em prol do chamado desenvolvimento econômico, assim como de desenvolvimento social e do desenvolvimento político; principalmente no caso do desenvolvimento econômico, onde se aplica, de forma mais válida, o método científico, o progresso da ciência, se bem que tenhamos que estar sempre prevenidos contra os excessos do cientificismo e as falácia da falsa ciência. O fato, porém, é que, no campo econômico, vigem certos preceitos científicos, e, no campo social e no político, ainda que de forma muito mais limitada, pode-se falar também de uma ciência política e de uma ciência social. E os esforços da nossa inteligência, da inteligência do homem, têm sido concentrados nesses aspectos essenciais, tão importantes da nossa vida.

St. Presidente, há, entretanto, um campo de onde, parece, entendimento do homem, a inteligência humana, ter-se-ia desviado distraído, nos últimos anos; um campo de fundamental importância que é o que se poderia chamar de campo do desenvolvimento moral.

Não apenas lastimável a constatação desse desvio mas, também, perigoso, porque envolve riscos enormes, que talvez estejamos longe de avaliar em sua totalidade. O fato é que a Humanidade, bêbedo, será chamada a decidir, a tomar decisões, sobre problemas, sobre opções morais de tal gravidade, correlacionadas com aplicações

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, havia, naquele sacrifício, razões, proporcionalmente, fortes. De um lado, era o perigo potencial que ameaçava o território brasileiro, e que se concretizava já ao longo das nossas costas; de outro lado, lutava-se pela sobrevivência mesma dos valores morais da nossa civilização, lutava-se contra um regime totalitário que não hesitava em cometer as maiores crueldades, os crimes mais hediondos contra o gênero humano; lutava-se, enfim, a favor do respeito aos direitos fundamentais do homem. O fato de, após a vitória, derrotados o Nazismo e o Fascismo, persistirem, ainda, no globo, formas de Governo totalitárias, que não respeitam os direitos do homem, é de se lamentar profundamente, principalmente, tendo-se em conta que alguns desses países, onde elas têm vigência, possuem dimensões de verdadeiras potências mundiais.

do progresso científico e tecnológico sobre a vida do homem, sobre a própria formação do homem. Está, aí, por exemplo, em pauta, a discussão sobre o problema do controle da natalidade, mas outras opções de natureza moral ainda muito mais graves terão de ser tomadas em prazo relativamente breve. É preciso que, para tanto, a Humanidade esteja preparada; que o esforço do homem, a sua inteligência e o seu entendimento concentrem-se, por igual modo, no problema do desenvolvimento moral.

É claro, Sr. Presidente, há toda uma linha de desenvolvimento moral ao longo da História da Humanidade. Não há nação no mundo de hoje que aceite a escravidão, as penas cruéis da crucificação, do esfolamento. A própria pena de morte está em vias de ser abolida completamente da face da Terra.

Práticas como a venda de filhos menores, a castração de meninos para formação de eunucos, a utilização da mulher como objeto de troca eram práticas usuais em tempos passados. A pena de morte aplicada sobre o filho do criminoso — por incrível que pareça — era utilizada na Babilônia; O Código de Hamurabi nos revela. Tudo isso a sensibilidade moral do homem moderno repele, e com horror.

Há, por conseguinte, evidentemente, todo um movimento de evolução moral ao longo da História da Humanidade, e é claro que o Cristianismo, com a sua idéia, com a sua pregação de amor entre os homens, de fraternidade, de caridade, deu a componente principal de toda essa evolução.

Essa evolução moral caminha indubitavelmente, mas é preciso — dados aqueles problemas que vamos ter de enfrentar mais cedo do que esperamos — que as gerações presentes tomem consciência desse encaminhamento e ajam de forma tal que se garanta a continuidade desse processo de aperfeiçoamento moral.

Não quero, Srs. Senadores, aprofundar-me demais nesse tema que tornaria o discurso extremamente pretensioso mas, mesmo num exame superficial, é perfeitamente possível constatar algumas linhas, algumas diretrizes, através das quais caminha, prossegue, esse processo de aperfeiçoamento, de desenvolvimento moral da humanidade.

Citaria o esforço de eliminação da guerra; a condenação dos regimes tirânicos, antidemocráticos; a busca da verdadeira igualdade social entre os homens; a eliminação das disparidades econômicas entre povos, nações e regiões do globo; a consideração dos problemas que terão que enfrentar as gerações futuras, ligados ao esgotamento de recursos naturais assim como à contaminação do meio-ambiente.

Todas essas são linhas paralelas, ou convergentes, através das quais essa evolução caminha. Mais do que todas essas, porém, me parece que há uma diretriz que marca mais fortemente esta evolução: é a do respeito às liberdades essenciais e aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Essa, nobres colegas, é uma questão mundial de hoje, é um tema que interessa a todas as nações, que interessa a todos os povos, que interessa a todos os homens que vivem neste planeta. É uma questão de política interna de cada país, mas é, também, uma questão de interesse mundial.

Por esse motivo, dentro dessa perspectiva, pessoalmente, eu consideraria ofensivo aos direitos e aos interesses do meu País que uma investigação sobre o problema dos direitos humanos fosse efetuada no Brasil, hoje, por uma comissão internacional de alto nível. Compreendo as razões da negativa, do desacordo em relação a essa investigação. Não sei se na posição de governante não tomaria, também, uma posição nesse sentido, de vez que nenhum país até hoje permitiu tal ingerência nos seus assuntos internos. Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso indagar se não terá talvez chegado a hora de ser o primeiro, de dar o exemplo. Pessoalmente, estou convencido de que não seria absolutamente desonroso para o País, um gesto, uma atitude desta natureza. As nações, como os homens, não se afirmam apenas pela força material; às vezes, frequentemente, muito mais pela força moral. Enfim esta é uma opinião pessoal que estou trazendo ao conhecimento desta Casa com o intuito tão-somente de

provocar a meditação dos nobres colegas. Mas já que estamos no capítulo dos direitos humanos, aproveito para acrescentar algo à guisa de apêndice a este discurso.

É notório que o MDB tem protestado, sem concessões, contra as notícias que chegam ao seu conhecimento de prisões ilegais, e violências cometidas contra presos neste País. É certo que temos dado ênfase bastante maior ao caso dos presos políticos, pelo que têm de chocante esses casos, pela freqüência das denúncias que nos chegavam. Hoje, felizmente, ultimamente, já não têm mais chegado denúncias dessa natureza, é forçoso reconhecer.

Mas, é preciso compreender, também, que a defesa dos direitos humanos, não pode limitar-se ao caso dos presos políticos. Há notícias, também chocantes, que nos chegam em relação a casos ocorridos com presos por crimes comuns.

Há pouco tempo, depois de uma ação eficiente da polícia paulista prendendo os seqüestradores de um menino, autores de um crime execrável por todos os aspectos, veio a público a informação da morte de uma mulher; uma mulher que participava, que era integrante do grupo dos seqüestradores. Morte estranha, pelas contradições das versões noticiadas; morte ocorrida em dependências da polícia, dada como suicídio, mas não satisfatoriamente explicada à opinião pública. Agora nos chega a notícia de outro suicídio, do presidiário Rogério Ceribelli, ocorrida na casa de Detenção de Vila, suicídio esse contestado pelos familiares do morto. São casos que ferem o sentido moral da Nação, e fere a opinião pública, exige uma explicação completa. E nós, da Oposição, aqui estamos para uma vez mais pedir essas explicações, com a mesma veemência com que temos feito nos casos de presos políticos.

Mas, Srs. Senadores, peço desculpas pelas considerações paralelas. A razão principal desse discurso foi, efetivamente, o registro do 31º aniversário da vitória das Forças Aliadas sobre o Nazismo. Foi a necessidade de não deixar passar, sem avivar a nossa própria memória, foi a necessidade de reafirmar, uma vez mais, o nosso preito de homenagem e gratidão em relação a todos aqueles brasileiros corajosos que escreveram essa gloriosa e inesquecível página da nossa História.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, que falará como Líder.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era pensamento da Liderança da ARENA evocar, na sessão de ontem, a passagem de mais um aniversário da vitória dos aliados na luta contra o nazi-fascismo.

Não nos foi possível, porém, Sr. Presidente, e foi bom que o fizéssemos após o discurso do nobre Senador do MDB, Roberto Saturnino, pelas considerações que S. Ex<sup>a</sup> salientou, a propósito de um episódio que toca ao Brasil, muito de perto.

Está, ainda, na consciência de quase todos nós, nos nossos olhos mesmo, nos nossos ouvidos, os grandes episódios da II Guerra Mundial.

Na Bahia, eu assisti à chegada de vítimas de torpedeamento de navios, nas costas da Bahia. Pelo rádio, Sr. Presidente, acompanhamos a luta dos russos em Estalingrado, e me lembro bem de como nós, emocionados, nós que somos filhos espirituais da França, assistimos à queda de Paris.

As contingências da luta, entretanto, fizeram com que os aliados tivessem que se unir aos russos, e a luta pela democracia não foi, assim, completa, porque, destruídos nazismo e fascismo, ficou o comunismo, que continua aí, dominando grande parte do mundo, com todos os seus horrores.

Ainda em sessão do ano passado, ouvimos, aqui, emocionados, o relato do nobre Senador Agenor Maria, que, como marinheiro, participou da última guerra. Há na Câmara um nobre Deputado de Santa Catarina, o Deputado Agostinho Rodrigues, que foi comandante de um pelotão nas lutas da Itália. Vez por outra, eu me encontro, em Salvador ou no Interior da Bahia, com pracinhas que voltaram daquela guerra, alguns mutilados, outros com traumas psíquicos. E nós nos lembramos perfeitamente daquele menino de pouco mais de vinte anos, de importante família baiana, família Gustavo dos Santos, que, como piloto, caiu, na luta dos ares, em pleno território italiano. Evocamos, neste dia, as grandes figuras, desde o Marechal Mascarenhas de Moraes, que comandou as nossas tropas, até o mais humilde dos pracinhas, dos marinheiros e dos aviadores, que defenderam, nos céus, nas terras e nos mares da Europa, a dignidade do mundo. Mas, Sr. Presidente, enquanto, porém, comemoramos a vitória do Brasil e das tropas aliadas da guerra, quando nós evocamos o que foram os campos de concentração na Alemanha, nós notamos que esses mesmos campos continuam na Rússia, com os mesmos horrores dos campos de concentração fascistas, e sob protesto geral de todo o mundo inteiro.

Evocamos, com emoção, aquele dia da vitória final. Não posso, porém, deixar de fazer referência ao discurso do nobre Senador Roberto Saturnino, que pede a concordância do governo brasileiro para que organismos internacionais façam investigação no Brasil. É de estranhar, Sr. Presidente, que o eminente Senador, com assento nesta Casa, defende esta tese, que fere a soberania nacional. Não podemos, absolutamente, permitir que outros organismos, constituídos de representantes de outras potências, venham fazer verificações, em território nacional, do que aqui se faz. Não e não. Referiu-se o nobre Senador Roberto Saturnino a uma morte, que considerou misteriosa, de uma mulher que participou do seqüestro de um menino em São Paulo. Mas esquece S. Ex<sup>e</sup> que há poucos dias a televisão noticiava que uma terrorista presa na Alemanha se matava também na prisão. Essas mortes se dão por quê? Remorso? Desespero? Preocupação pela liberdade? Não, Sr. Presidente. Não podemos dizer que foi o Governo alemão que matou essa mulher terrorista; como é injustiça dizer que foi o Governo brasileiro ou pelo menos admitir a hipótese que participou da morte dessa mulher que seqüestrou uma criança.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — Pois não.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Acho que fui bem claro e lamento não ter sido entendido por V. Ex<sup>e</sup>: não encampei nenhuma acusação; disse apenas que esses casos requerem sempre a maior satisfação, satisfação que deve ser dada em detalhes pelo Governo. Apuração dos fatos em detalhes e satisfação dada à opinião pública. Acho que nesses casos a que me referi não houve essa informação detalhada. Não sei se na Alemanha houve ou haverá, aqui à distância é impossível verificar isso e estabelecer comparações. Admito que possam ocorrer suicídios em prisões na Alemanha, ou no Brasil, ou em qualquer parte do mundo. Acho porém que, como autoridade responsável pela vida dos presos, sempre que ocorrem esses casos, sejam presos políticos ou por crimes comuns, a autoridade, o Governo deve à opinião pública uma satisfação adequada, uma satisfação completa, uma explicação cabal. E, pessoalmente, acho que, nesses casos a que me referi, não houve, por parte do Governo, esta preocupação no nível adequado.

**O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA)** — É que V. Ex<sup>e</sup> não teve oportunidade de ler ou não quis ler, mas as explicações foram dadas e completamente. Os dados foram fornecidos quase que exaustivamente.

Mas, meu nobre colega, uma das maneiras de se apoiar a insinuação, esta maneira ingênua — vamos assim dizer — de V. Ex<sup>e</sup>, em citar o fato, dizendo, embora, que não acredita que ele tivesse se

verificado como se supõe que tenha se verificado. Não houve e não há preocupação do Governo brasileiro, em dar maiores demonstrações do que vem dando, quanto ao zelo pelos direitos humanos.

V. Ex<sup>e</sup> sabe, porque tem obrigação de saber, que a campanha que se faz no exterior contra o Brasil é a mais injusta e a mais violenta, de parte de subversivos. E ainda há poucos dias ouvi de um nobre Senador do MDB que, num depoimento na Comissão de Relações Exteriores, o Embaixador que vai nos representar nos Estados Unidos declarou que estava no México quando chegaram lá os exilados, como decorrência do seqüestro do Embaixador americano. Disse-se na oportunidade, assoalhou-se que esses homens chegaram lá seviciados, torturados. E esse Embaixador — que é um grande Embaixador — declarou que servia no México e podia atestar que todos chegaram lá em perfeito estado de saúde.

O que se dá, meu nobre colega, é que violência existe em toda parte; abuso de autoridade pode haver e há em toda a parte. No Brasil deve haver também abuso de algumas autoridades, mas não se pode, absolutamente, responsabilizar o Governo por abusos acautelados e verificados nesta ou naquela localidade, neste mesmo ou naquele Estado.

Assim, Sr. Presidente, nessas ligeiras palavras, quero, com emoção, evocar a passagem de mais um aniversário da vitória do Brasil na última guerra e evocar a figura daqueles conterrâneos que lá ficaram, inicialmente, no cemitério de Pistoia. Foi uma luta tremenda. E os depoimentos de todos que participaram da Guerra, mesmo da parte de comandantes estrangeiros, foi quanto bravura dos soldados e dos oficiais do Brasil.

Vale lembrar que um dos chefes brasileiros, nesta oportunidade, foi um militar que tivemos a honra de ter como governante do Brasil, o General Humberto de Alencar Castello Branco. A luta foi árdua, Sr. Presidente. A luta foi difícil. Nunca tivemos nos empenhado em batalhas daquele tipo, em campo diferente, com clima diferente. Mas o depoimento de todos é de que o comportamento da tropa do Brasil foi de engrandecer a nossa gente, os nossos soldados, os nossos marinheiros e os nossos aviadores.

A Aliança Renovadora Nacional evoca, assim, os mortos do Brasil nesta Guerra e faz votos para que os propósitos que nos levaram a ela, de uma liberdade permanente, sejam atingidos, e que a democracia perfeita seja implantada na terra. Não a democracia adjetivada, a democracia popular, a democracia da cortina de ferro, mas a democracia dos direitos do povo, a democracia dos direitos humanos, a democracia da liberdade individual e da suprema aspiração das comunidades, que é a vida com dignidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A Presidência, e nome da Mesa, associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário em ensejo do aniversário da Vitória Aliada na II Guerra Mundial, que marca mais um passo da Humanidade no sentido do progresso e da harmonia entre os povos.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Pronuncia o seu discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li no Jornal do Brasil de 6<sup>ª</sup>-feira próxima passada, artigo com este título: "Corretores de Imóveis pedem ajuda do Governo para tramitar sua profissão regulamentada."

Igualmente, O Globo de 8-5-76, insere editorial com este título: "Corretores Desamparados".

Entendeu a Suprema Corte de Justiça, acolhendo representação do Sindicato dos Advogados do ex-Estado da Guanabara, que a Lei nº 4.116/62, dispondo sobre a regulamentação da Classe, não estabeleceu a condição de capacidade profissional, desatendendo, com isto o art. 153, § 23, da Constituição.

Não nos cabe fazer nenhuma apreciação do ato do Egrégio Supremo Tribunal, porque a matéria é realmente da competência exclusiva do Judiciário.

Em memorial divulgado pelo CRECI, manifestando a intransi-  
lidade em que se encontram cinqüenta mil Corretores Imo-  
biliários do Brasil, assinala-se:

"Por força da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, a profissão e a atividade do Corretor de Imóveis, passou a ser regulamentada. Em decorrência da lei regulamentadora da profissão, foram criados o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e os Conselhos Regionais. Da promulgação da Lei até a presente data, foram criados 13 Conselhos Regionais, sendo que o do Estado do Rio de Janeiro (1ª Região) conta hoje com 8.000 (oito mil) inscritos, dentre pessoas físicas e jurídicas."

Segundo alega um dos editoriais, os corretores de imóveis não veram privilégio algum por terem sua profissão regulamentada, co-  
mo, também, aconteceu com a profissão dos jornalistas, do profis-  
sional de Relações Públicas, representante comercial, etc.

Os Conselhos, dentro de suas atribuições legais, fiscalizam o  
exercício da profissão, cadastrando o profissional, que por sua vez  
assou a ter a maior responsabilidade, além de ficar obrigado ao  
cumprimento da legislação previdenciária e fiscal.

Por força dessa Lei, ampliou-se em todo o País, de tal forma, o  
número de filiados, que o Brasil hoje conta com mais de 50 mil cor-  
retores de imóveis.

Várias iniciativas foram tomadas pelo Conselho dos Corretores;  
mas delas foi conseguir, junto ao Conselho Federal de Educação, do  
Ministério da Educação e Cultura, o currículo para a formação do  
técnico em transações imobiliárias, em nível de 2º grau, de acordo  
com o Parecer nº 61/76, do referido Conselho.

Cumpre acentuar que o Conselho Federal dos Corretores de  
imóveis e os Conselhos Regionais são filiados ao Ministério do Tra-  
balho, conforme o Decreto nº 74.000, de 1º-5-74; as suas contas são  
restadas à Inspetoria Geral de Finanças daquele Ministério.

Todos sabem que os corretores de imóveis têm evidenciado um  
poço cada vez mais amplo ao mercado imobiliário, cujo número de  
ponentes é infinitamente grande, se tomarmos em conta que são  
riadíssimas as atividades a ele ligadas, tais como: a do cimento,  
reia, tijolos, telhas, ferro, madeira, tinta, prego, parafusos, dobril-  
ha, fechadura, tapete, cortina, móveis, engenheiros, arquitetos,  
advogados, operários, etc.

Envolve, por isso mesmo, vasta mão-de-obra, serviços inúme-  
ros, com enorme contingente de operários e profissionais liberais, co-  
mo acabei de citar. Quer dizer, todo esse contingente poderá ser preju-  
dicado seriamente.

Lembro aqui um conceito do Dr. Mauricio Schulman, Pre-  
idente do BNH, ao inaugurar a sede do Conselho Regional da 1ª  
Região: "O corretor de imóveis é a mola propulsora do desenvolvi-  
mento imobiliário brasileiro."

Do desempenho de seu ofício, incluindo as vantagens já citadas  
em linhas gerais, decorre ainda grande contribuição aos cofres pú-  
blicos, principalmente no Estado do Rio de Janeiro.

Gostaria ainda de assinalar que, além dessa participação no  
susto espantoso de crescimento imobiliário, o corretor de imóveis  
intende às obrigações legais e estatutárias para a sua inscrição nos  
Conselhos, tais como: folha corrida, atestado de antecedentes do último  
decênio, certidões negativas civis e criminais, prova mínima de 3  
anos de residência no local onde vai trabalhar, com isto dando a garantia — que o povo necessita — de serem corretores de imóveis. O  
corretor colabora também com o Governo, porque tem que manter  
um livro de escrituração de negócios a seu cargo, e que serve para melhor arrecadação no âmbito federal, estadual e municipal.

Os Conselhos, ora em extinção, mantêm comissões de sindicância,  
de disciplina e fiscalização, denunciando aos órgãos do Governo  
o exercício ilegal da profissão, no resguardo da economia popular.

O comércio imobiliário ficará tumultuado por algum tempo,  
com prejuízo para o comprador, que através da casa própria sempre  
encontrou uma grande tranquilidade para a sua família.

Quanto à Lei nº 4.116/62, está revogada por uma decisão da  
mais alta Corte de Justiça.

Todavia, estamos diante de um fato concreto: cinqüenta mil  
Corretores de Imóveis desta Nação estão desamparados, e, por igual  
seus dependentes familiares e profissionais, que vão além de 300 mil.

Pensemos, insisto, na repercussão que vai causar no mercado da  
construção civil e correlatos.

Caso haja uma retração no mercado imobiliário, o que será do  
BNH, uma das molas mestras do Governo? Acaso adianta a industrialização sem a devida comercialização, por verdadeiros profis-  
sionais?

Portanto, urge uma providência, imediata, de ordem social; e  
outra de ordem jurídica.

Sr. Presidente, uma coisa é certa: esse acontecimento não deve  
ficar impermeável neste Senado, onde repercute o eco das necessida-  
des e sofrimentos das classes assalariadas e do povo em geral. Tudo  
faremos para ajudar os Corretores de Imóveis na sua luta em busca  
de paz aos seus dependentes, bem como propugnando a feitura de  
um novo diploma legal que dê a essa classe dinâmica as garantias e a  
tranquilidade de que precisa para o desempenho de suas funções.  
(Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — José Sarney — Fausto  
Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício  
Gondim — Arnon de Mello — João Calmon — Amaral Peixoto —  
Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Accioly Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa,  
comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 11 de maio de 1976

Do Líder da ARENA  
Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Magalhães Pinto  
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10, do Regimento Comum do  
Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar à Vossa  
Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou  
propor a substituição do nobre Senhor Senador Fausto Castelo-  
Branco pelo nobre Senhor Senador Eurico Rezende na Comissão  
Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a "Proposta de  
Emenda à Constituição nº 4, de 1976 — que "dá nova redação à  
alínea a, do § 1º, do art. 15, da Constituição Federal (Emenda  
Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969)".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais  
alta estima e distinta consideração. — Petrônio Portella, Líder.

Em 11 de maio de 1976.

Do Líder da ARENA  
Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Magalhães Pinto  
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º, do art. 10, do Regimento Comum do  
Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa  
Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou  
propor a substituição do nobre Senhor Senador Lourival Baptista  
pelo nobre Senhor Senador Virgílio Távora na Comissão Mista do  
Congresso Nacional, que dará parecer sobre texto do Decreto-lei  
nº 1.458, de 19 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e pro-

ventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

Em 11 de maio de 1976.

Do Líder da ARENA

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º, do art. 10, do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Cattete Pinheiro pelo nobre Senhor Senador Saldanha Derzi na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.458, de 19 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

Em 11 de maio de 1976.

Do Líder da ARENA

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º, do art. 10, do Regimento Comum, do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Altevir Leal pelo nobre Senhor Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.459, de 19 de abril de 1976 que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

Em 11 de maio de 1976.

Do Líder da ARENA

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º, do art. 10, do Regimento Comum, do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Otair Becker pelo nobre Senhor Senador Jarbas Passarinho na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.459, de 19 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Serão feitas as solicitações solicitadas.

Está findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

### E O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR MAGALHÃES PINTO:

Sinto-me sensibilizado e desvanecido pela oportunidade de produzir as palavras iniciais, na abertura deste Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

A honra é maior por ter o convite partido do eminentíssimo colega e amigo, Senador Luiz Cavalcante, Presidente Regional da ARENA, e por estar sucedendo na tribuna o jovem e dinâmico Governador Divaldo Suruagy, através de quem saúdo o povo alagoano, suas tradições e seu progresso.

Estou satisfeito por me encontrar nesta acolhedora Cidade de Maceió, entre jovens universitários e seus líderes.

Não vim fazer uma conferência; mas, como homem do diálogo estou à disposição para debater temas políticos da atualidade.

Desejo ainda assinalar a importância do tema deste Simpósio, que é a relação da política com o sistema de informação. São vastos os campos de interesse que devem ser examinados. E muitos são os prisma através dos quais poderemos encará-los. A simples abordagem dos conceitos em torno do que é política e do que se entende por sistema de informação nacional merece aprofundada análise.

Política é, principalmente, o resultado da ação da vida pública. Não somente ela, entretanto. Tudo, na vida humana, é política, pois o termo, a palavra, a expressão "política", é altamente abrangente.

Foi com razão, portanto, que Aristóteles definiu o homem como sendo, essencialmente, um animal político; isto é, um animal que não tem por fundamento de sua vida, sobretudo no convívio coletivo, apenas os seus instintos.

Há algo mais, nele, que o compõe e o obriga a buscar processos de convivência, para poder expressar-se e, expressando-se, progredir na direção dos seus ideais mais altos. Ideais que promanam de sua alma, de seu espírito e de seu raciocínio. De sua mente, enfim.

Dai porque, a meu ver, toda política que seja apoiada no materialismo não satisfaz ao homem, visto que não só esquece como nega seu destino superior na busca de si mesmo.

Política é parcela e soma. É parcela quando traduz as correntes de pensamento. É soma quando traduz o consenso nacional a respeito dos objetivos superiores, permanentes e atuais.

Política não pode ser somente parcela, senão transformar-se-a em caminho fatal para a servidão totalitária. Há, portanto, que haver várias parcelas ou diversas correntes de opinião, para a formação do conjunto.

Se deixar de ser o resultado de uma adição, pode ameaçar a coesão nacional, ou seja, a unidade do povo, politicamente organizado.

Dai porque o sistema democrático é a forma mais legítima para o exercício do poder. Nele existe a real participação do povo na coisa pública, através do exercício de suas funções por seus legítimos representantes.

A relação entre informação e política nacional torna-se, assim, clara e meridiana. Não haverá jamais política em sentido democrático

tico se a ela faltar meios de informação. A política será sempre falha, distorcida e deficiente, se não for lastreada por um sistema de comunicação aberto, amplo e conectado em todos os seus níveis.

Se assim não for, deixará de ser adequado, quer ao que se propõe, isto é, informar; quer à sua finalidade maior e superior, quer é a de servir às formulações da política nacional.

A informação é instrumento da mais alta necessidade para a vida do povo. É através de múltiplas linhas cruzadas que ela fornece, que o povo encontra a possibilidade de aferir os caminhos nacionais, quer no presente, quer no futuro. Quer, ainda, a respeito das questões cotidianas, as que angustiam e inquietam os cidadãos. As que afligem e preocupam as famílias e as que norteiam as instituições de todos os níveis e finalidades.

Um sistema de informação é, portanto, peça, instrumento fundamental e imprescindível à vida de uma nação moderna.

O truncamento dos canais de informação, cujos meios de instrução constituem os diversos sistemas de comunicação, resultará sempre em prejuízo para o exercício da liberdade, e em evidente deformação das instituições democráticas e seus consequentes sistemas de vida.

Auguro a este simpósio os melhores resultados. Pesquise, estudem, debatam. Olhem o que se passa no mundo, e aquilo que acontece em torno de nós próprios. Reflitem e dialoguem, pois o diálogo é um dos instrumentos mais eficientes da comunicação para o encontro da verdade comum ao interesse de todos.

O nosso País necessita muito de esclarecimentos a respeito do que devemos entender como política necessária ao desenvolvimento e à segurança, assim como de que tipos e formas de informação precisamos, para mais e melhor promovermos a participação do povo no programa de educação democrática.

É evidente que nosso povo abomina a tirania e a violência a ela inerente. Somos uma nação fundamentalmente cristã e generosa, amalgamada por várias raças e crenças e, por isto, pouco afeita à exacerbação dos sentimentos e aos fanatismos preconcebidos.

Estamos sem dúvida plasmado uma nova civilização, que certamente não será indiferente ao sofrimento que atinge tantos povos, mas que, seguramente, procurará tirar lições de suas amargas experiências.

Tenho certeza de que este simpósio, promovido por universitários de uma região sofrida — o Nordeste —, será semente fértil para o lúcido equacionamento de questões tão necessárias ao nosso pleno desenvolvimento como povo e nação.

Política e Informação, eis duas vigas mestras que se interligam para atingirmos os ideais democráticos, que fundamentam a Revolução de 1964.

Ao terminar estas palavras, coloco-me à disposição dos membros deste simpósio para o eventual debate que porventura possa interessá-los, reafirmando quanto honrado me sinto de estar junto à gente alagoana."

#### O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 132, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

#### É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE GISCARD D'ESTAING, EM 26-4-76, NO AEROPORTO DE ORLY:

“Senhor Presidente Ernesto Geisel;

Pela primeira vez o Presidente em exercício desta grande Nação Amiga — a República Federativa do Brasil — vem à França em viagem oficial. Por conseguinte, acolher Vossa Excelência em Paris é para mim uma grande honra. Cumprimento igualmente a vosso lado a Exma. Sra. Lucy Geisel que nos faz o obséquio de vos acompanhar, como também, os membros eminentes do vosso governo, dos quais vários já tiveram com seus colegas franceses conversações de grande utilidade.

Entre a França e o Brasil as relações são em grande parte assuntos que tocam ao coração: as mesmas fontes de cultura, dois conflitos mundiais onde fomos solidários e epopeias como a de Santos Dumont e Mermoz, selaram entre nós algo mais que uma simples amizade, direi mesmo uma afeição.

Vossa visita, Senhor Presidente, não vem somente confirmar com brilho esta longa e feliz tradição. Esta visita ocorre no momento da história de vosso País, cuja importância podemos apreciar. O Brasil está cumprindo o grande destino que lhe foi prometido pela imensidão de seu território, a riqueza de seus recursos, a impressionante vitalidade da sua juventude e a sua fé em si mesmo, mesmo nas dificuldades da crise em que vivemos.

Costumava-se dizer que o Brasil era o País do futuro. Eis agora que esse futuro é o vosso presente.

A França julga-se feliz porque vê nesta visita ocasião de dar nova dimensão às relações dos nossos dois países e de abrir mais amplas perspectivas a uma colaboração, tanto no plano bilateral como no plano internacional.

Senhor Presidente, vossa visita nos inspira esperanças para o futuro das relações franco-brasileiras. Desejo, em nome da França, paz, progresso e prosperidade ao povo brasileiro.”

#### É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, EM 26-4-76, NO AEROPORTO DE ORLY:

“Senhor Presidente Giscard d'Estaing:

Com emoção piso, pela primeira vez, solo francês e é motivo de orgulho que o faça, também, como Primeiro-Chefe do Estado brasileiro a visitar oficialmente a França.

O convite de Vossa Excelência, que tive o prazer de aceitar, diz bem da importância que assumiram recentemente as relações franco-brasileiras. O nosso encontro reflete o convencimento de ambos os governos de que o reforçamento dessas relações a causas que nos são comuns.

O Governo francês terá acompanhado os extraordinários esforços realizados pelo Brasil nos últimos doze anos, graças aos quais se tornou possível, a meu País, alcançar elevados índices de crescimento econômico. Tais esforços permitiram, ao Brasil, sustentar seu crescimento, a despeito mesmo da crise econômica geral, e garantem, hoje, a continuidade de seu desenvolvimento. Concomitantemente com esses esforços, vem meu governo cuidando especialmente de que a melhoria da qualidade de vida que o desenvolvimento econômico enseja se distribua de forma a beneficiar a maioria do povo.

Os êxitos alcançados pelo Brasil valem-lhe o reconhecimento de uma nova dimensão no cenário das nações e é com integral senso de responsabilidade que assumimos essa presença ampliada. Nossa política externa, guiada por fidelidade aos interesses nacionais, incluindo estes, em primeiro plano, a preservação da civilização ocidental, que é também nossa, tem-se caracterizado pelo incessante intento de colaboração internacional para que se alcance, de forma harmônica, a reestruturação da ordem econômica e a paz entre as nações.

No plano bilateral temos, os dois países, muito a ganhar de um esforço mais determinado de identificação e aproveitamento das possibilidades de cooperação recíproca. As dimensões presentes e fu-

turas de nossas respectivas economias permitem que nos lancemos a grandes empreendimentos que contarão desde o início com a vantagem de partirem da ampla base de compreensão e de afeto que tradicionalmente une franceses e brasileiros.

É, pois, com grande satisfação que me faço portador da mensagem de admiração e de amizade do povo brasileiro ao povo francês e do espírito de cooperação do Governo de meu País com o de Vossa Excelência."

***É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE GISCARD D'ESTAING, EM 26-4-76, NO PALÁCIO DE VERSALHES, NA FRANÇA:***

"Senhor Presidente,

"Ao acolhê-lo esta noite neste Palácio de Versalhes tão estreitamente ligado à nossa História, a França deseja não somente honrar em sua pessoa a antiga amizade que une ao Brasil, como também manifestar sua consideração por esta grande nação, cujo papel torna-se cada vez mais importante no cenário internacional e expressar sua confiança no advento de uma nova ordem mundial, na qual sem dúvida alguma o Brasil está destinado a ser um dos principais protagonistas.

"Entre as diversas influências que progressivamente forjaram a alma e a fisionomia do Brasil, a da França nunca foi a única, nem a mais importante. No entanto, o que caracteriza esta influência é que ela se manifestou de maneira regular em cada uma das grandes etapas da História do Brasil, como se, nos momentos decisivos, uma espécie de instinto levasse nossos dois países a se aproximarem.

"Foi assim desde a origem, mesmo se hoje, dos sonhos sucessivos de uma França Antártica e de uma França Equinocial, só resta uma lembrança: o nome de uma pequena ilha na Baía de Guanabara.

"Foi assim mais tarde, quando o Brasil foi buscar na França alguns dos seus sonhos para construir a sua própria História, pois foi nas teorias dos filósofos do nosso século XVIII que os precursores da independência brasileira encontraram uma de suas fontes de inspiração, e foi Augusto Conte quem deu aos fundadores da República brasileira sua doutrina e a divisa que ainda hoje é a do Brasil.

**LADO A LADO**

"Mas jamais, como no presente século, o fermento levado por uma pléiade de universitários franceses contribuiu para a ardente renovação intelectual do Brasil de que São Paulo foi o berço, quando tantos nomes — de Manet a Claudel, passando por Darius Milhaud e Bernanos — ilustravam o que a nossa arte e a nossa literatura devem a sua terra acolhedora, quando, por duas vezes, França e Brasil encontraram-se lado a lado na mesma luta pela liberdade, e quando, enfim, o mundo inteiro admira a espontaneidade, a vitalidade e a simplicidade do povo brasileiro que sabe expressar tanto a juventude de seus sonhos como o seu ardor de viver.

"Assim, fortaleceu-se e tornou-se mais íntima uma amizade que a França tem prazer em expressar-lhe, senhor presidente, em resposta à calorosa homenagem prestada pelo povo brasileiro ao general de Gaulle durante sua visita ao Brasil em 1964.

"Não quero que pense, senhor presidente, ao deter-me nessas reminiscências, que a amizade franco-brasileira é coisa do passado e que seu viço está esgotado.

**TRANSFORMAÇÃO**

"De fato, estamos conscientes da profunda transformação que o Brasil está atravessando. Conhecemos os incomparáveis recursos de que dispõe para enfrentar os problemas do mundo moderno: a imensidão do seu território, o aumento de sua população e sua harmoniosa diversidade, a riqueza do seu solo e subsolo, a qualidade das suas elites. Conhecemos sobretudo o esforço para progredir que anima todo o seu povo. Mais do que nunca, o nome do Brasil é sinônimo de audácia, energia e confiança. A faixa litorânea dos

primórdios da colonização brasileira se transformou em um verdadeiro continente ao redor da capital, atravessado pela miragem verde da amazônia.

A tarefa é imensa. Ninguém pode duvidar de que esteja ao alcance dos meios de que o Brasil dispõe. Muito menos a França que sempre foi atraída pelo dinamismo brasileiro e que atravessa ela própria uma fase de renovação. Por certo, a crise econômica que acaba de abalar o mundo provocou difíceis problemas para todos os países. A retomada do crescimento observada na maioria dos países industrializados, e em particular o nosso, vai liberar novos meios para a continuação do processo de desenvolvimento.

"Esta renovação da França levou-a a organizar seu futuro sob a forma de uma sociedade liberal avançada conforme suas convicções e tradições, conforme também a mensagem que ela jamais deixou de expressar ao mundo.

**NOVO IMPULSO**

"Foi esta convicção no desenvolvimento econômico do Brasil, senhor presidente, que me conduziu a São Paulo há cinco anos, como ministro, para inaugurar a exposição Francesa.

Um dos objetivos dessa manifestação foi o de demonstrar a complementariedade dos nossos esforços e de tornar bem patente as possibilidades que oferecia ao intercâmbio de produtos e tecnologia. Foi naquela ocasião que o "Concorde" foi pela primeira vez apresentado aos brasileiros, e em particular ao seu embaixador em Paris, meu colega naquela época. Hoje, é entre Paris e Rio que funciona regularmente a primeira linha em vôo supersônico. Como não ver neste feito a prova de que o espírito de Santos Dumont e dos pioneiros da "Aeropostale" está sempre vivo na França e no Brasil? Como não ver nisto um exemplo da aproximação entre nossos dois países, a qual sua visita, senhor presidente, dará novo impulso?

"Esta aproximação será útil certamente ao Brasil e à França, mas igualmente será útil ao equilíbrio de um mundo novo que está surgindo diante de nossos olhos do qual as grandes linhas já começam a se esboçar.

**BRASIL, SÍNTSE**

"Este mundo moderno já não se limita à Europa. Já não mais se restringe ao hemisfério norte. Por toda parte surgem novas nações, novos centros de decisões e novos pólos de crescimento. É impossível, aos que têm sede de saber, ignorar as novas dimensões mundiais dos problemas. Como toda evolução, esta também comporta um risco: o de mal-entendidos e de conflitos. Mas possibilita igualmente uma cooperação mais ativa e mais estreita solidariedade.

Nesta época de transição e de adaptações, cabe à França e ao Brasil desempenhar um papel: a França, porque levou vários Estados a participar da vida internacional; e ao Brasil, porque é uma síntese talvez única de povos, raças e de culturas vindas de todos os horizontes.

**PARALELISMO**

Eis por que nos alegramos de verificar o paralelismo de nossas opiniões quanto aos grandes problemas do mundo. Eis por que também nos alegramos com a colaboração entre nossos dois países no âmbito da conferência de cooperação econômica internacional convocada com vistas ao estabelecimento de uma nova ordem econômica mundial mais racional e mais justa. Eis por que, enfim, no princípio deste ano, estabeleceremos entre Paris e Brasília uma estrutura permanente de consulta para tratar de todos os aspectos das nossas relações políticas, econômicas e culturais.

"Tenho a certeza de que o futuro confirmará os votos que faço para as relações amistosas e fraternais entre o povo brasileiro e o povo francês.

São estes os votos a que vos convido a se associar ao levantar minha taça em honra do Presidente da República Federativa do Brasil e de sua Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Geisel, que temos o prazer de ter ao nosso lado;

honra dos eminentes membros do governo que os acompanham, e em honra do grande povo brasileiro, ao qual desejo, em nome da França, paz, progresso e prosperidade."

**E O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, EM 26-4-76, NO PALÁCIO DE VERSALHES, NA FRANÇA:**

"Senhor Presidente,

Há quase doze anos recebia o Brasil, na pessoa do general Charles de Gaulle, a primeira visita oficial de um chefe de Estado francês.

Foi aquela memorável ocasião motivo de dupla alegria no Brasil, pelo que representava de importância para as relações franco-brasileiras e pela oportunidade que deu aos brasileiros de homenagear quem foi, não somente um herói de França, mas também um cidadão do mundo.

"Cabe-me, agora, o privilégio de retribuir a visita do presidente da França, atendendo a honroso convite de Vossa Excelência. É dever de reconhecimento que minhas primeiras palavras sejam para reverenciar a memória daquele que iniciou, com o presidente Castello Branco, esses contatos entre os chefes de Estado de nossos países.

Minha visita é, também, a primeira de um chefe de Estado brasileiro à França. As relações entre nossos povos estão a atingir uma intensidade que certamente propiciará, no futuro, um convívio mais estreito entre os primeiros mandatários dos dois países.

#### MOMENTO DE ESCOLHA

"Acredito, Senhor Presidente, que, nas atuais circunstâncias, este encontro assinala um momento de escolha para ambos os países, cuja importância não fere a modéstia ressaltar, pois o projeto aí implícito não glorifica pessoas, mas visa exclusivamente a servir aos interesses maiores de nossos dois povos.

"A França tem-se distinguido na História pelo inabalável sentido de missão de seu povo, na defesa e propagação dos valores humanísticos que caracterizam o que hoje se chama de Mundo Ocidental; de forma extraordinária o povo francês tem sabido rejuvenescer-se, beneficiando-se do inesgotável manancial de sua brilhante tradição, e isso, sem perder aquele sentimento fundamental de missão.

"Houve época em que tais sentimentos nacionais se processavam no âmbito de uma História circunscrita a universos mais ou menos cerrados. Isso já não é mais possível no mundo de hoje em que a interdependência tende a ser global. E mérito inegável da França é haver sido, entre os países economicamente desenvolvidos, daqueles que, mais cedo e mais amplamente, apreenderam a complexidade dessas novas relações. A França soube perceber, logo, que essa interdependência não é desituida de sinal e que ela pode ser positiva ou negativa para os valores que todos consideramos essencial preservar e propagar.

#### OS MESMOS VALORES

O Brasil parte de uma realidade histórica, social e cultural diversa da francesa, mas chega, na avaliação do seu destino nacional, a conclusões que tornam excepcionalmente próprio o entendimento com a França.

Tem o povo brasileiro arraigado sentimento de fidelidade àqueles mesmos valores inerentes à civilização do Ocidente, para a qual a França contribuiu com o melhor de sua realidade conceitual e de sua produção cultural. Essa comunidade de sentimentos, só por si, tenderá a aproximar cada vez mais os nossos povos no futuro, como foi capaz de mantê-los próximos, no passado.

"Mas, a essa coincidência, quase estrutural, acrescentam-se convergências de ordem conjuntural que resultam do modo pelo qual nossos países encaram o fenômeno da interdependência.

#### VISÃO REALISTA

"O Governo brasileiro tem, das relações internacionais contemporâneas, uma visão realista e pragmática, que não o deixa se-

duzir-se por simplificações utópicas, ou cataclísmicas. Aceitamos a complexidade do real, sua diversidade, suas ambiguidades, como também suas esperanças e suas promessas. Sem perdermos de vista, em qualquer momento, os objetivos comuns que nos unam aos demais povos do mundo e, em especial, àqueles com os quais repartimos metas mais definidas ou imediatas, nunca deixamos de ter, por outro lado, consciência nítida de que é através da própria realidade nacional que um povo se projeta na História.

"A nação francesa, que de formas tão expressivas tem demonstrado ao mundo seus sentimentos patrióticos, saberá compreender o alcance e a grandeza de iguais sentimentos no povo brasileiro, aos quais meu governo busca dar corpo, traduzindo-os em ação.

"Saber aceitar a diversidade dos povos e das aspirações nacionais é, a cada momento que passa, mais urgente e mais necessário. As categorizações excessivamente amplas e arbitrariamente rígidas, em virtude de simplificações que procuram atender mais às conveniências das burocracias econômicas, nacionais e multilaterais, do que às necessidades reais dos Estados, acirram as confrontações e podem agravar, com novas injustiças, as iniquidades que precisamente desejamos eliminar.

#### OBSTÁCULOS

"Não é no plano econômico que vemos as nações presas em comportamentos que mal se acomodam às suas dimensões e, por conseguinte, às suas aspirações e possibilidades. E não há retórica nenhuma, quando assistimos, com alguma freqüência, à interposição de obstáculos de natureza artificial ao crescimento econômico de outras nações, por parte de países desenvolvidos em consequência de critérios predeterminados. De minha parte, estou convencido de que tais obstáculos terminam, na maioria dos casos, por desservir aos próprios interesses mais amplos dos países desenvolvidos.

Também no plano político existe a tendência para enrijecer categorias como ocorre com a própria noção do mundo ocidental. Vemos, com apreensão, entre os países mais desenvolvidos, sinais de certa inclinação exclusivista que poderia conduzir à alienação dos países em desenvolvimento, primeiro no plano conceitual e, em seguida, no plano operacional, em relação ao universo ocidental.

Essas inclinações corresponderão, sem dúvida, a motivações históricas ponderáveis, às quais não estarão estranhas preocupações com a preservação legítima de determinados valores, sendo, porém, indispensável distingui-las daquelas que trazem no seu bojo o desejo de conservar privilégios.

Em muitos casos, porém, faltará a disposição ou a capacidade de entender o processo histórico, que ocorre, alhures, em condições distintas.

#### O DRAMA DOS SUBDESENVOLVIDOS

Sei bem quão relativas são as lições da História. E, por isso, não sei se se pode dizer que os países mais jovens, os que surgiram, para a vida independente, da luta contra o colonialismo, os que têm que fazer esforços dobrados e redobrados para não ficar retardados na marcha do progresso, não sei se deles se pode dizer que têm o benefício das experiências vividas pelas nações mais antigas, tanto são diferentes as condições em que exercem sua vida nacional.

Mas certo é que as grandes nações desenvolvidas não conhecem, nem conheciam em qualquer fase de sua História, o drama comum à maioria dos países em desenvolvimento: o de construir a nação, o de desenvolver a economia e o de promover o equilíbrio social com seus países sob pressão dos modelos tecnológicos e das influências dos países mais desenvolvidos, preservando, ao mesmo tempo, sua identidade natural e evitando sacrificar, irremediavelmente, os valores fundamentais da nação.

## NOSSO EMPENHO

Senhor Presidente,

Nossos governos oferecem exemplos de como é possível evitar o agravamento dos problemas que defrontam as nações, pois recusam a solução fácil através de generalizações apressadas, de imprecões e do isolamento.

O Brasil, como a França, tem procurado megulhar no real, à busca do entendimento para a criação harmônica do futuro. Não nos preocupa justificar ou condenar o passado, pois as nações, como os indivíduos, erram ou acertam e, se não podem, a priori, ser absolvidas de futuros enganos, não devem ficar, tampouco, estigmatizadas por passados desacertos. Nossa empenho é o de, honesta, determinada e otimisticamente, buscar a cooperação com todos os povos animados de sentimentos compatíveis com os nossos, para que, num mundo mais justo, nossas nações possam ser mais verdadeiras e o homem — cada homem — possa ser mais dono de sua existência e da capacidade de bem usufrui-la.

## GRANDE PROVEITO

Senhor Presidente,

Antecipo grande proveito para ambos os países do esforço que vêm desempenhando nossos governos, para ampliar a cooperação bilateral em variados domínios. Desses esforços, estou certo, surgirão oportunidades crescentes de entendimento. Na verdade, tudo parece indicar que estamos no limiar de uma nova era nas relações entre os nossos dois povos.

Desta extraordinária Versailles, que foi e continua a ser ponto de convergência das atenções de todos quantos na França vêm beber à fonte de sua cultura eterna, desejo saudar o povo francês e a amizade franco-brasileira. Aos presentes, peço que, comigo, ergam suas taças para brindar à perenidade dessa amizade e para beber à saúde do presidente Giscard D'Estaing e de sua excelentíssima esposa.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "viviseção de animais", e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 156 e 157, de 1976, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável, com as Emendas apresentadas de nºs 1 e 2-CEC;

— de Saúde, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 7 do corrente, sendo a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O Sr. Benjamim Farah** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah, para encaminhar a votação.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

Projeto com a mesma finalidade apresentei, nesta Casa, e foi aprovado nas Comissões. Todavia, a esse projeto que será aprovado, agora, foram apresentadas, pelas Comissões técnicas, duas emendas as quais estão precisamente dentro do espírito do meu projeto e, portanto, Sr. Presidente, voto a favor do projeto que V. Ex<sup>a</sup> acaba de anunciar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1975

(Nº 1.507-B/73, na Casa de origem)

Estabelece normas para a prática didático-científica da "viviseção de animais", e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica permitida, em todo o território nacional, a viviseção de animais nos termos desta lei.

Art. 2º Os biotérios e os centros de experiências e demonstrações com animais vivos deverão ser registrados em órgão competente e por ele autorizados a funcionar.

Art. 3º A viviseção não será permitida:

I — Sem o emprego de anestesia;

II — Em centros de pesquisas e estudos não registrados em órgão competente;

III — Sem a supervisão de técnico especializado;

IV — Com animais que não tenham permanecido mais de quinze (15) dias em biotérios legalmente autorizados.

Art. 4º O animal só poderá ser submetido às intervenções recomendadas nos protocolos das experiências que constituem a pesquisa ou os programas de aprendizado cirúrgico quando, durante ou após a viviseção, receber cuidados especiais.

§ 1º Quando houver indicação, o animal poderá ser sacrificado sob estrita obediência às prescrições científicas.

§ 2º Caso não sejam sacrificados, os animais utilizados em experiências ou demonstrações somente poderão sair do biotério trinta (30) dias após a intervenção, desde que destinados a pessoas ou entidades idôneas que por eles queiram responsabilizar-se.

Art. 5º Os infratores desta lei estarão sujeitos:

I — às penalidades cominadas no art. 64, *caput*, do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, no caso de ser a primeira infração;

II — à interdição e cancelamento do registro do biotério ou do centro de pesquisa, no caso de reincidência.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de noventa (90) dias, regulamentará a presente lei, especificando:

I — o órgão competente para o registro e expedição de autorização dos biotérios e centros de experiências e demonstrações com animais vivos;

II — as condições gerais exigíveis para o registro e funcionamento dos biotérios;

III — órgão e autoridades competentes para a fiscalização dos biotérios e centros mencionados no item I.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Em votação, em globo, as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

## EMENDA Nº 1 — CEC

Dê-se a seguinte redação ao item I, do art. 3º

I — Sem o emprego de anestesia geral, local ou troncular.

## EMENDA Nº 2 — CEC

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte item:

V — Em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, e em quaisquer locais freqüentados por menores de idade.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Aprovado o projeto com as Emendas n°s 1 e 2-CEC, a matéria vai à Comissão de Redação, ficando, em consequência, prejudicado o item 5 da pauta — Projeto de Lei do Senado n° 104, de 1975 — que tramitava em conjunto com o projeto que acaba de ser aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 135, de 1975, do Senhor Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECERES**, sob n°s 687 e 688, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de n° 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e — Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 7 do corrente, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 135, DE 1975

Modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 545. Uma vez notificado pelo sindicato de que o trabalhador é sindicalizado, o empregador fica obrigado a descontar, mensalmente, na respectiva folha de pagamento, a contribuição devida à entidade sindical.”

Art. 2º Acrescente-se ao art. 582, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

“§ 3º O recolhimento à entidade sindical beneficiária da contribuição descontada deverá ser feito até o décimo dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de dez por cento (10%) sobre o montante, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 e das cominações penais relativas à apropriação indébita.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação da Emenda n° 1-CCJ, oferecida ao projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA N° 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º do Projeto:

“Art. 2º Acrescenta-se ao art. 582, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

§ 3º O recolhimento à entidade sindical beneficiária da contribuição descontada deverá ser feito até o décimo dia

subsequente ao do desconto sob pena de juros de mora no valor de dez por cento (10%) sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no artigo 553 e das cominações penais relativas à apropriação indébita.”

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, voltei ao meu sertão. Fui sentir de perto, novamente, os clamores do povo calcinado pelas secas.

É o mesmo drama multissecular que se repete. Terra esturricada. Leitos vazios de rios intermitentes. Açudes secos. Colheitas sacrificadas. Pastagens dizimadas. Gado magro. Povo esfomeado. Paus-de-arara arrebanhando homens, em busca de eldorados imaginários.

Durante longo período, discutiu-se se havia estiagem. A autoridade ministerial dizia que não. O que havia era falta de chuvas...

O tempo passou e continuou sem cair água. Finalmente, a SUDENE, consultando dados técnicos e estatísticos, terminou descendendo que

“pelo menos em cinco pontos do Nordeste já está localizada a estiagem — no Norte de Minas Gerais; no Centro-Sul da Bahia; na microrregião de Irecê, também na Bahia; no Oeste de Pernambuco; e Sudeste do Piauí” (ESP de 21-4-76).

**O Sr. Mauro Benevides** (MDB — CE) — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador Marcos Freire?

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Com toda a satisfação.

**O Sr. Mauro Benevides** (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, no início da sessão de hoje, tive a oportunidade de trazer a esta Casa o meu depoimento, a respeito da estiagem no Estado do Ceará. De lá cheguei há poucos instantes. Recolhi esta apreensão que transmito à Casa e espero que o Governo do General Ernesto Geisel dela tome ciência. A Região dos Inhamuns, no vale jaguaribano, e o Sertão Central do Ceará, são áreas afetadas pela falta das chuvas, onde a perda da plantação já é hoje irremediável. Todos os esforços têm sido mobilizados para reduzir os danos causados pela falta das chuvas. Mas posso, exatamente, informar a V. Exº — incorporando a informação ao seu brilhante discurso — que também no Ceará há essa perspectiva de perda parcial, e em algumas regiões até, de perda total, da plantação da presente safra.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Agradeço ao Senador Mauro Benevides, a cujo depoimento, no início desta tarde, iria referir ao longo do presente discurso. E fica assinalado que o Ceará também está atingindo pelas estiagens, embora não tenha merecido o seu enquadramento na informação anteriormente transcrita.

Há como que uma defasagem no tempo, entre o fenômeno efetivo, climático, que atinge e sacrifica as populações do Nordeste, e o reconhecimento tardio por parte dos órgãos públicos na caracterização dos referidos fenômenos. A esse respeito poderíamos lembrar que, no mesmo dia daquele posicionamento da SUDENE, 20 de abril último, ouvia-se a voz de um bispo, D. Eliseu Gomes de Oliveira, mostrando que em Guanambi, sertão da Bahia, a região já há quatro meses estava flagelada pela violenta seca. Denunciava que a população rural, de cerca de 50 municípios, continuava sobrevivendo na mais absoluta miséria e que existiam cerca de 50 mil chefiões de família desempregados, em consequência da destruição da lavoura e do quase total extermínio da pecuária, com mais de 200 mil pessoas passando fome e sede.

Com o agravamento da situação, larguei-me diretamente, pela enésima vez, para o interior de meu Estado, onde a seca atingiu, sobretudo, o alto sertão de Pernambuco, em especial a região do

Araripe e do São Francisco. Vá os municípios, sobretudo Ouricuri, Afrânio e Petrolina — e, em menor intensidade, Trindade, Ipubi, Araripina, Bodocó, Exu, Sítio dos Moreiras, Serrita, Cedro, Granito, Parnamirim, Terra Nova, Inajá, Ibirimirim, etc. — passam momentos difíceis, agravando, mais ainda, as dificuldades permanentes em que normalmente já vivem.

Estive, por exemplo, no Município de Afrânio, extremo-oeste de Pernambuco, ouvindo depoimentos das mais variadas pessoas, inclusive de seu Prefeito, Raimundo Cavalcanti Rodrigues, todos no sentido de que a produção está praticamente perdida.

O Presidente do Sindicato Rural, Constâncio Gomes de Araújo, mostra que o pior é que as chuvas de fevereiro acenavam um bom inverno, fazendo com que o agricultor investisse o pouco que tinha. Ele próprio desmatou a terra, arando e sulcando 40 a 50 tarefas de terra na serra, que não chegou a plantar porque nenhuma outra chuva chegou. Na seca de 70, ainda choveu em março e abril, agora nem isso e a perspectiva, até novembro, é de estio para valer, sem qualquer pingão de chuva.

Como diz José Cavalcanti Ramos, o conhecido Zeliu, aquele ano ainda deu para uma safra, mas, na de 76, não há nem essa clemência... Pelo contrário, chovendo alguma coisa, no início do ano, enganou a muitos e deixou algum verde pelo mundo afora, embora frustrando colheitas sem futuro.

Os que já haviam plantado o milho e o feijão pouca coisa salvaram ou têm a salvar, se ainda chover. E, como esclarece Wilson Graciano da Silva, técnico agrícola da ANCARPE que ali atua, frustrada está, igualmente, a produtividade do algodão e da mamona, bem como prejudicada a pecuária, em termos de pastagens.

A grita é uma só, como nos salientava o jovem Sebastião Cézar Cavalcanti: falta de chuva, destruição da lavoura, perda da criação, falta de condições para pagar os trabalhadores. Dá-se, então, o aumento, em massa, do desemprego. O êxodo aumenta assustadoramente. Caminhões vão levando os homens mais dispostos para São Paulo ou qualquer outro lugar distante daquele brasileiro vivo. Em suma: crise econômica, financeira, social.

Há os que ficam, em certas regiões, tomando água com sal, porque não têm o que comer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex<sup>e</sup> mais um aparte?

O Sr. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — No centro da caatinga não há nem água para beber. O pessoal ainda anda lèguas para matar a sede, buscando algumas aguadas, na beira das estradas. Mas muitos bichos vão mesmo morrer, sem salvação. A palma está escasseando e os bois já estão na pele e no osso, perdendo cada vez mais o peso que lhes resta, sem encontrar mais preço nem comprador.

E nisso tudo, o espectro de que o ano de 1977 será pior, pois o temor popular correlaciona-o à grande seca de 1877, com seus aspectos catastróficos, quando mais da metade da população, que habitava a área, morreu de fome e sede.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O Sr. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com satisfação, tão logo ouça o nobre Senador Mauro Benevides, que o havia solicitado em primeiro lugar.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, a respeito desse problema de seca, vou dar conhecimento a V. Ex<sup>e</sup> e à Casa de depoimento prestado à imprensa do Ceará, ontem à noite, por um dos mais prestigiosos Deputados da Aliança Renovadora Nacional, o Sr. Manoel de Castro Filho. S. Ex<sup>e</sup> percorreu a região jaguaribana, onde exerce uma brilhante atuação já em sucessivos mandatos pelo Poder Legislativo cearense. Dizia o referido parlamentar à imprensa que estivera no Distrito de Ibicutinga, em Morada Nova, e lá se defrontara com uma realidade que o deixou realmente perplexo: cobrava-se, ali, um cruzeiro por uma lata d'água. Isto, em Ibicutinga, Morada Nova, no Estado do Ceará.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Este é mais um depoimento que o Senador Mauro Benevides traz para se acrescer aos vários outros que tive a oportunidade de transcrever e a alguns mais que ainda terei oportunidade de arrolar.

Ouço, com satisfação, o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Quero, inicialmente, louvar a atitude de V. Ex<sup>e</sup> ocupando a tribuna para falar sobre as angústias nordestinas nesta hora, notadamente da região semi-árida, a que chamamos de Polígono das Secas. Na semana passada, tive a oportunidade de ocupar a tribuna já denunciando os efeitos da ausência de chuva na minha região, ou por outra, em grande parte da região semi-árida do Rio Grande do Norte. Sabemos que de todas as regiões sujeitas à seca, o Nordeste é o que detém a maior quíometragem em área seca em relação ao seu território, razão pela qual as consequências serão ainda mais graves. Mas, num ano como este — e V. Ex<sup>e</sup> disse com muita propriedade — as chuvas começaram quase que enganando o homem do campo...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É a terrível seca verde.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — PE) — ... que fez a semeadura confiante, que tratou da agricultura, e que vê, quase na hora da colheita, desaparecerem as chuvas, e o seu trabalho perdido. Essa, a situação do Rio Grande do Norte. Tive ontem o prazer de visitar o Ministro José Américo, que repou o Papa em assuntos nordestinos, e chego até a exagerar, dizendo ser ele o maior nordestino vivo que nós temos nesta hora, para felicidade nossa, com conhecimento dos nossos problemas, e sem dúvida nenhuma o mais autêntico na defesa dos interesses da nossa região. Ouvi do Ministro José Américo um depoimento que me confortou, é aquele em que acha S. Ex<sup>e</sup> que o Governo, ao invés de criar frentes de trabalho, tão desmoralizadas, e sobretudo tão cruéis, devia dar trabalho ao homem, ao flagelado, ao necessitado, no seu próprio local de trabalho, preparando a terra para que amanhã, quando as chuvas voltassem, o seu trabalho não só fosse compensado com o aumento da produção, mas permitisse ao próprio Governo ter de volta a despesa feita com os recursos empregados para salvar a população faminta da região. Além de outras vantagens, teríamos a de afastar as endemias sempre inevitáveis nas aglomerações humanas, e também os efeitos da migração que são, sem dúvida nenhuma, as grandes fontes das favelas, nas grandes cidades. V. Ex<sup>e</sup> está defendendo, naturalmente, não só Pernambuco, mas V. Ex<sup>e</sup> deve estender a palavra que neste momento dirige ao Governo, a todo o Nordeste, pois o Nordeste é um só. O Ceará, o Rio Grande do Norte, o Piauí, a Bahia e até Minas Gerais, nesta hora, também estão sofrendo os efeitos da estiagem. Consequentemente, não podendo ocupar a tribuna por outros deveres, inscrito que estava para falar, novamente, hoje, sobre o assunto aproveito a oportunidade para, neste aparte, não só levar minha solidariedade à palavra de V. Ex<sup>e</sup> na defesa dos interesses do Nordeste, mas, sobretudo, dar um depoimento: há poucas horas, falei com o Governador do meu Estado e a sua apreensão não é menor do que a nossa, talvez maior, pela responsabilidade do cargo que ocupa. Recebi da minha terra, do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Baílio Ginane Bezerra e do Deputado Estadual Vivaldo Costa telegramas alarmantes, pois eles consideram que, a esta altura, toda a agricultura da região está, realmente, sacrificada, pela ausência de chuvas, há mais de 30 dias. Receba V. Ex<sup>e</sup>, neste aparte, o meu apoio e o do Rio Grande do Norte, pelo discurso que profere em relação ao flagelo que chega para todos nós nordestinos. Teremos que estudar para que, amanhã, as medidas tomadas sejam realmente aquelas que devem ir ao encontro de uma solução definitiva para o problema da seca, que não poderá ser outra senão dar trabalho ao homem no seu próprio local, em vez de deslocá-lo para uma frente de serviço que é, como já afirmei, não só desmoralizante, mas sob todos os aspectos condenável, porque não tem nenhum efeito econômico além de permitir ao homem passar fome se quiser dividir um pouco do que recebe com a família que também está faminta no loca

onde reside, e que leva ao desespero os mais moços que vêm povoar as favelas das grandes cidades. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Agradeço a solidariedade do representante do Rio Grande do Norte, e aproveito a oportunidade para, dentro do contexto da sua intervenção, render, também, as minhas homenagens ao Ministro José Américo de Almeida. Por outro lado, esclareço que estou trazendo o depoimento colhido em terras de Pernambuco, mas, evidentemente, como se deduzirá do desenvolvimento da minha oração, trago a angústia de todo um povo que não é apenas do meu Estado, mas da região nordestina. O problema das secas, evidentemente, não permite compartimento estanques, porque, na verdade, são nove Estados que integram a atual área nordestina sujeitas a secas, a 30 milhões de brasileiros que direta ou indiretamente sofrem os seus efeitos. Como representante direto de Pernambuco julgo-me, também, necessariamente, intérprete dos anseios de todo o Nordeste.

**O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ouço com satisfação o aparte do ilustre Senador Luiz Viana.

**O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA)** — Diz bem, V. Ex<sup>1</sup>, que fala por todo o Nordeste. Isso ficou bastante claro com o aparte dado pelo Senador Dinarte Mariz, que mostra que o grave problema que tanto aflige e faz sofrer aqueles 30 milhões de brasileiros a que V. Ex<sup>1</sup> se refere, elimina todas as barreiras entre Governo e Oposição, para que todos se unam na busca de minorar a calamidade que, de maneira tão dramática, está assolando a nossa região. Tem V. Ex<sup>1</sup>, portanto, a nossa solidariedade, o nosso estímulo, o nosso apoio e até o nosso louvor pela atitude que toma ocupando a tribuna para tratar de fato de tanto relevo e importância para a Região Nordestina. Entretanto, V. Ex<sup>1</sup>, há pouco, referiu-se, especificamente, à região de Guanambi, região à qual estou politicamente vinculado há muito tempo.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>1</sup> é vinculado a toda a Bahia.

**O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA)** — Muito grato a V. Ex<sup>1</sup> pela generosidade, mas todos nós temos regiões às quais estamos mais ou menos vinculados. A região de Guanambi que realmente está afligida por um período longo de seca — porque a seca lá chegou antes de haver chegado em muitas regiões do Estado — essa região — e é essa a justiça que espero consignar aqui — tem sido amparada, de modo bastante eficiente, pelos órgãos governamentais, não somente do Governo Federal mas, também, do Governo do Estado, Autarquias, Banco do Brasil, COBAL, Ministério do Interior; todos têm levado o seu concurso, o seu trabalho, o seu interesse, para minorar a situação verdadeiramente dramática que assola aquela região do Estado da Bahia. Queria, assim, consignar este aspecto, para que V. Ex<sup>1</sup> possa ter a certeza de que, pelo menos no que diz respeito a algumas regiões da Bahia, assoladas pelas secas, têm sido tomadas as providências possíveis para minorar os seus efeitos. Agradecido a V. Ex<sup>1</sup> por haver me concedido o aparte.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — O aparte do ilustre Senador Luiz Viana muito valoriza o meu discurso. E fica registrado o seu depoimento relativo à sua região, cuja referência foi aqui feita para trazer o depoimento de Dom Eliseu Gomes de Oliveira em relação à demora com que os órgãos oficiais proclamaram, oficialmente, a existência da estiagem, quando as populações de várias microrregiões nordestinas já se encontravam há vários meses sob o flagelo das secas.

Não duvido das invocadas providências oficiais.

De fato, o Governo sai em campo, para agir. Anuncia distribuição de alimentos. O envio de carros-pipas. A concessão de créditos. A recomposição de dívidas. A abertura de frentes de trabalho.

Tem sido sempre assim. E, no pé em que as coisas estão, não pode deixar de ser, para melhorar a situação da gente do sertão. Para impedir que milhares morram sem ter o que comer. Ou que irrompam em convulsão social, saqueando as vilas e as cidades.

Apelamos todos, até, para que aquelas providências anunciadas sejam efetivamente tomadas e que elas se multipliquem.

Aproveito a oportunidade para solicitar, inclusive, a decretação de moratória para as dívidas de comerciantes, industriais, agricultores e pecuaristas das áreas atingidas e até mesmo a ajuda financeira, o fundo perdido, para as pequenas e médias empresas, desprovidas de capital de giro e sem condições de continuar funcionando. Urge socorrer-se, o mais prontamente possível, o sacrificado homem do campo, que financiou a sua safra, aniquilada pela seca, e que não tem como pagar o que está devendo.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Com toda satisfação, eminente Líder Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Inicialmente, é desejando afirmar que estamos todos nós, nordestinos, neste momento, de pleno acordo com o quadro descrito por V. Ex<sup>1</sup> quanto à inclemência do tempo e à ironia do destino que fez aquele nosso conterrâneo da zona semi-árida ver perdido o trabalho que lhe parecia tão promissor no início das chuvas. Em segundo lugar, queremos afirmar a V. Ex<sup>1</sup> que teremos ocasião — após seu discurso — de, em nome do Governo, dar uma boa notícia a esta Casa. V. Ex<sup>1</sup> mais satisfeito ficará ao ser sabedor da experiência que, neste momento, o Governo está disposto a fazer no Nordeste, atendendo a reclamos de seus representantes, de há muito tempo, inclusive já consubstanciados num livro tão conhecido nosso, fruto da obra de parlamentares nordestinos, que é o Estudo nº 1 da COCENE. V. Ex<sup>1</sup> esteja certo de que o Governo está bem consciente e ciente da responsabilidade que cabe à Nação no resgate dessa dívida tão grande que tem com aquela região sofrida.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — É com satisfação que registro as palavras do ilustre Senador Virgílio Távora e aguardo ansioso, a notícia de que V. Ex<sup>1</sup> será portador em próximo discurso.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>1</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não, com toda satisfação.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — O nobre Senador Luiz Viana, pelos seus méritos que todos reconheceremos, já falou, expressando a solidariedade, em nome da Bahia, relativamente às medidas que se impõem para enfrentar o problema da seca. Mas, não quero furtar-me de trazer, também, a minha palavra, pessoalmente, para louvar todas as iniciativas que nesse caminho forem tomadas; expressar, ao povo atingido em todo o Brasil, e de modo particular na Bahia, a minha solidariedade a que ele faz jus diante um sofrimento que, até certo ponto, é muito pior do que a das enchentes, porque em relação a estas, pode a Engenharia projetar medidas concretas para salvaguardar a população. É claro que isso implica em despesas de alta monta; mas é sempre pequeno o dinheiro que se gasta em benefício da coletividade. O mesmo, porém, não se dá relativamente ao problema da seca, sabido como é da precariedade das chuvas artificiais. Então, o sofrimento se torna, além de mais intenso, mais sofrido, pela falta de perspectiva de medidas reais em benefício do próprio chão, da própria terra, que reclama chuva, que reclama umidade. De modo que, ao achar procedente o pronunciamento de V. Ex<sup>1</sup>, pelo elenco de medidas que sugere, pelo próprio quadro que V. Ex<sup>1</sup> exibe, quero expressar a minha solidariedade a todas as regiões atingidas pela seca, de modo muito particular às zonas baixas e, até certo ponto, como bem frisou o nobre Senador

Luiz Viana, ex-Governador da Bahia, à região de Guanambi, cujo sofrimento já vem se prolongando por muito mais tempo. Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Agradeço o aparte do nobre Senador Heitor Dias, embora, vivendo numa cidade que foi duramente atingida pelas enchentes, preferisse não traçar um cotejo entre ambas as catástrofes — secas e cheias — sobre as quais já tivemos oportunidade de nos deter, anteriormente, da tribuna do Senado.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Fiz uma alusão por uma associação de idéias; não tive outro objetivo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Por outro lado, parece-me que a técnica moderna, a Engenharia, também em referência às secas, possui, igualmente em relação às cheias, instrumentos e condições de salvaguarda da população contra seus efeitos catastróficos e a algumas de suas causas.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>1</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não. .

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Entendo que para a Ciência não há segredos que não possam ser desvendados a curto ou a longo prazo. Mas, essas medidas, bem sabe V. Ex<sup>1</sup>, não podem ser tomadas a curto prazo. Entre as medidas para evitar os efeitos da seca, estão aquelas que dizem respeito, propriamente, à defesa ecológica. E, então, diante de hábitos que se acumularam num País, como este, as medidas não podem ser tomadas a curto prazo, porque a seca não é um privilégio — infeliz, é verdade — do Brasil. América inteira, inclusive nos Estados Unidos, sofre-se o problema da longa estiagem. A solução não pode ser, assim, tão imediata, quanto o problema exige e quanto todos desejam.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Sobre este aspecto do problema, terei oportunidade de referir-me logo mais adiante, embora, evidentemente, não se propugnem medidas de profundidade, que mudem estruturalmente a situação do Nordeste em relação às secas, a curto prazo. O que se reclama é o contrário — que elas não tenham sido tomadas ao longo da história brasileira.

Precisamos ter consciência, muito clara, de que no momento da tragédia evidentemente que se impõem as medidas de emergência, todas aquelas que aqui foram enumeradas, tanto por mim como por ilustres aparteantes, mas repito: precisamos ter muita consciência de que tais medidas, evidentemente, não resolvem o verdadeiro problema que as secas representam para o Nordeste brasileiro.

Poderia lembrar que em 1970, a União, com 145 frentes de trabalho, onde foram alistados cerca de 500 mil homens, gastou aproximadamente 350 milhões, mais do dobro que toda a verba recebida pela SUDENE, no ano seguinte (Cr\$ 123.922.000,00) Não poderia deixar de fazê-lo, é lógico. Mas nada resolveu, do ponto de vista estrutural, em relação a esse fenômeno cíclico. Se se somar, ao desembolso realizado pelo Governo, a perda da agricultura, superior a 400 milhões, ver-se-á a quanto monta, só naquele ano, o prejuízo sofrido pelo todo social.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Um minutinho, por favor.

É preciso, pois, agir preventiva e permanentemente. E não apenas, no ápice do flagelo, com providências emergenciais que são reclamadas por todos e merecem, indubitavelmente, apoio unânime. Mas tenhamos bem presente — permitam-me que insista nesse ponto — que são meramente temporárias, paliativas, conjunturais. E o problema tem que ser resolvido com outro tipo de soluções.

Há de se resolver o problema da seca com a perfuração intensiva de poços, a construção de açudes e barragens (enfatizando-se a

pequena e média aqüadagem), a perenização dos rios, a instalação de motobombas, os sistemas de irrigação. Tudo isso, é claro, dentro de uma corajosa política de reestruturação agrária, tantas vezes anunciada mas nunca efetivada.

Identificado com o espírito de uma verdadeira política dessa natureza, impõe-se uma preocupação cada vez mais acentuada com a ampliação e fortalecimento da pequena e média propriedade agrícola, buscando-se, essencialmente, oferecer trabalho e terra para o maior número possível de brasileiros.

Com prazer, ouço o nobre Senador Heitor Dias.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>1</sup> enumerou uma série de medidas inegavelmente ligadas diretamente à amenização, quando não à solução do problema da seca. Eu, também, ia dizer a V. Ex<sup>1</sup> que, entre outras medidas, o Governo tem tomado a da irrigação. O projeto Bebedouro, no seu Estado, é uma prova. Um outro projeto, de alta monta, está sendo realizado na Bahia, no São Francisco. São medidas, como eu disse, necessárias, sobretudo ao homem do campo. A solução do problema agrário, V. Ex<sup>1</sup> focaliza com muita propriedade. Mas o problema do crédito, que se torna necessário, esse tem que ser problema para uma atenção permanente e não apenas no momento da seca. O homem do campo, sobretudo o pequeno agricultor, precisa de crédito e é justo que se confesse, que se declare, que se proclame, que o Governo não tem sido alheio a essa situação, e o Banco do Brasil tem estado presente para essa assistência que se faz mister.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — S. Ex<sup>1</sup> apontou alguns exemplos de projetos de irrigação, sobre os quais terei oportunidade de deter-me mais adiante, mostrando que, se eles são válidos em si, não têm aquela dimensão que deveriam possuir. Bebedouro, por exemplo, é uma beleza; mas no final, é um projeto, por assim dizer, experimental, que apenas serve de modelo. Não será, portanto, com projetos isolados desse tipo que enfrentaremos com êxito o problema da seca no Brasil.

O crédito, por sua vez, é outra medida a ser melhor trabalhada dentro do contexto dessa grande reestruturação agrária que se faz necessária. Esse crédito, a verdade é esta, por mais esforços que se tenham despendido em sentido, diferente, continua a não trazer aqueles benefícios que poderiam e deveriam ter, sobretudo ao pequeno agricultor, aquele que muitas vezes nem garantias tem para obter este mesmo crédito. Poderia lembrar que a estrutura fundiária faz com que muitos dos homens que trabalham no campo, muitos desses agricultores sejam na verdade alguns simples assalariados, outros meros parceiros, moradores, arrendatários ou simples ocupantes de terra. Como tal, ficam, quase sempre, na dependência do proprietário. Bastaria lembrar que, dentro dessa área do Polígono das Secas, apenas 16,1% dos agricultores é que têm acesso à terra como proprietário. Como tal, a grande maioria, que se dedica a cultivo agrícola muitas vezes, não possui sequer garantias patrimoniais para fazer jus ao crédito de que necessita.

Enquanto isso, o mundo já começa a se atormentar com a oferta de alimentos, em futuro próximo. Se despertarmos portanto, para a potencialidade de nossas terras, veremos que o que hoje constitui problema nacional da mais alta gravidade poderá ser, amanhã, a solução de toda a humanidade. Para isso, entretanto, forçoso é enfrentar, técnica, política e decididamente, a questão das áreas compreendidas no Polígono das Secas, deixando as improvisações e partindo-se, de uma vez por todas, para um planejamento regional globalizante. E, sobretudo, efetivá-lo, transformando em tapete verde o solo empobrecido da caatinga nordestina que, devidamente cuidado e explorado, permitirá o plantio e a colheita de várias culturas.

Ainda, nessa minha última ida a Pernambuco, o Diretor da Cooperativa Agrícola Mista de Afrânio, Sr. João Peron Cavalcanti, entregava-me documento em que denunciava:

"Somente os açudes públicos estaduais de médio porte construídos no Governo do General Cordeiro de Faria, disparam de água para atender a demanda dos agricultores carentes

tes do precioso líquido. Não fossem os referidos açudes, já teria desaparecido quase toda população do município, sendo tal fato uma prova incontestável de que a solução para esse cruciante problema está na construção imediata de açudes e poços tubulares, em virtude dos reservatórios particulares secarem todos os anos."

Cabe indagar, a respeito, como tem sido enfrentado, ao longo do tempo, o problema da seca, no Nordeste. Qual a constância, a sistematização, a continuidade da ação governamental, nesse campo, independentemente desta ou daquela administração?

Como se sabe, de um total de 1.600.000 km<sup>2</sup> de área, temos 950.000 km<sup>2</sup> sujeitos a esse fenômeno, constituindo o chamado Polígono das Secas. Por aí se vê o grande grau de dependência da agricultura nordestina dos fenômenos climáticos.

Quantos e quantos rios nordestinos não poderiam estar perenizados, através de barragens múltiplas ao longo de seus cursos? Que extensões enormes de terras secas não poderiam estar revitalizadas por sistemas de irrigação?

Temos, é verdade, um número razoavelmente grande de açudes e barragens. O fato, no entanto, é que os bilhões de metros cúbicos de água acumulados não tiveram maiores repercussões na estabilização da produção agrícola regional, por não lhes corresponderem, exatamente, incremento da referida produção com base na irrigação.

É preciso, não há dúvida, acumular água mas, também, explorar a oferta d'água disponível, em benefício de uma agricultura irrigada.

Como já disse o Prof. Renato Duarte, existem soluções corretas e exequíveis. Sua execução é que, a rigor, nunca foi feita, pelo menos na extensão desejável.

Adverta-se, a essa altura, que os açudes do DNOCS estão, não raro, encravados em latifúndios, carecendo, pois, de mais efetiva utilidade social. A esse respeito, conviria lembrar o que disse o ex-Governador João Agripino, certa vez:

"O Governo resolveu construir barragens no Nordeste, mas não desapropriou as terras. Aquelas terras que poderiam ser irrigadas estão nas mãos dos particulares".

"É preciso mudar a estrutura agrária, pois não é possível irrigar com investimento público para enriquecer grandes proprietários."

O fato é que esse depoimento do ex-Governador João Agripino evidencia uma realidade à qual não se pode fugir.

Tudo isso leva a um grande desperdício de investimento naquilo que tem sido feito por sucessivos Governos da República, porque, em verdade, a política de barragem e de irrigação só se torna rentável, socialmente, com terra e água bem distribuídas.

Como exemplos da não ou de má utilização de águas acumuladas, temos, na Paraíba, o Açude de Coremas, com uma capacidade de 1.300.000.000 m<sup>3</sup>, sem irrigação alguma, ou a barragem de São Gonçalo, com 44.000.000 m<sup>3</sup> (conectado com o Açude de Boqueirão de Piranhas, com aproximadamente 500.000.000 m<sup>3</sup> de água) desficientemente utilizada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, V. Ex<sup>1</sup> permite uma ligeira alegria a seu pronunciamento?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço, com toda satisfação, a palavra de V. Ex<sup>1</sup>

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A tese defendida por V. Ex<sup>1</sup>, em princípio, é correta. Apenas há uma diferença muito grande entre o desejável e o possível. Desejável seria o aproveitamento integral de todas as barragens já realizadas pelo DNOCS, desde que com capacidade superior a 5 milhões m<sup>3</sup> para irrigação — sabe V. Ex<sup>1</sup> perfeitamente o porquê desse limite —. Mas a tal não permitem os recursos. Só depois da instituição do PIN tornou-se viável dispor o DNOCS, bem como a SUVALE, hoje CODEVASP, de quantias que fizessem os meios coerentes com a missão. Em ou-

tras palavras, meios proporcionais, recursos proporcionais às obras a realizar. Lamentavelmente, o hectare irrigável saía, há um ano, a uma média superior a 15 mil cruzeiros. V. Ex<sup>1</sup> a soma de recursos necessários para levar adiante tal projeto. Mas o que se verifica, hoje? É o DNOCS desapropriando partes consideráveis de municípios, sem entrar em consideração nenhuma a respeito de quem tem forças ou não para a ele se opor. Tivemos oportunidade de ver, há pouco, no Ceará, no Projeto de Morada Nova, no Projeto de Lima Campos — o Senador Mauro Benevides acompanhou a Comissão — o que se está fazendo, em termos de irrigação. Somos daqueles que acham que irrigação há que ser encarada como uma operação integrada, isto é, além da barragem, dos canais, da divisão, das glebas não para grandes proprietários — e isso estamos de pleno acordo com V. Ex<sup>1</sup> — em tarefas mínimas, os chamados módulos, que servem ao sustento da família, também a garantia da industrialização da produção agrícola. Podemos adiantar a V. Ex<sup>1</sup> que, dias atrás, o Sr. Ministro Rangel Reis teve a oportunidade de visitar, em Pacajus, quase vizinho ao Município de Morada Nova, as obras de instalação de uma fábrica que corresponde a esta idéia mestra: produzir bastante com irrigação e garantir, a esta produção, industrialização e comércio. No caso, comércio de exportação, pois se trata de industrialização do suco de tomate. Díria a V. Ex<sup>1</sup> que ano a ano, o Governo está investindo na irrigação nordestina, irrigação que, dadas suas características, bem mais cara do que aquela dos nossos afortunados irmãos do Sul, continua exigindo recursos cada vez mais elevados.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A autoridade do Senador Virgílio Távora e o respeito que toda a Casa lhe tem fazem com que seja sempre uma honra ser aparteado por S. Ex<sup>1</sup>

Mas eu me permitiria examinar mais detalhadamente, baseado em casos concretos, se há inteira procedência na afirmação feita de que o que não se realizou, em termos de irrigação, no Nordeste brasileiro, se deveu à impossibilidade financeira de se programar ou de se efetivar a irrigação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a honra e satisfação, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — O Líder Virgílio Távora, reportando-se ao problema de irrigação no Nordeste, focalizou a execução, em Morada Nova, do trabalho de irrigação levado a efeito pelo DNOCS; trabalho que foi visitado, sábado, pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado. Nossos eminentes Colegas, integrantes daquele órgão técnico, recolheram excelentes impressões do que ali se realiza. E essa impressão não se fundamentou apenas na explanação feita pelo Diretor Geral do DNOCS, Engenheiro José Osvaldo Pontes. Talvez objetivando dar maior amplitude ao trabalho de fiscalização que vem orientando a peregrinação da Comissão de Assuntos Regionais, pelo Nordeste, vários Senadores, após a exposição do Diretor Geral do DNOCS, decidiram interpellar, diretamente, as famílias dos irrigantes, procurando saber como viviam, qual tinha sido a renda alcançada durante o exercício de 1975, em função daquele trabalho. Em uma das casas visitadas — e não houve escolha prévia — um irrigante, um chefe de família informou que havia obtido um saldo de 20 mil cruzeiros, no exercício, de que fizera um investimento na aquisição de um gado — como disse aos Senadores.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Felicitamo-nos pelo insuspeito aparte dado pelo eminente colega. Temos esperanças de que o Governo — referimo-nos ao Governo entidade, não ao Governo Geisel, mas a qualquer que o suceda — continue agindo como vem fazendo, porque acreditamos nós que projetos de irrigação como o de Morada Nova seja uma das formas de redenção da zona árida, como outro, programa que anunciamos logo mais.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Já disse que aguardo com ansiedade a bela nova...

Mas eu me propus fazer uma análise assim mais casuística...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Brilhante, aliás!

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — ...do problema da irrigação no Nordeste para, então, colocar, não digo em dúvida, mas, pelo menos, em debate se, realmente, é ou tem sido apenas a falta de recursos a causa da deficiência na execução de certas obras de irrigação.

Poderia lembrar a maior obra hidráulica do DNOCS, em Pernambuco, que é o Açude Poço da Cruz, com cerca de 505.000.000 m<sup>3</sup>, inaugurado em 1958, e que visitei, mais uma vez, no último dia 1º. Tive, até, a alegria de ver a placa de inauguração em que constavam, não apenas o nome do grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, mas o do seu Ministro de Viação, o nosso ilustre companheiro, Senador Amaral Peixoto.

Ali estiveram eles, em 1958, para dar ao Nordeste, em especial a Pernambuco, aquilo que, já disse, é a maior obra hidráulica do DNOCS no meu Estado.

Pois bem, ali está ele, erigido em toda a sua beleza e grandezza, como um atestado eloquente — permita-me dizer, ilustre Líder da ARENA — da ineficácia governamental no dar soluções completas e definitivas para nossos problemas.

E vou dizer porque — depois darei o aparte a V. Ex<sup>o</sup>. Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Nem chegamos a pedir o aparte...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Mas começou fazê-lo, antes que eu pudesse justificar minha afirmação, que poderia parecer uma agressão descabida. Mas já disse que não estou, neste instante, analisando esta ou aquela administração. Estou procurando fazer uma análise panorâmica, através do tempo, sem querer recriminar, pessoalmente, este ou aquele governante.

Idealizado na década de 30, construído na de 50, quase 20 anos já se passaram de sua inauguração sem que se efetivasse o objetivo para que foi criado — a irrigação. Praticamente, ilustre Representante do Ceará, meio século de sonho irrealizado.

Dói palみhar, como acabo de fazer agora, aquelas terras adustas do sertão, que por Poço da Cruz de há muito podiam estar sendo beneficiadas — Inajá e Ibirim — em especial e ver que não existe, sequer, até hoje, um metro de área irrigada. Já em 1971, aliás como Deputado Federal, havia enfocado este mesmo assunto, e tudo continua no mesmo.

As águas lá estão — verdadeiro mar morto entre colinas, onde assisti ao mais belo pôr-do-sol dos últimos tempos — sem atingir, no entanto, o alto sentido social, que as juntou. Reduzido a simples viveiro de peixes, a construção do seu canal principal, que levaria o líquido precioso a plagas longínquas, ficou em início de caminho. Malgrado o tempo decorrido, não se estenderam os canais a quilômetros de distância — como estava previsto — através, inclusive, de bifurcação que iria levar, para muito longe, o valor insubstituível da água a enriquecer a terra.

Conversei com muita gente — homens que ali trabalham e sonham com dias melhores para a região. Foi um Wilson Raphael, um Alberto Freire, um Gaia Torres, um Francisco Gomes de Carvalho, na acolhedora cidade de Inajá. Ou um Coronel Manuel Netto, um Salvador de Souza Menezes, um Conrado Marques de Souza, um Francisco de Assis Marcelino, no Município de Ibirim, onde voltei a sentir, de perto, a potencialidade do engenho humano.

O que eles querem, o que nós queremos, sem dúvida alguma — não é delirante ilusão. Ou pretensão descabida. Ou pleito desmedido. É tão-somente que se efetive, o quanto antes, o projeto de irrigação anteriormente programado e até hoje não executado, com a fertilização de milhares de hectares. Não se pode colocar em dúvida, ao menos, a viabilidade econômica do empreendimento — mesmo que

não tivesse sido, como o foi, examinada no devido tempo — em face da obra principal que ali está, que ali foi feita, exatamente o açude de Poço da Cruz, com 505 milhões de metros cúbicos de água acumulada. Portanto, a esta altura, o que se quer, tão-somente, é o aproveitamento agrícola das águas ali represadas.

Este o primeiro exemplo e terei oportunidade de referir-me a outros fatos de igual gravidade. Ouvirei agora, com toda a satisfação, mais uma intervenção do ilustre Líder da ARENA.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminentíssimo Senador Marcos Freire, nós, como nordestinos, só podemos estar a seu lado na reivindicação que faz do aproveitamento do Poço da Cruz.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — É que o principal já está feito...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Como o Poço da Cruz, existe não um, mas vários reservatórios no Nordeste nas mesmas condições.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Já citei alguns, de início.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — E diríamos a V. Ex<sup>o</sup> o porquê. Inicialmente, havia — e nunca deixamos de aqui consignar — críticas à política puramente hídrica acumulativa que dominou uma fase da atuação do DNOCS no combate à seca no Nordeste. Depois, faltava-nos tradição do regadio, a tradição da irrigação. Foi muito difícil introduzir essa tradição, inicialmente no corpo dirigente e, após, junto ao beneficiário. Em chegando ao estágio que alcançamos, em que esses dois óbices foram ultrapassados, atingimos apenas as limitações monetárias. Quando o atual Superintendente da SUDENE assumiu a Direção do DNOCS — já não faz muito tempo, sabe V. Ex<sup>o</sup> — mesmo feita a correção monetária regressiva, quanto cabia ao DNOCS em termos de investimento, a pecúnia? Quarenta e cinco milhões de cruzeiros. Hoje, quatro anos após, o DNOCS possui dotação de oitocentos milhões de cruzeiros, ou seja, quase dezessete vezes mais. Segundo: um hectare irrigado, hoje, custa de quinze a vinte mil cruzeiros. Então, para mil hectares, que seria o mínimo do mínimo, já a irrigação, só ela em si, custará de quinze a vinte milhões de cruzeiros. Terceiro: nunca tivemos — e ainda perdoem-nos os engenheiros da Casa — um projeto de irrigação completo. Isto é, quando atendímos à solicitação de um ou outro Estado, havia começos de trabalho de irrigação dentro do DNOCS, não nos referimos à SUVALE, assunto à parte, que logo percutiremos. Então, o que víamos era o início de obras as mais dispersas, justamente para atender aos reclamos, os mais justos, das populações que, beneficiadas por barragens tipo Poço da Cruz, não podiam ver a obra paralisada. A dispersão de recursos dava, como consequência, não se chegar a resultado algum. É até regra de tática, de estratégia — a concentração de meios no eixo principal de esforço em que queremos agir. Agora — e quem faz o elogio não é o Líder da ARENA em exercício, neste momento, mas o engenheiro, o técnico, à doutrina adotada, pelo Governo, paulatinamente, desde 1967, e que teve o seu ápice nestes últimos dois anos: vamos fazer projetos integrados de irrigação, do começo ao fim. Morada Nova, a que há pouco se referiu o Senador Mauro Benevides, é exemplo de projeto integrado. Não temos a menor dúvida, por maiores que sejam os sacrifícios impostos à Nação. Sabe V. Ex<sup>o</sup> que, durante muito tempo, foi posta em dúvida a tese de irrigação do Nordeste, e pelas figuras mais importantes da Engenharia brasileira. O colega de bancada de V. Ex<sup>o</sup>, engenheiro como nós, o nobre representante por Minas Gerais Itamar Franco, sabe disso. Tirado a limpo, verificado realmente que, nas condições brasileiras, com o homem brasileiro, fazendo-se irrigação não para grandes proprietários, mas para famílias de colonos, desapropriando-se toda a terra beneficiada por essa irrigação, ter-se-ia, com a industrialização de seus produtos e o mercado garantido, um aumento imenso em nossa economia, não temos a menor dúvida. Como daqui a pouco podermos dar conhecimento a V. Ex<sup>o</sup> — o grosso dos esforços, dos recursos do Governo para o

Nordeste será empregado em duas frentes: de um lado, na irrigação e agricultura seca da zona semi-árida; de outro, o apoio à industrialização. Este o aparte que queríamos dar a V. Ex<sup>1</sup>, não como contradita, mas como explicação, e não tanto como Líder, mas como nordestino e homem de Engenharia que viveu muitos anos com esse problema, sempre a lhe martelar a cabeça. Desculpe, pois o aparte foi longo, mas tinha que estar à altura do brilhantismo do discurso de V. Ex<sup>1</sup>

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Muito obrigado. Sou eu quem lhe agradece. A intervenção de V. Ex<sup>1</sup> caracteriza uma explicação, um esclarecimento.

Não há dúvida de que não existe apenas o Poço da Cruz. Poderia parecer que eu, como pernambucano, estivesse a puxar a brasa para a minha sardinha, enfocando exatamente essa obra, que despertou tantas esperanças no sertão do meu Estado, e que também trouxe muita frustração, à proporção em que, depois de quase 20 anos de sua inauguração, ainda continua a esperar a redistribuição das águas.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>1</sup> terá um aliado, não à altura da sua combatividade, mas que, pelo menos tendo acesso a alguns órgãos governamentais, procurará pleitear para Poço da Cruz, um projeto integrado, na prioridade maior que o Governo possa atribuir.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Agradeço muito essa parceria, para ver se chegamos a algum resultado positivo. Mas, continuo, foi simples exemplo. Tive mesmo, oportunidade de referir outras obras, como a do Açude de Coremas, que apresenta semelhante dificuldade. Sei que não é um só. É problemática da região inteira. Por isso, os que somos de lá, reivindicamos, em verdade, é o aproveitamento integral para os vários açudes já construídos e para os que devem ser construídos.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Esperamos que V. Ex<sup>1</sup> seja nosso aliado na solução que o Governo pretende dar, inclusive para obtenção desses recursos — não se vai criar impostos —, para levar avante o projeto.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Não tenha dúvidas V. Ex<sup>1</sup> que a Oposição brasileira, no que estiver ao seu alcance, dará todo apoio a quaisquer medidas governamentais que visem solucionar, estruturalmente, nossos problemas.

Nossa meta, pelo menos de políticos que sentem os anseios do povo, no que diz respeito à zona seca, deve ser, se possível, propugnar para que se consiga irrigar todas as terras potencialmente irrigáveis do Nordeste.

Esta, a bandeira que devemos defender. Se por acaso, estão definidos quinhentos mil hectares, vamos tentar irrigá-los todos. Não há dúvida que o Governo tem que se debruçar sempre sobre o aspecto dos recursos. Mas o fato é que se a irrigação no Nordeste fosse olhada com a prioridade que tem sido dada a outros problemas brasileiros, parece-me que, realmente, teríamos avançado muito em termos de irrigação.

Então, é questão de prioridade, e S. Ex<sup>1</sup> o nobre Senador Virgílio Távora, teve oportunidade de dizer: não pode haver a dispersão de recursos. Portanto, o Governo tem que optar entre vários empreendimentos.

Como homem do Nordeste defendo que, entre as prioridades na alocação de recursos, deve estar exatamente aqueles serviços que dizem respeito à recuperação de toda uma Região onde reside um terço da população brasileira.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Neste ponto estamos de pleníssimo acordo com V. Ex<sup>1</sup>. Só agora — cremos —, fica bem claro, no Brasil, com a realização do projeto de Morada Nova, na zona semi-árida, fora do Vale do São Francisco. Quer dizer, a zona semi-árida tem que se valer de barragens. São Francisco, — V. Ex<sup>1</sup> sabe — conta com o sistema de bombeamento da água do próprio rio. Só agora é que existem bases reais de se saber quanto custa um

projeto irrigado integrado e sua viabilidade, não só econômica, mas política e social. Isso nós tivemos, há pouco menos de um ano, em Morada Nova.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Não há dúvida, temos que partir para projetos realmente integrados, projetos de grande invergadura, que vão desde as pesquisas agronômicas, os créditos bem orientados — que atinjam, de fato, o pequeno e o médio agricultor — a assistência técnica, até à política de preço, à comercialização e à reestruturação fundiária, para, exatamente fazer válida a irrigação das bacias dos açudes, e dos rios perenes ou perenizados.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>1</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Com muito prazer.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex<sup>1</sup> já foi aparteado por diversos Senadores. No início de sua fala V. Ex<sup>1</sup> citou que grande parte do território de Minas Gerais também é assolada pelo flagelo das secas. Destacamos, nessa análise casuística da irrigação do Nordeste, aquilo que o Senador Marcos Freire lembra e pergunta, aquilo que já ouvimos em nosso tempo de criança: abre-se uma frente de trabalho, distribui-se água, alimentos, e o problema não é resolvido. Volta ano e vai ano e o problema do flagelo das secas permanece no Nordeste, permanece em grande parte do território de Minas Gerais. Ainda há pouco, conversando com o ilustre Senador Danton Jobim, lembra-me S. Ex<sup>1</sup> que até o Senador João Thomé, já antes de 1920, analisara este problema das secas. O nobre Senador Virgílio Távora lembrou que, para se irrigar 10 mil metros quadrados, praticamente precisaríamos de 15 milhões de cruzeiros. Lembrou ainda o ilustre Representante pelo Ceará que têm sido feitas erradamente, sobretudo na Região Nordeste, essas obras isoladas, obras que não resolvem, não como soluções paliativas do problema, como bem assinalou V. Ex<sup>1</sup>. O projeto tem que ser integralizado. Hoje, o avanço da Engenharia nacional, o avanço tecnológico já permitem realmente que se dê ao Nordeste e ao território das Minas Gerais aquilo que V. Ex<sup>1</sup> preconiza nesta tarde. Os nossos aplausos, e a esperança de que realmente o Governo brasileiro resolva, de uma vez por todas, o problema da seca.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Agradeço seu aparte, ilustre Senador Itamar Franco. Sua referência ao Senador de 1920 mostra que não estamos reclamando, aqui, que se realizem a curto prazo obras que solucionem definitivamente o problema das secas. Como se vê, essas obras não foram feitas não foi por falta de longo prazo.

As emergenciais, como tenho dito, merecem o nosso apoio, têm a nossa reivindicação, têm que ser feitas, para não se deixar o povo morrer de fome — é evidente. No entanto, a preocupação maior deve ir além dessas obras de emergência. É que tem que se enfrentar rigorosamente, profundamente, diria até revolucionariamente, esse problema do Polígono das Secas.

Não chego a dizer que tenho mais uma discordância à intervenção do ilustre Senador Virgílio Távora, quando S. Ex<sup>1</sup> afirmou a inexistência de programação de irrigação...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — De recursos.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Mas houve programações oficiais.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Houve. Faltavam os recursos necessários. O Governo não poderia aplicar recursos antes de ter a prova, provada, no Nordeste, como foi o caso. Só a partir do PIN é que ele teve recursos necessários para fazer um programa integrado. Uma vez feito esse programa integrado, cujos resultados enchem de satisfação a todos nós nordestinos, aí recursos nunca igualados na história, mesmo feitas todas as correções monetárias, estão sendo alocados à irrigação nordestina, apesar de, no contexto

brasileiro ser claro, a irrigação sulina é muitíssimo mais barata. Mas isso, absolutamente, não foi levado em conta, e o Governo está agora alocando, só neste ano, no Orçamento do DNOCS, 800 milhões de cruzeiros.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ai V. Ex<sup>o</sup> começa a por em dúvida a responsabilidade e a seriedade científica e administrativa desses órgãos oficiais que fizeram programas sem ter os meios necessários para executá-los.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Perdão. Um programa de irrigação, Senador, é de maturação lentíssima. Com o dinheiro que temos, como fazer um programa de irrigação? Temos que proceder ao exame preliminar, o estudo, conhecer sua viabilidade, depois a instalação, o exame econômico. Em suma, leva-se de 4 a 5 anos, antes de realizar-se este programa e, confira, de 1967 a 1972, cinco anos, e justamente dissemos a V. Ex<sup>o</sup> que os recursos começaram a aparecer, desde o PIN haveria recursos suficientes para irrigação e, desde aí, o grande impulso dado ao planejamento e ao estudo de todos esses diferentes sistemas, inclusive, aquele tão percutido por V. Ex<sup>o</sup>, do Poço da Cruz. A partir de 1972, viu V. Ex<sup>o</sup>, começaram os projetos a serem implantados e, por quê? Porque já estavam completamente estudados, levantados, projetados e, todos eles, em condições de serem iniciados.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Concordo plenamente com V. Ex<sup>o</sup> que têm que ser observados todos esses pressupostos para a programação. Contudo, pessoalmente merecemos fé as agências desenvolvimentistas do País que, anteriormente, apresentaram programações nesse sentido. Admito que um órgão da autoridade da SUDENE, por exemplo, não terá fugido a essas precauções e a essas estimativas. O que me parece é que, como sempre no Brasil, não faltam projetos e promessas à espera de execução que não vem.

O exemplo de outros países com terras áridas — Egito, Israel, Itália, México, Estados Unidos — mostra serem possíveis as soluções, também, nesse campo, não se podendo esquecer, ainda por cima, que contamos com rios perenes, entre os quais o São Francisco, Parnaíba e Jaguaripe.

O que é preciso — repetindo o sentido de uma resposta que dei ao aparte do ilustre Senador da ARENA e melhor explicitando-a é que se olhe a irrigação do Nordeste dentro de todo complexo econômico, financeiro e social que ele pressupõe e ao mesmo tempo implica, com a prioridade que se dedicou um dia, neste País, a uma Brasília, a uma Transamazônica, a uma Ponte Rio—Niterói.

No momento em que, realmente, se quiser gastar bilhões, prioritariamente, para resolver o problema da seca no Nordeste, não faltarão soluções técnicas.

Agora, enquanto se sacodir lá quantias insignificantes, porque vão carrear as grandes somas para solução de outros problemas, não vamos, realmente, poder enfrentar o problema do sistema de irrigação em grandes extensões. Nem revitalizar os Vales Unidos do Nordeste Oriental e Ocidental. Nem executar os programas agrários que, freqüentemente, têm ficado no papel.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>o</sup> tem toda razão em sua afirmativa.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

Talvez possa se dizer que a irrigação é muito cara. Se tal empreendimento não é barato — todos nós o sabemos — mais alto é, e tem sido, o custo social que as secas representam para a Nação. Custo não apenas pelo que se tem que gastar, quando elas chegam, mas, também, pelo muito que, com elas, deixa de se produzir.

Na legislatura passada, na Câmara dos Deputados, dizíamos, da tribuna parlamentar, que cada seca aumenta a debilidade de nossa economia, agravando a crise financeira, sobretudo, na atividade agropastoril, permanecendo, por longo tempo, os seus efeitos

remotos. E lembrávamos a lenta recuperação da cultura algodoeira, após 1958, que só 3 anos mais tarde viria alcançar o nível anterior à estiagem.

Recentemente, o economista Rubens Costa, que participou de oportuno Ciclo de Conferências sobre o Nordeste, realizado em fevereiro último no Recife, dizia — com toda sua autoridade, de ex-Superintendente da SUDENE, ex-Presidente do Banco do Nordeste, ex-Presidente do Banco Nacional da Habitação — exatamente isso: que se constatava uma crescente vulnerabilidade do Nordeste às secas, advertindo, inclusive, que as medidas adotadas para contê-las têm apresentado resultados pouco positivos.

Tal fato se dá, data venia uma vez mais da ilustre Liderança da ARENA, porque o Governo não cumpre as metas a que se propõe os seus próprios órgãos técnicos e desenvolvimentistas.

Esta não é uma afirmativa gratuita, Srs. Senadores. Digo e provo.

O IV Plano Diretor da SUDENE (1969/73), acentua que "um dos problemas fundamentais observados na agricultura do Nordeste relaciona-se com a vulnerabilidade econômica da zona semi-árida às condições climáticas", e proclamava a importância decisiva à implantação da agricultura irrigada na Região (pg. 399). E ia além: objetiva que mais de 50% dos recursos do DNOCS seriam aplicados para ampliação da área irrigada, possibilitando ao fim do período do IV Plano Diretor — 1973, portanto — o aproveitamento de 60.000 ha. através de agricultura irrigada, o que representaria um acréscimo aproximado de 500% em relação à área então em operação no Nordeste (pg. 400).

Quem, em 1968, propôs que se aumentasse em 500% a área irrigada do Nordeste através do DNOCS não fui eu, não foi a Oposição, foi a previsão do próprio órgão desenvolvimentista da região que é a SUDENE. Mas, não ficava aí nesse aumento de 500% não, porque esse mesmo documento previa que, através da SUVALE, no mesmo período de vigência do IV Plano Diretor, mais 29.300 ha estariam em operação (pg. 423), o que perfaria um total, a mais, de área irrigada, de 89.300 ha irrigados, no Nordeste, naquele período dos 4 anos.

Lamentavelmente, nada disso foi efetivado. O programa da SUDENE não foi realizado, as suas previsões não foram atendidas.

Pode o Governo esclarecer qual a área irrigada, pelo DNOCS, ou a SUVALE, ou DNOS, no período 1969/1973? Se esses dados vierem, vamos comprovar, por a mais b, que o IV Plano Diretor da SUDENE, no que dizia respeito à irrigação, foi página rasgada porque, de fato, não se irrigou o que se prometeu irrigar.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Faz soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não, Sr. Presidente. Estou nas duas últimas folhas e espero poder terminar para acatar a determinação de V. Ex<sup>o</sup>. Mas acredito que V. Ex<sup>o</sup>, como nordestino, não vai frustrar o lançamento de mais alguns dados que tenho aqui, para provocar o debate, a discussão, pois esse assunto parece-me da mais alta importância. Portanto, permita ferir um pouco mais o Regime para poder dar publicidade a alguns elementos que arrolarei a seguir. Já sei da benignidade de V. Ex<sup>o</sup> e do tempo que teve ultrapassado, a esta altura. Muito obrigado.

Prossigo, Sr. Presidente: O I PND — que veio depois do IV Plano Diretor da SUDENE — reduziu a área previsto no referido Plano. Diminuiu, modestamente, para a metade aquela área com que o Nordeste sonhou, sob os acordes de bandas de música. Ah! O novo Nordeste tão anunciado! Pois bem, repito. O I PND reduziu pela metade a nossa irrigação e previu apenas 43 mil hectares a serem irrigados e não mais 89.300. Mas, Sr. Presidente, nem sequer isso não se fez. Acabou-se o I PND e quantos milhares de hectares vieram a ser irrigados pelo Poder Público, entre 70 e 74? Uma insignificância.

Lembro-me que, quando do desvio de 30% dos recursos dos artigos 34/18 para a Transamazônica, o então Superintendente da

SUDENE, Gal. Tácito Teófilo Gaspar de Oliveira, anunciou no Recife em 1970, a uma Comissão de Senadores. — quem sabe, se o ilustre Líder não integrava esta Comissão?...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Fazemos votos para que V. Ex<sup>o</sup> esteja tão certo nos seus dados quanto na Cronologia. Em 1970, deve V. Ex<sup>o</sup> recordar, éramos colegas, não? V. Ex<sup>o</sup>, Estadual e eu, Federal.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Não; na verdade meu primeiro Mandato Legislativo foi em 1971.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Estamos enganados porque sou Senador desde 1971.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Eu, àquela época, ainda não tinha a honra de pertencer ao Congresso Nacional, quer na Câmara dos Deputados, quer no Senado Federal.

Mas, o fato é que os Senadores foram lá, recebidos publicamente no Auditório Castelo Branco, e S. Ex<sup>o</sup> o Superintendente da SUDENE, disse que com os recursos do PIN (Plano de Integração Nacional) seriam irrigados 134 mil hectares, reafirmando assim, e até ampliando, as metas contidas no IV Plano Diretor (1969/1973).

Gostaria, sinceramente, ilustre Senador Virgílio Távora, que os dados arrolados por mim não correspondessem à realidade.

Como gostaria também que V. Ex<sup>o</sup>, amanhã, assomasse à tribuna e viesse mostrar que tudo que havia sido previsto no IV Plano Diretor da SUDENE, no I PND, nas palavras do então Superintendente da SUDENE, cumpriram-se rigorosamente. Como gostaria de reconhecer o possível erro de eu teria sido portador! O fato é que foram muitas as promessas frustradas...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminent Senador, por maior que mereça e pelo apreço que lhe temos, V. Ex<sup>o</sup> está pedindo algo que não podemos fazer. Por uma razão muito simples: desta tribuna somos nós — V. Ex<sup>o</sup> é Senador há pouco tempo, nós, de mais algum tempo — que reclamamos justamente contra a não execução dos dados constantes das declarações, não só de um Superintendente da SUDENE, mas, de alguns Superintendentes da SUDENE. De maneira que, virmos aqui contradizer a nós mesmos, V. Ex<sup>o</sup> estaria pedindo demais. Apenas, sim, traremos todos os dados oficiais que fornecidos nos forem, para dizer a V. Ex<sup>o</sup> o que realmente, dentro dos períodos por V. Ex<sup>o</sup> aqui arrolados, foi executado em matéria de irrigação pela SULVALE, pelo DNOCS. Isso podemos prometer, mas, nos contraditar é impossível, porque não é de nossa índole.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pela primeira vez lamento não poder vir a ser contraditado em dados que tenha trazido...

É que só 5 anos depois, Sr. Presidente, o II PND conteria previsão, embora ainda um pouco menor daquilo que havia sido anunciado, em 1970, pelos órgãos oficiais — e isso para o final, já agora, de 1979. Atualmente, propõe-se, pelo que consta do II PND, a alcançar 130 mil hectares irrigados no período 75/79. Como se vê, parece que marcamos passo, e quase não saímos do lugar.

E, no entanto, impõe-se avançar nesse campo. Não podemos mais ficar na execução de projetos-pilotos, de caráter experimental, como foi aqui invocado por ilustre colega nosso. Bebedouro é como disse, uma maravilha, mas é projeto experimental. O que o Nordeste reclama são soluções irrigatórias de profundidade. Lembro que o México tem cerca de 4 milhões e quinhentos mil hectares irrigados. O Brasil, apenas 150 mil, sendo 100 mil no Rio Grande do Sul, nas culturas de arroz. No Nordeste, quantos mil hectares teremos hoje? Vinte, vinte e cinco, trinta mil? Se assim for, é simplesmente ridículo?

Por sinal, a Revista Visão publicou recentemente, edição de 22-12-75, extensa matéria apresentando "Um Projeto para o Nordeste" que se alicerça, exatamente, na agricultura, especialmente irrigada, e na agroindústria — através do que seriam gerados 6 milhões de empregos, diretos e indiretos.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Isto seria na Bacia do Vale do Rio São Francisco.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pelo visto, Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>o</sup> está a par dessa matéria que foi publicada na referida revista.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Permitiria apenas lembrar a V. Ex<sup>o</sup>, assim como um adminículo, que a tese defendida na Revista choca-se bastante com aquelas defendidas por V. Ex<sup>o</sup>. Porque as condições de exploração e irrigação no Vale do São Francisco, não são aquelas condições de exploração, de irrigação por gravidade, e sim à base de moto-bombas ou de bombas possantes com estações intermediárias. No caso do Vale do São Francisco pressupõe — como a Revista explica — sua utilização em grandes propriedades. Não sei se bem informei a V. Ex<sup>o</sup>. Enquanto isso, a nossa irrigação é feita aproveitando essas grandes barragens, pela qual muito nos batemos, não à base do minifúndio, mas é irrigação à base do módulo familiar, com uma profunda reforma agrária que está se procedendo em toda a região do DNOCS, desde que um projeto desse é iniciado.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Quero apenas esclarecer que não defendo o projeto exposto na Revista Visão, inclusive não poderia dizer, sequer, se é certo aquele projeto do ponto de vista técnico. Apenas, realmente, o que entusiasma ao se ler a matéria é que existe mais um projeto em que se afirma a possibilidade e viabilidade da irrigação de 3 milhões de hectares, no médio São Francisco. Se tal área é, efetivamente, passível de irrigação, é lógico que isso viria valorizar nossa agricultura, melhorar o abastecimento de grandes centros consumidores, beneficiar a exportação e, em especial, absorver mão-de-obra desocupada, numa região com mais de 5 milhões de desempregados ou subempregados. Parece-me, então, que se trata de um projeto digno de ser examinado e aprofundado, porque se constitui ...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Estamos de pleno acordo. Apenas dissemos a V. Ex<sup>o</sup> que era uma filosofia de irrigação completamente diferente, digamos, da nossa zona não-São-Franciscana. Apenas, fizemos este esclarecimento a V. Ex<sup>o</sup>, porque apoiamos bastante aquela teoria de que no São Francisco, as condições peculiares exigem investimentos monstruosos em matéria de sucção d'água para torná-la acessível aos lugares mais longe, exigindo, também, empresas maiores. Era só isso.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Congratulo-me com mais uma concordância dos nossos pontos de vista.

No final das contas, parece-me que a irrigação é um grande desafio dos dias de hoje para o Brasil, que deve ser enfrentado ...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — E estamos enfrentando.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — ... dando-se toda a prioridade para a sua execução. Poderia dizer ainda, que ontem, o **O Estado de S. Paulo**, noticiava um outro projeto chamado "Sertanejo", que se propõe, também, a dar uma solução definitiva para as secas, dispensando o costumeiro recurso às improvisadas frentes de trabalho.

Referências soltas a tal projeto já tinham sido feitas, anteriormente, inclusive pelo Superintendente da SUDENE. Desconhece-se, entretanto, os seus verdadeiros contornos. E estranha-se, sobretudo, que tal documento continue, ao que consta, hibernando há vários meses nas prateleiras da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, sem que tenha obtido, até hoje, uma definição decisória em relação ao que propõe. Mas, não poderia existir perspectiva melhor, do que existir um projeto tecnicamente feito, se não me engano, pela própria SUDENE, que estaria sob exame do Governo Federal. Somente acho que esta Casa deveria, também, se assenhorear dos exatos termos desse chamado "Projeto Sertanejo" para, inclusive, tentar dar a sua modesta colaboração na sua configuração desfi-

nitiva. É que não se comprehende, Sr. Presidente, o alijamento dos representantes dos Estados, em especial dos Estados nordestinos, em assunto de tamanha importância para toda a região e à própria Nação brasileira.

Estaremos prontos para apoiar este "Projeto Sertanejo", ou qualquer outro que venha atacar o problema da irrigação do Nordeste, se ele for feito em bases tais que enfrente, estruturalmente, e não apenas emergencial ou assistencialmente, o problema da seca do Nordeste.

Para terminar, Sr. Presidente, afirmo que o MDB estará, sem dúvida, atento para que não seja ele mais um plano prenhe de boas intenções, ou simples anúncio de novos programas bombásticos que não se aplicam, ou cujos efeitos não beneficiem a grande coletividade.

Quando o ilustre Líder da ARENA chegou a declarar que trazia uma boa-nova para o Congresso eu, nos meus sonhos e devaneios, fiquei até pensando — quem sabe se não será? — se S. Ex<sup>a</sup> não faria o anúncio da aceitação integral desse "Projeto Sertanejo" ou, pelo menos, do encaminhamento desse ou de outro programa ao Senado, para exame e discussão pelos representantes dos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o necessário é que se parta para um arrojado programa de combate às secas e, sobretudo, que se o faça de tal forma que, de fato, emancipe economicamente o nosso povo. Para isso, urge, principalmente, real disposição de efetivá-lo a todo custo, dando ao Nordeste aquela "prioridade prioritária" que até hoje não teve.

É isso o que, em nome dos que mais uma vez estão sofrendo as consequências do atual flagelo, esperamos todos do Governo. E aqui estaremos, desta tribuna que o povo nos deu, para cobrar providências concretas e definitivas que signifiquem, verdadeiramente, a redenção do Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra, como Líder da Maioria, ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (ARENA — CE) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cearense e nordestino, como nos tocaram as palavras que a eloqüência do representante de Pernambuco, com os apartes de seus Pares, nesta tarde, aqui pronunciou. E com que satisfação, diríamos nós, poderíamos constatar que não havia vozes discordantes em se tratando da defesa dos interesses de uma região tão sofrida, tão martirizada, quanto aquela que os técnicos quiseram denominar da zona semi-árida do Nordeste, mas, dizemos nós, da nossa terra, da terra em que todos nós vivemos e lutamos.

Esta terra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que hoje em parte considerável sente os efeitos do clima hostil e ingrato. Após o início do inverno promissor em que o agricultor se debruçou sobre sua terra, acreditou na constância das chuvas e semelou, vê, agora, na estiagem prolongada que se apresenta, a maldição do ferreiro a que tanto se refere a poesia cearense.

Neste momento, Sr. Presidente, todos nós sofremos no Nordeste e se algo podemos dizer é que acima de Partidos procuramos soluções que venham, de uma maneira definitiva, responder àquele clamor que não é de hoje, que vem de séculos e que esta mesma Casa, aqui, representantes, seus numa contribuição até hoje não contestada, — o estudo nº 1 da COCENE apresentou um elenco de providências que, a seu ver, trariam a minoração deste fenômeno cíclico que nos aflige.

Ouvimos e com toda a atenção a abordagem do problema da irrigação ser apresentada com eloqüência, com vibrabilidade e, algumas vezes, com causticidade pelo ilustre representante da Oposição. E o fizemos atentamente porque, S. Ex<sup>a</sup>, como nós, procura uma solução. Antes, hoje já o eminente representante, também do mesmo Partido, pelo Ceará, o nobre Senador Mauro Benevides pintara o quadro com que se deparara a Comissão de Senadores, dos quais membros eminentes do Nordeste em participes e que, de perto, sentiram, pelo depoimento das pessoas responsáveis

de que, realmente, sobre parte de nosso território, se abatia uma seca parcial, mas já declarada.

Diremos aqui o que sempre afirmamos quanto a este problema: a irrigação de um lado, o atendimento à zona semi-árida naquelas regiões em que esse procedimento não se tornara possível, isto é, fora do limite dos vales úmidos e dos de rios semiperenes, englobando uma política com vastos recursos, para tornar o homem fixado à terra mesmo nos momentos ápices desse fenômeno climático.

O Governo, na primeira hipótese, tentou e conseguiu, nestes últimos tempos, ter a prova provada ante opiniões mais dispares de técnicos, de que a irrigação do Nordeste era um fato absolutamente positivo para o seu desenvolvimento. Para tal havia que se fazer um projeto integrado, tinha que ter a coragem de resistir às solicitações mais diversas, porque todas as regiões daquela parte calcinada pelo sol são igualmente carentes e merecedoras do interesse público. Tinha ele que fechar o coração, reunir os recursos disponíveis e verificar, realmente, na execução completa de um projeto integrado de irrigação, mostrar com fatos e não com argumentos a todos os contraditores da idéia, de que uma das soluções de nossa região era justamente a irrigação.

Sr. Presidente, com que satisfação, há pouco menos de uma semana vimos executado o seu último elo, no programa aqui citado, desde o estudo a pré-viabilidade, a instalação do projeto, a sua exploração, a montagem da comercialização dos seus produtos e, finalmente, a fábrica que o iria industrializar, inclusive, para exportação.

Então, Sr. Presidente, houve aquele esforço a que nos referimos em aparte ao eminente Senador pernambucano, Marcos Freire, da conscientização, primeiro, da elite dirigente, dos técnicos dirigentes e depois dos beneficiados já que nos faltava aquela tradição de irrigação que o espanhol, que o português, em superabundância possuía e a nós faltava.

Após vencidas todas essas etapas, podemos dizer, inicialmente, desta luta árdua foram colhidos todos aqueles ensinamentos porque é preciso declarar, aqui, aos Srs. Senadores, que tecnicamente, foi afirmada a impossibilidade da irrigação no Nordeste, pela salinização dos solos. Pequenas experiências, mal sucedidas, sem ter atrás de si a técnica necessária, se sucederam em zonas do Vale do Curu. O eminente representante do Ceará, Mauro Benevides, e V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, muito mais, porque está na vida pública há tempo mais longo, sabem o que foi a salinização de uma área por falta daqueles conhecimentos básicos, necessários, que só o tempo, só a experiência iam tornar possível. Hoje, o DNOCS, com um corpo altamente qualificado de engenheiros e agrônomos especializados em irrigação, poderia com êxito levar a efeito aquela medida, no Nordeste brasileiro.

De outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, saltava à vista a necessidade de tentativa de algo fazer na zona em que essa irrigação não era factível. Cientes estão, os Srs. Senadores de que, embora acaciano aqui proclamar, existe irrigação à margem dos rios perenes ou perenizáveis e à jusante das bacias formadas artificialmente pela criação das grandes barragens, normalmente chamadas no Nordeste de açudes. E o restante da região árida? A SUDENE, por um homem que viveu, sentiu o Nordeste, uma das regiões mais castigadas pela seca, homem que é hoje o eminente Superintendente da SUDENE e antigo Diretor do DNOCS e, com muita honra nossa, Secretário que foi do nosso Governo, por muito tempo, o eminente Dr. José Lins Albuquerque, a SUDENE, por intermédio deste homem público, procurar criar um fulcro, em torno do qual giraria, nas zonas não atingidas pela irrigação, a vida de uma comunidade, por maior que fosse o fenômeno climático. Esta é a base do Projeto Sertanejo, projeto que iremos, no mais breve espaço de tempo, solicitar do Executivo para satisfação da curiosidade do eminente representante por Pernambuco.

Sr. Presidente, esse projeto — diriam — é, como tantos outros que se fala por este mundo afora, faraônico. O Governo, hoje soubemos em entrevista que tivemos, por delegação honrosa da bancada

de V. Ex<sup>t</sup>, com o Sr. Ministro Rangel Reis, já o aplicará nesta seca. Isto é, em lugar de trabalhar em projetos que diremos serão a médio e a longo prazos, experimentaremos já o Projeto Sertanejo, nesta seca, repetimos, procurando, aonde e quando possível, fixar o homem no lugar em que trabalha. E, para isso, senhores, estamos autorizados a afirmar que duzentos milhões de cruzeiros, inicialmente, estão destinados a serem aplicados, este ano, nesta emergência, neste projeto. Não temos a ousadia de dizer que é um projeto já vitorioso por si, mas diremos que é uma tentativa válida, séria e inédita, de enfrentar o problema da seca, de imediato, com soluções também que se prolonguem após os seus efeitos iniciais.

Há pouco, o eminente Senador, da tribuna, afirmava a necessidade de o Governo, além desses meios tradicionais, promover esforços de ataque à seca, a esse fenômeno que é cíclico — todos sabemos — diríamos a S. Ex<sup>t</sup> que tivesse um pouquinho de paciência.

Portanto, neste momento, em nome deste mesmo Governo, e com que felicidade — por uma iniciativa de entendimento que vejo da Bancada do nosso Estado, a qual S. Ex<sup>t</sup>, o Sr. Presidente em exercício da Casa pertence, e que estendemos a toda ela, sem distinção de cor partidária — como o eminente Ministro Rangel Reis a quem tanto já devemos — podemos dizer que, realmente, uma nova era vai se abrir ao combate imediato de um flagelo climático.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, eminente Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Virgílio Távora, falei da tribuna que cheguei a sonhar que a comunicação, que V. Ex<sup>t</sup> anuncia para depois de minha oração, pudesse ser...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Poderíamos então dizer que V. Ex<sup>t</sup> “comia carne de pavão”, mas não seria uso muito parlamentar. Mas estávamos sorrindo, quando V. Ex<sup>t</sup> assim se expressava.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas eu, que sonho tantas coisas e que, na vida pública, nem sempre vejo realizado os sonhos pelos quais luto, encho-me, sem dúvida, de alegria, quando, pelo menos nesta tarde, um palpitar terminou se concretizando, através do anúncio que V. Ex<sup>t</sup> acaba de fazer. Gostaria, se possível, de um esclarecimento: V. Ex<sup>t</sup> falou que, já aplicando o Projeto Sertanejo, seriam gastos, este ano, se não me engano, duzentos milhões de cruzeiros.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Explicamos a V. Ex<sup>t</sup>, desde o início, que não temos a ousadia de dizer que esse é um projeto vitorioso. Não. Ainda não começou. Mas o Governo decidiu dar passo inicial e mais recursos a ele serão alocados, está claro, se bem sucedido. O Governo se dispôs ao lado daquelas medidas, que todos conhecemos, e as quais, V. Ex<sup>t</sup> sabe, são as rotineiras no combate à seca, imediatamente tirar a prova provada, aplicando, nas regiões mais atacadas, mais afetadas pelo fenômeno climático, esse projeto. Num fim de tarde destes, não poderíamos chegar a uma conclusão, mas prometemos a V. Ex<sup>t</sup> forçar — somos Legislativo e não Executivo — para obtermos um maior número possível de dados e apresentá-los a V. Ex<sup>t</sup>, de maneira que satisfaça a curiosidade de como, a curíssimo prazo, pensa o Governo atender à crise climática que se abate no Nordeste, além das providências normais que já está tomando e que são aquelas que conhecemos quando se debate qualquer problema climático da região: adotar o Projeto Sertanejo, atribuindo-lhe, logo de início, duzentos milhões de cruzeiros.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex<sup>t</sup> permite que eu possa desenvolver o meu aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não cheguei a expor inteiramente o meu pensamento. Essa quantia — e não tenho

nenhum intuito, aqui, de agredir ou de contestar — parece-me insignificante face o mal que nós estamos a enfrentar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas não vamos empregar no combate à seca somente isso!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me desenvolver o raciocínio, porque tive oportunidade de verificar que, na seca de 1970, foram gastos, com as cento e quarenta e cinco frentes de trabalho, cerca de trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros. Então, me parece que as próprias medidas emergenciais que o Governo vai tomar vão devorar esses duzentos milhões, sem que nada de estrutural possa ser feito. Então, gostaria, para tranquilidade minha, no anseio pela solução da irrigação...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão, não tem nada a ver com irrigação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O “Projeto Sertanejo” não tem nada a ver com irrigação?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nada.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não é possível, Excelência! Um projeto que vai enfrentar o problema das zonas semiáridas não tem nada a ver com irrigação? Não entendo mais nada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um momento. V. Ex<sup>t</sup> diz isso porque estava tão interessado na irrigação, para a qual dispomos de 800 milhões de cruzeiros. Já citamos estes dados duas vezes, e vamos repetir para V. Ex<sup>t</sup>: o “Projeto Sertanejo” é para aquelas áreas, dentro das zonas semiáridas — onde existem vales úmidos e vales que não são úmidos, rios semiperenes e rios perenizáveis — que estão fora desses vales — e aí, a grande tragédia — onde não existem as grandes barragens, onde não podemos fazer irrigação. Então, ao lado de todo o esforço de irrigação — talvez não tenha a eloquência de V. Ex<sup>t</sup> para deixar bem claro aqui — além de todos os recursos para fazê-la — e isto não conta — além do meio que o Governo vai utilizar, no combate normal à seca, vai, também, investir maciçamente naquela outra área até onde não podemos estender a irrigação. Sabe V. Ex<sup>t</sup> que a irrigação fica limitada a essas áreas já citadas e, dentro dessas áreas, aquelas que podem ser irrigadas. Nas outras áreas agirá então, o Programa Sertanejo. Para esse Programa Sertanejo, programa que saiu, diremos assim, das elucubrações do eminente nordestino que é o Dr. José Lins Cavalcante de Albuquerque, é que o Governo decidiu fazer esse investimento de duzentos milhões de cruzeiros, e uma vez bem sucedido, tocá-lo para adiante. Vê V. Ex<sup>t</sup>, independente da irrigação, porque a irrigação deve ser feita numa região onde possa ser executada e o Projeto Sertanejo é justamente para fora da área de irrigação. É para a área que se lhe sucede, a área que circunda, digamos, os oásis de irrigação. Não sabemos se agora bem me exprimi.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Se V. Ex<sup>t</sup> permite, gostaria de fazer duas observações a respeito do exposto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Em primeiro lugar, estranho que um projeto com essa dimensão que parece ter o chamado Projeto Sertanejo, realmente não seja abrangente em todos os aspectos da problemática nordestina, em especial, da revitalização da sua economia agrária, mas realmente setorial.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em primeiro lugar, estranha; vamos ao segundo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sim, porque parece-me que o Projeto Integrado Sertanejo necessariamente teria de engredar nessa seara da irrigação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas eminentíssimo Senador, são duas coisas distintas.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Eu entendi o que V. Ex<sup>te</sup> explicou.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — São duas coisas distintas há o projeto de irrigação — e se V. Ex<sup>te</sup> deseja, vamos solicitar ao Governo...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A minha esperança era que, com o projeto irrigação, as metas de áreas a serem irrigadas crescessem avultadamente, não ficassem nas modestas metas do atual PND.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos primeiro atingir as modestas metas do atual PND.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Que são as mesmas de 1968, do IV Plano Diretor.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Justamente uma das críticas de V. Ex<sup>te</sup> é que essas metas tenham sido supervalorizadas ou superestimadas — o que não foram — e V. Ex<sup>te</sup> deixou, com sua inteligência que todos reconhecemos, bem claro esse assunto. Então, V. Ex<sup>te</sup> deixa entregues à própria sorte os homens que não têm a dita de morar nestes vales úmidos, nestes vales perenizáveis, ou à jusante das bacias, dessas grandes barragens irrigáveis. Vamos dar um pouco de chance e conceder a esses homens — e é isso que desejamos — o que se chama Projeto Sertanejo — e poderia ter outro nome. Vamos fazer as duas coisas: a irrigação para cá, e o projeto sertanejo para lá.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex<sup>te</sup> me permite? Porque reconheço a honestidade de atuação de V. Ex<sup>te</sup>, sei que V. Ex<sup>te</sup> não teve nenhuma intenção, mas inconscientemente terá distorcido um pouco a minha posição. Eu não estou querendo cuidar apenas das áreas potencialmente irrigáveis...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas é isso que o Governo deseja, eminente Senador, é tratar das zonas irrigáveis para cá, e das não irrigáveis para lá.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ao que me parece, num projeto de envergadura de um programa que se propõe a enfrentar o problema do polígono das secas não pode haver programas estanques, em primeiro lugar; em segundo, ainda estou no primeiro aparte, não consegui concluir, Excelência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminent Senador, quem obriga a isso é a geografia, não somos nós. Há uma parte, que são vales, que se prestam à irrigação e outra parte teve a desdita de não estar nesses vales; então, tem de haver um remédio para essa outra parte.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quem nega isso, Excelência?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — É para essa outra parte que existe este programa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Acho válido, em si, mas V. Ex<sup>te</sup> vai-me permitir que eu diga que ainda estou no primeiro aparte, não consegui desenvolvê-lo. Realmente, acho válido que essas regiões não potencialmente irrigáveis tenham uma ação governamental.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O que V. Ex<sup>te</sup> quer dizer?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Vale inteiramente. Li, por exemplo, na imprensa, declarações do ilustre Superintendente da SUDENE, afirmando que o problema da seca não poderia ser resolvido assim, de imediato, mas que ao final desta década, se não me engano, os problemas das frentes de trabalho estariam superados, porque vem aí o Projeto Sertanejo; eu vejo que o Projeto Sertanejo nada tem a ver com o problema de irrigação e, portanto,

não irá aumentar o teto previsto de hectares a serem irrigados proximamente, portanto, até o final da década. Já estou sentindo que daqui a 10 anos, em 1980, vamos ter, possivelmente, se vierem novas secas, novas frentes de trabalho. A grande solução de profundidade de irrigação não vai ser dada para cobrir as áreas potencialmente irrigáveis. Que se cuide das outras áreas, também acho válido. Agora, me parece — e era isso que eu pensava — que este seria um projeto integrado em todos os aspectos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex<sup>te</sup> verá que ele começa pelas áreas que circundam as já irrigadas. Mas, o Projeto Sertanejo não está nas áreas irrigadas... Começa, como, aliás, V. Ex<sup>te</sup> verificará, até nas circunvizinhanças das áreas irrigadas.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O que deduzo, como consequência, é que não se aumentaram as metas de irrigação até o final da década.

(Apartes cruzados.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Concordo e apoio. Não tem a dimensão que eu imaginava ter, que era a previsão de aumentar as metas de irrigação no Brasil, até o final da década. Compreenda o que eu quero dizer. Acho válido que se cuide das áreas que não são potencialmente irrigadas. Quem vai pôr em dúvida isso? Agora, somente que...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E são aquelas áreas que estão sofrendo mais com a seca, agora.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — ... para enfrentar o problema nordestino, parece-me que deveria ter um programa de irrigação de alta profundidade e de grande extensão. E a esperança que eu tinha, tendo em vista as declarações anteriores do Sr. Superintendente, é que nesse Projeto Sertanejo, também — não apenas, mas também — fossem incluídas as áreas irrigáveis, para fins de aumentar, acrescer à previsão de hectares a serem irrigados até o final da década. Como consequência, as metas continuam as mesmas, em termos, em termos de irrigação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos atingir essas metas. Vamos nos reunir, V. Ex<sup>te</sup> e nós, a clamarmos ao Governo mais recursos para o programa de irrigação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Concordo plenamente. Peço um último esclarecimento: V. Ex<sup>te</sup> poderia fornecer à Casa o montante do custo desse Projeto; a quanto ele orça, e qual o seu prazo de execução?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminent Senador, conceda-me 24 horas para tal. Convenhamos, é tarefa difícil.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Pois não. Agradeço a V. Ex<sup>te</sup>

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Apenas estávamos dizendo a V. Ex<sup>te</sup> que somente este ano vão ser aplicados, nesse projeto, no auge da seca, para beneficiar a população da zona não atingida pela irrigação, cerca de duzentos milhões...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permita-me que o diga, acho pouquíssimo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão! V. Ex<sup>te</sup> está como o seu eminent colega, Senador Roberto Saturnino, quando o Governo dá um pouco, ele quer mais outro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ex<sup>te</sup>, duzentos milhões não dão para nada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Porque isso é investimento a latere. Veja bem, a latere, paralelamente, suplementarmente, ao combate comum, que estamos assistindo há décenios, das frentes de serviços do socorro que se dá aos flagelados.

Então, pois o Governo decidiu — vamos dizer assim — nessas regiões mais atacadas pela seca, aplicar o Projeto Sertanejo. E, dentro desse Projeto Sertanejo, que sai da concepção, da cabeça de um homem, veja o interesse que a Administração Geisel tem neste momento. E aqui não estamos como Líder do Governo, e sim como nordestino, que se sente possuído de satisfação, e sabemos que é a mesma satisfação que domina o Senador Wilson Gonçalves, que domina o Senador Mauro Benevides...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E a todos nós, nobre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... o eminentíssimo Senador Ruy Carneiro. E dizer que, realmente, no auge...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Minas Gerais também.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Minas é um apêndice. V. Ex<sup>1</sup> é de uma região que não tem seca. (Risos.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nesse pertence.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador, de qualquer forma, quero agradecer a atenção de V. Ex<sup>1</sup>, que, nesta tarde, me prestou grande colaboração, não só quando me aparteou...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex<sup>1</sup> está dando um testemunho nos alegando a alma, já que, como nordestino, somos todos irmãos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não tenha dúvida. Quero agradecer a atenção de V. Ex<sup>1</sup>, a tolerância com que admitiu as minhas interferências e, gostaria realmente que nessas 24 horas V. Ex<sup>1</sup> pudesse cumprir o prometido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A tolerância é do Sr. Presidente. Agora, procuraremos, como dissemos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — São dois elementos básicos: o prazo previsto para aplicação e execução do projeto e o montante de recursos que ele implicará.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já dissemos que este ano, Cr\$ 200 milhões, para início de questão.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Espero que no total não seja nessa proporção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — É muitíssimo mais, Excelência.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Tenho a impressão que deva ser de alguns bilhões de cruzeiros.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Veja V. Ex<sup>1</sup>, se num projeto, que vai ser uma experiência, o Governo não titubeou e adotou os recursos necessários.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permita-nos, agora, não discriminando Pernambuco em favor do Ceará, mas, há tempo que o eminentíssimo Senador Mauro Benevides deseja nos apartear.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, a minha intervenção neste aparte a V. Ex<sup>1</sup> era apenas para definir a política da SUDENE nessa emergência. É que a execução do Projeto Sertanejo vai se superpor àquelas tradicionais irrenegáveis de serviço, contra as quais se insurge — não sei se já o fez publicamente, mas, confidenciando a amigos — o Superintendente José Lins de Albuquerque. Quer dizer, o exemplo das terras anteriores...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permita-me dizer que não é só o Dr. José Lins de Albuquerque. A sua honra fala e teve a honra de anunciar, a decisão do Presidente, de pôr em execução já o Projeto Sertanejo, é um dos que mais combateu

e combate — V. Ex<sup>1</sup> sabe que se julga — podemos estar até enganados — mas uma das vítimas dessas frentes, e num passado longe que não vai muito longe...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Sei, em 1958...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não vai muito longe. Portanto, somos nós um daqueles que mais combatem este sistema de amparo ao rurícola.

Veja V. Ex<sup>1</sup>: vai-se mudando o tratamento do problema. Antigamente, o que havia? Apenas a frente de serviço, o tratamento assistencial, que, às vezes, dá alimentos até sem frente de serviço; carro-pipa, para onde falta água. Era isso o que se fazia em toda a seca que se declarava. Eram estradas, como V. Ex<sup>1</sup> sabe, que muitas vezes não seriam aquelas que correspondiam melhor aos interesses econômicos da região. Mas, a decisão do Governo de em assim proceder, realmente, merece, pelo menos, uma abertura de crédito, de todos os nordestinos, de todos os brasileiros, pela decisão de procurar uma solução para um problema que tanto nos aflige.

Sr. Presidente, já abusamos da bondade de V. Ex<sup>1</sup> — não precisa nos dizer — mas V. Ex<sup>1</sup>, como cearense, como nordestino, deve, nesta tarde, estar tão satisfeito com a notícia que damos, quanto todos aqueles que, na terra calcinada a que pertencemos, mais tarde pelo rádio receberão a decisão Governamental. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É meu dever, antes de iniciar as considerações que devo pronunciar desta tribuna, regozijar-me pelo 90º aniversário de fundação de *O Fluminense*, hoje, jornal que se projeta por todo o Estado do Rio, fundado por Francisco Rodrigues de Miranda e que tem a dirigir-lo o Deputado Alberto Tórres, de uma ilustre família da qual fazem parte o antigo Senador Paulo Tórres e o Deputado Augusto Tórres, que, durante muitos anos, foi o Líder do PSD na Câmara dos Deputados.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Em nome da Aliança Renovadora Nacional, queremos nos associar a esta manifestação de regozijo de V. Ex<sup>1</sup>, ao assinalar esta data tão significativa na história do jornalismo do Estado do Rio. Realmente, um jornal com 90 anos de atividades significa uma afirmação da capacidade de luta de várias gerações, prestando, através das suas atividades publicitárias e de informações, os melhores serviços à comunidade.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup>.

Sr. Presidente, este jornal, que a fusão tornou um órgão de todo o Estado do Rio de Janeiro, tem sido o porta-voz tradicional dos municípios daquele Estado e mantém sucursais e representantes com redes no Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Volta Redonda, Magé, São João de Meriti, Campos, Nova Friburgo, Petrópolis, São Gonçalo, Angra dos Reis, São Fidélis, Cachoeira de Macacu, Cabo Frio e Araruama.

O que me traz a esta tribuna, ainda, Sr. Presidente, é um apelo à Assembleia Legislativa de Alagoas, para que, afinal, realize o debate que aprovou a Lei de Incentivo à Floresta, de 1975, aprovada pelo Plenário desta Casa, sobre um debate a ser travado em torno do discriminado desmatamento que se processa em todo o País.

Citava naquela indicação que:

"a devastação que se processa em nossas florestas é brutal e indiscriminada, pois, anualmente, consoante informa a publicação "Informativo", nº 6, pág. 37, da Fundação Getúlio Vargas, são retirados duzentos milhões de metros cúbicos de material lenhoso das florestas do País, sendo que, desse total, 83% são destinados à produção de lenha e carvão."

E ainda, juntava:

"Em verdade, como afirma Mauro Antonio Moraes Victor, em exaustivo trabalho publicado pela Sociedade Brasileira de Silvicultura — "A Devastação Florestal", págs. 44/46, a continuar a atual política para os recursos florestais, tudo indica que, somente no Estado de São Paulo, dentro de aproximadamente vinte e cinco anos, haverá apenas 2 ou 3% de florestas primitivas."

Essas considerações, Sr. Presidente, se tornaram muito mais oportunas, quando recentemente ocupou essa tribuna o nobre Senador Paulo Brossard para focalizar o que ele chamou de capitâncias distribuídas por este País.

Mas, a *Gazeta Mercantil* da última segunda-feira, de ontem, trazia dados importantes que desejo incorporar a esse discurso, para que sobre eles meditem os ilustres Senadores. Nessa reportagem sobre o reflorestamento, do jornalista José Casado há os seguintes trechos:

#### "PREJUÍZOS EM SÃO PAULO E MINAS JÁ ATINGEM A CR\$ 650,8 MILHÕES

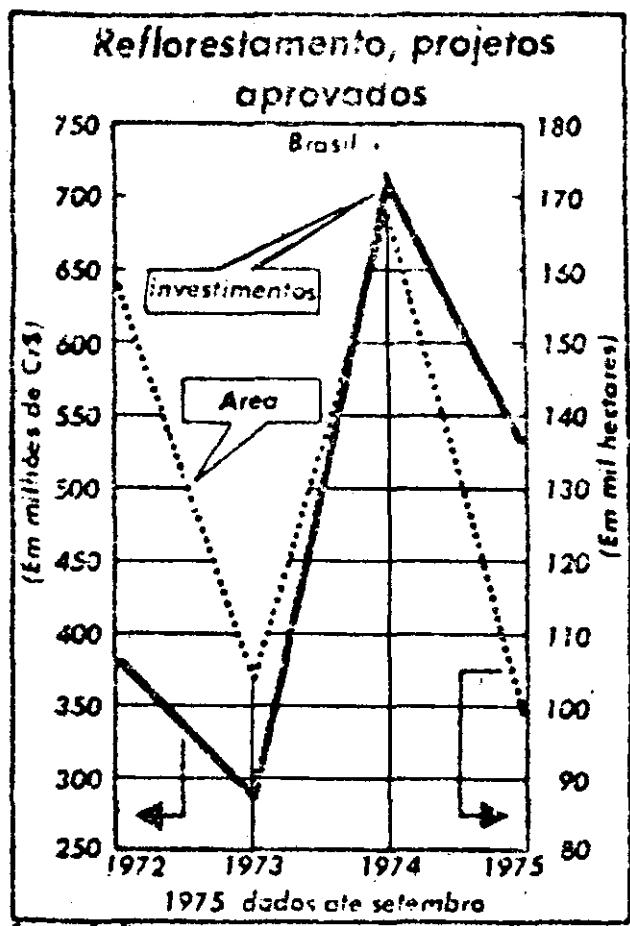
Por José Casado

As distorções da atual política de reflorestamento provocaram prejuízos da ordem de Cr\$ 650,8 milhões em São Paulo e Minas Gerais, onde se localizam 50% das florestas homogêneas implantadas nos últimos 10 anos, com apoio de incentivos fiscais, conforme relatórios dos Institutos Florestal de São Paulo e Industrial de Minas Gerais. O dinheiro foi aplicado no plantio de 5,9 milhões de árvores em regiões sem infra-estrutura e localizadas a grande distância dos principais centros industriais consumidores de madeira fibrosa.

Além de não ser compensadora a exploração dessas florestas, devido a questões técnicas, "os custos de transporte da madeira aumentariam o impacto inflacionário sobre os produtos industrializados", ainda segundo os mesmos órgãos oficiais. Além disso, análises recentes comprovam que as fibras das espécies plantadas nessas florestas são de "qualidade de muito duvidosa".

Desde a criação do sistema de incentivos ao setor, em 1967, foram investidos Cr\$ 2,1 bilhões no reflorestamento de 887.787 hectares em Minas Gerais e São Paulo. Cerca de 30% dessa área, 266.335 hectares, são considerados inviáveis para a exploração econômica, conforme confirmação feita ontem, junto a este jornal, por técnicos do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) o que complementa os dados publicados em nossa edição do último dia 6.

Segundo eles, a procura de terras para plantio a baixo preço tem levado as empresas reflorestadoras a se distanciarem dos centros industriais consumidores de matéria vegetal. Indicam ainda a existência de empresas e pessoas físicas que "procuram transformar o incentivo concedido pelo poder público em uma forma de capital-de-giro nas suas atividades empresariais, inclusive em outros setores."



Fonte: IBDF

E acrescentam: "Em São Paulo e Minas Gerais, as áreas de reflorestamento estão muito distanciadas das indústrias consumidoras. Em outras palavras: elas estão pulverizadas. Os empresários procuram até o Mato Grosso para abrir novas frentes de plantio. No entanto, a maioria não está realmente interessada no aproveitamento industrial da reserva que está sendo criada".

"Na verdade, eles querem mesmo é o incentivo público, e perseguem o resultado financeiro da operação não se preocupando com o aproveitamento da matéria-prima. O pior é que a lei lhes faculta a captação dos incentivos fiscais em qualquer Estado. Depois, é só escolher, aqui em S. Paulo ou Minas Gerais, uma área a baixo preço para lançar as sementes. Às vezes plantam menos do que previam no projeto liberado pelo IBDF. Mas, que fazer? O instituto não possui condições de sair por aí contando árvore por árvore, e nem mesmo de controlar a qualidade das sementes" — disseram os técnicos.

#### "O TRANSPORTE É INFLACIONÁRIO"

Em São Paulo, o impacto inflacionário sobre os produtos industrializados causado pela distância reflorestamento-indústria, tem sido elevado, conforme indicações do Instituto Florestal. As indústrias locais de celulose, papel e artefatos de madeira — que representam a maior parcela da produção nacional nesses setores — consomem cinco milhões de metros cúbicos/ano de madeira industrial vindas, basicamente, de Mato Grosso e Paraná.

No interior paulista, a diluição das áreas de plantio é evidente. Há casos como o de Franca, onde o reflorestamento feito representa 0,7% da área total do Município. Ou

ainda, os exemplos de Tatuí e Guarantinguetá, onde as áreas reflorestadas são de apenas 0,8 e 0,6%, em relação à área total das regiões, respectivamente. No caso de Minas, cerca dos 535 projetos, do total de 1.364 aprovados com incentivos desde 1967, apresentam área de plantio com menos de 30 hectares, situadas nas zonas totalmente carentes de industrialização. Através dos incentivos fiscais, criados em 1967, foram lançados recursos de Cr\$ 1 bilhão no programa de florestamento do Estado de São Paulo, cuja área plantada atinge hoje 495.346 hectares. Do total, cerca de Cr\$ 342 milhões foram aplicados no plantio de 327,9 milhões de árvores, em uma área de 148.603 hectares, basicamente localizadas no Oeste do Estado, muito longe dos centros consumidores.

Em Minas, outros Cr\$ 1 bilhão foram destinados ao programa de reflorestamento para abastecimento das indústrias locais, dos quais cerca de Cr\$ 308 milhões acabaram destinados às áreas hoje consideradas inviáveis para a exploração econômica. Somadas, essas áreas representam uma região de 117,7 mil hectares, onde foram plantadas 252 milhões de árvores.

A chamada pulverização das áreas florestais em Minas e São Paulo é um dos maiores obstáculos à rentabilidade do setor industrial, que possui nas madeiras fibrosas sua maior fonte de matéria-prima. Documento do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais denuncia a atual legislação como responsável direta pela dispersão das zonas de plantio. Diz ele: "A presente legislação, ao permitir que a atividade florestal remunere o reflorestador quando os plantios são executados e não quando a madeira é vendida, dirige os reflorestamentos para as terras de baixo custo, sem uma análise criteriosa de sua localização".

Segundo o INDI, quando a distância média do reflorestamento-fábrica decresce de 200 para 100 e para 30 quilômetros, a relação entre o custo da madeira posta na fábrica e o faturamento da indústria se reduz, em média, de 22,0 para 16,5 e 12,5%, respectivamente. No Triângulo Mineiro, por exemplo (Municípios de Conquista, Araguari, Grupiara e Sacramento), o impacto inflacionário do transporte da madeira para transformação e posterior exportação — incluindo despesas portuárias — é da ordem de 5,5 e 6,1% sobre o faturamento da empresa. Em Araçruz (E. Santo), a menos de 50 quilômetros do porto, uma fábrica de celulose sofre um impacto inflacionário de apenas 0,7% sobre seu faturamento.

No caso das indústrias de papel e celulose — as maiores consumidoras de madeiras fibrosas — o fator transporte é muito importante pois a rentabilidade do setor tem sido baixa. No ano passado, em São Paulo, onde estão 85% das indústrias, a taxa de retorno sobre o capital não chegou a 6%, segundo a Associação Paulista dos Fabricantes de Papel e Celulose.

O estudo do INDI acrescenta: "A economia gerada com a redução da distância média reflorestamento-indústria é suficiente para cobrir as despesas de transportes desde os portos nacionais até o mercado europeu", no caso da produção de celulose, papel e ferro-gusa com objetivos de exportação.

Mais de 50% da área plantada com incentivos fiscais em todo o País está coberta com uma espécie de eucaliptus cuja fibra é de baixa qualidade: o "salaiba". A revelação, feita por técnicos do IBDF, ilustra a falta de pureza genética das espécies utilizadas no programa de reflorestamento.

No Triângulo Mineiro, por exemplo, os especialistas da empresa de consultoria norte-americana McMillian Bloedel constataram a existência de 10,6 mil hectares — dentro de

uma área total reflorestada de 41 mil hectares — considerados "altamente comprometedores" quanto à qualidade das espécies de eucaliptos e pinus."

Assim, Sr. Presidente, o Secretário-Geral do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o Sr. David de Azambuja, declara:

#### "UM "GRANDE ERRO" QUE DEVE SER CORRIGIDO PELO IBDF

Por Lulz Recena Grassi

"Foi um grande erro técnico cometido", ao se referir à falta de uma política para impedir o desmatamento desenfreado no País. Para ele, o Brasil deveria ter adotado há mais tempo normas de classificação das florestas segundo sua utilização: parques, reservas biológicas e florestais e áreas para exploração econômica.

Para recuperar o tempo perdido, o IBDF está agora tomando uma série de medidas. Está na hora do governo agir rápido. Em muitos lugares já chegaremos um pouco tarde mas agora é preciso agir com rapidez. "O Estado deve usar seu poder para preservar" disse.

Entre as medidas, ele anunciou a proibição de derrubada de florestas naturais para plantar florestas econômicas com incentivos fiscais. Não aprovamos mais projetos desta natureza. Do Sul do Brasil até Minas Gerais já temos um zoneamento feito. Sabemos o que se pode plantar, como e onde. Na Amazônia, já foi feita a seleção de grandes áreas para parques nacionais, reservas biológicas e também para utilização econômica. "É preciso andar ligeiro e não esquecer que a colonização também é um fato real de nosso desenvolvimento", esclareceu.

A substituição de espécies nativas por espécies de natureza econômica, — como o pinus e eucalipto, que estão sendo plantados em larga escala no Paraná, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, com o auxílio de incentivos fiscais para o reflorestamento — também foi analisada por Azambuja.

"Precisamos partir de uma realidade objetiva: para efeito das necessidades econômicas, as espécies nativas não têm condições de competir com o pinus e o eucalipto. Para papel e celulose, a madeira destas duas espécies é a melhor, as árvores têm um crescimento excepcionalmente rápido e há uma grande disponibilidade de sementes em todo o Mundo."

Sr. Presidente, incorpoço ao meu discurso a íntegra dessa reportagem pela relevância que ela possui em torno de um dos mais graves problemas nacionais — o desmatamento das nossas florestas.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex<sup>e</sup>, no seu discurso, ao observar o problema do desmatamento, faz uma referência a uma afirmativa do Senador Paulo Brossard sobre o problema da concessão de terras à extensão de capitâncias hereditárias. Na ocasião em que o Senador pelo Rio Grande do Sul fez esta declaração, em nome da Liderança do Governo, nós contestamos e ratificamos essa contestação. Os programas do INCRA estão sendo estudados; todos aqueles que ultrapassam a 3 mil hectares terão que ser encaminhados ao Senado. É um problema não de acatamento só do Senado, mas de acatamento à letra constitucional e da responsabilidade indiscutível dos administradores. Nas considerações que V. Ex<sup>e</sup> faz, e da qual nós participamos em igual intensidade, que é o problema da devastação das florestas, nós assinalamos que o Governo tem uma política hoje de poupar 50% de todas as áreas que são concedidas. O que nos preocupa é a possibilidade de fiscalização dessa exigência legal. E, efetivamente, não é só o problema de estabelecer-se preceitos de fis-

calização, há necessidade imperativa de se educar as novas gerações e o povo para preservar a floresta e tomar todas as providências, a fim de que se estabeleça aquilo que hoje se chama o equilíbrio ecológico. Parabenizo a V. Ex<sup>e</sup> porque sua palavra de advertência, de apelo, é a palavra de todos os homens que estão voltados para este grande problema de ver se a terra continua sendo realmente o planeta dos homens.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador José Lindoso, e conlúcio dizendo, Sr. Presidente: aguardo que a Comissão de Agricultura acolha a indicação nº 3, aprovada por este Plenário, e faça realizar um debate amplo, sobre problema tão grave e tão urgente para a economia e para o futuro do País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos propondo, no dia de hoje, um projeto de resolução que institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências.

No seu artigo 1º, esse projeto de resolução diz o seguinte:

“É instituído, como órgão supervisionado, na forma da estrutura prevista no art. 6º, item III, da Resolução nº 58, de 1972, o Museu Histórico do Senado Federal, com a finalidade precípua de divulgação da historiologia do Senado Federal.

Parágrafo único. O órgão a que se refere este artigo goza de autonomia, nos termos do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos limites de Regulamento a ser aprovado mediante Ato da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 2º A administração do órgão instituído na forma desta lei, será atendida, no que tange à execução das atividades administrativas, por servidores do Senado Federal, designados especialmente para tal fim; e, no que concerne ao exercício das tarefas técnicas do campo da museologia, por especialistas, contratados pelo regime jurídico da legislação trabalhista.

Art. 3º O Museu Histórico do Senado Federal funcionará em local a ser indicado pela Comissão Diretora, e terá o seu acervo patrimonial tombado pela Subsecretaria do Patrimônio, com registro específico no sistema de informação do Centro de Processamento de Dados — PRODASEN.

§ 1º O acervo patrimonial referido neste artigo será constituído por todos os bens tombados à Conta do Museu Histórico do Senado Federal, representados, principalmente, pelos “elementos de valor histórico” encontrados em qualquer dependência do Senado Federal; pelos que sejam adquiridos e pelos que lhe sejam doados.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, consideram-se “elementos de valor histórico”, dentre outros, os documentos, livros, revistas, quadros, móveis, tapetes, estátuas, jarras, fitas, filmes, gravações, e quaisquer utensílios, assim considerados por decisão da Comissão Organizadora, designada pelo Presidente do Senado Federal.

§ 3º Com exceção dos documentos declarados secretos, na forma regimental, poderá a Comissão Organizadora determinar a transferência, imediata e definitiva, para o acervo do Museu Histórico do Senado Federal, de quaisquer elementos históricos porventura existentes em dependência de órgãos do Senado Federal, providenciando a competente alteração de tombamento.

Art. 4º São órgãos do Museu Histórico do Senado Federal:

- I — Conselho de Supervisão; e
- II — Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A competência e composição dos órgãos de que trata este artigo, bem assim, as atribuições e vantagens de suas funções dirigentes, serão especificadas no Regulamento indicado pelo art. 1º, Parágrafo único, desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.”

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com muito prazer, Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Quero dar a V. Ex<sup>e</sup> minha mais irrestrita solidariedade. V. Ex<sup>e</sup> está propugnando um projeto de interesse da nossa juventude. Infelizmente, neste País, o que é tradicional, é destruído. Não temos tradição, nossa tradição é pobre, e o pouco que temos, estamos destruindo; da mesma forma que o caboclo está destruindo as matas e acabando com a vida dos animais, também nós nas cidades estamos destruindo as nossas tradições. Agora mesmo estão destruindo o Senado, o Monroe, que foi um palco de grandes acontecimentos políticos; por ali pontificaram grandes homens. Pois bem, não sei por que, estão destruindo o Senado. Nos países de grandes culturas, como na França, na Inglaterra — e estou aqui falando diante de dois Senadores que naturalmente já visitaram os Estados Unidos, Senador Marcos Freire e o Senador Mauro Benevides — eles ali ficam agarrados às tradições, fazem monumentos às figuras exponenciais como a de Lincoln, Jefferson, Kennedy e outros. Veja, por exemplo, na cidade de Washington, o teatro em que foi assassinado Lincoln permanece como estava naquele tempo, o camarote do mesmo jeito, as mesmas cadeiras, o retrato, uma bandeira, nada foi mudado; ele foi carregado daí para uma casa em frente, a casa continua como estava no dia do crime, a cama em que ele faleceu está lá para quem quiser ver. Quer dizer, eles guardam, dedicam certo amor às tradições, para demonstrar para as gerações futuras o que as grandes figuras fizeram de exemplar. V. Ex<sup>e</sup> está de parabéns, está de parabéns a Casa. Daremos todo apoio e solidariedade para a aprovação do seu projeto.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Benjamim Farah. Um homem intelectual como V. Ex<sup>e</sup> apoiando esse projeto nos traz muita alegria.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Itamar Franco, também desejo manifestar a V. Ex<sup>e</sup> meu decidido apoio diante de mais essa brilhante iniciativa parlamentar. Há poucos dias, fazendo um pronunciamento nesta Casa, tive oportunidade de destacar que povo que não preserva suas tradições históricas, não as cultua, é povo sem alma. V. Ex<sup>e</sup>, exatamente, se propõe hoje, através da apresentação desse projeto de lei, a concorrer para a preservação de nossas tradições históricas, agora, no campo parlamentar. Acredito que sua proposição haverá de ter guardada entusiasmada nesta Casa e uma célebre tramitação, a fim de que, no menor espaço de tempo, possa se transformar em lei vigorante.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, pelo valioso apoio prestado a este projeto.

Mas, Sr. Presidente, neste projeto de resolução, em seis artigos, apresentamos a seguinte justificativa:

#### “Justificativa

A criação do Museu Histórico do Senado Federal, na forma preconizada pelo presente projeto, constitui, em concreto, uma novidade legislativa, no âmbito da economia

interna dessa Alta Câmara do Congresso Nacional. A idéia, contudo, nos seus amplos contornos, poderá até não ser nova, uma vez que sugestão idêntica, certo, já teria sido ventilada, por exemplo, para o Congresso Nacional. Tal iniciativa, no entanto, à vista dos impedimentos de ordem jurídica e constitucional, não conseguiria lograr acolhimento, ainda, porque dependeria do benaplácito das duas Casas do Congresso Nacional.

Em verdade, não faz muito tempo, Senado e Câmara mantiveram diálogo sobre a possibilidade do estabelecimento de serviços comunitários para ambas as Casas, mediante a fusão de órgãos existentes na estrutura administrativa de cada uma delas. Falou-se em Biblioteca, em Serviços Médicos, em Computador, etc. A providência final, porém, jamais foi sequer tentada, sobretudo à vista dos empecilhos de natureza jurídico-constitucional que a matéria envolve.

De fato, estando as Casas Legislativas organizadas constitucionalmente segundo o sistema bicameral, que impõe autonomia para ambas, no que concerne aos assuntos de sua economia interna, não se admite a possibilidade de uma Casa Legislativa votar matéria de alteração da estrutura administrativa da outra, sem ferir o ordenamento inserto no art. 30 da Constituição, que garante a cada uma das Câmaras "dispor sobre sua organização, política e provimento de cargos de seus serviços".

De igual modo, não há outorga constitucional para a viabilidade da criação de organismos vinculados diretamente ao Congresso Nacional, pois tal entidade é representada em dualidade — Senado e Câmara — não possuindo, por isso, configuração como unidade administrativa ou orçamentária que permita tal desiderato.

Assim, uma resolução, do Senado ou da Câmara, que pretendesse fundir órgãos de ambas as Casas, seria inconstitucional, diante do preceituado no art. 30 da Constituição. De igual modo, não seria possível a adoção da medida por meio de lei ordinária, porque, neste caso, teríamos a interferência do Executivo — sanção da lei — em assuntos da economia interna das Casas Legislativas. Por intermédio de Decreto Legislativo também seria inviável a medida, não só porque tal instrumento legislativo só pode ser empregado nas hipóteses indicadas na Constituição (art. 44), senão, também, em virtude da sua tramitação bicameral, o que corresponderia à permissão de uma casa dispor sobre matéria constitucionalmente reservada à outra.

Assim, diante desses aspectos ponderáveis da tecitura jurídica, fomos levados a limitar a idéia ampla que tínhamos, de propor a instituição de um órgão para o Congresso Nacional, para nos situarmos nos parâmetros apenas do Senado Federal, pensando que, pelo menos, teremos dado um passo em busca de uma solução mais pragmática e identificada com os reclamos da atualidade.

O projeto, pois, ao propor a instituição do Museu Histórico do Senado Federal, objetiva, sobretudo, preservar um valioso acervo que, infelizmente, está-se perdendo e deteriorando, por falta de cuidados especiais e adequados à espécie.

Não é raro vermos importantes elementos, de extraordinário valor histórico, espalhados pelas várias dependências do Senado Federal, sofrendo o desgaste causado pela impropriedade da localização e da falta de conservação. De igual maneira, seria mais prudente que certos livros e documentos, também pelo que representam na vida do parlamento brasileiro, fossem colocados em situação de melhor acomodação e proteção, apesar de reconhecermos os desvelos dos atuais servidores da Casa no trato desses elementos.

O Senado Federal é uma instituição que não deve limitar-se a ter apenas Anais — como dizia Euclides da Cunha, dos países subdesenvolvidos — mas divulgar a sua história,

mediante a utilização dos valores que possui e que, sem dúvida, representam momentos e episódios da maior significação na existência nacional. Alguns poderão objetar, porém, que o País já possui um Museu Histórico, mas, evidentemente, tal fato não elide a presente iniciativa, quando se sabe da impossibilidade de manter aquele organismo serviço na sede do Congresso Nacional, em Brasília, além da circunstância de, até hoje, não ter sido muito interessante o estabelecimento, naquele Museu, de uma dependência específica para a historiologia do Poder Legislativo.

O projeto, assim, institui um órgão de natureza especial, na estrutura dos serviços da Casa, na posição adequada à sua natureza, como unidade supervisionada, segundo a definição do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Cremos, então, com a presente iniciativa, estar prestando ao Senado Federal uma colaboração que, certamente, produzirá resultados compensadores no âmbito da divulgação da nossa cultura e das nossas tradições."

## LEGISLAÇÃO CITADA

### RESOLUÇÃO N° 38, DE 1972

• Dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

## TÍTULO II

### Da Estrutura e das Competências dos Órgãos

#### CAPÍTULO I

##### Da Estrutura Administrativa

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

- I — Comissão Diretora;
- I — Órgãos de Assessoramento Superior;
- III — Órgãos Supervisionados;
- IV — Órgão Especial;
- V — Órgão Superior de Planejamento e Controle;
- VI — Órgão Central de Coordenação e Execução.

## DECRETO-LEI N° 200/67

Art. 172. O Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos e estabelecimentos incumbidos da supervisão ou execução de atividades de pesquisa ou ensino, de caráter industrial, e de outras que, por sua natureza especial, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos de Administração Direta, observada, em qualquer caso, a supervisão ministerial.

Parágrafo único. Os órgãos a que se refere este artigo terão a denominação genérica de Órgãos Autônomos.

Sr. Presidente, há outro assunto que me traz à tribuna.  
O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Antes de V. Ex<sup>o</sup> enveredar em outra seara, gostaria de trazer minha solidariedade à iniciativa que, em tão boa hora, V. Ex<sup>o</sup> houve por tomar, sobretudo agora, quando começaremos o Sesquicentenário de existência desta Casa.

Foi com uma certa tristeza que participamos da solenidade de inauguração da exposição feita no hall de entrada, porque achávamos que o lugar mais apropriado para reconstituir-se o antigo Senado da República era no próprio local, onde durante tantos e tantos anos ele funcionou, no Rio de Janeiro. Mas, já que entramos no rol dos fatos irreversíveis em relação ao Monroe, parece-me seria não despropositado que neste museu, cuja criação V. Ex<sup>e</sup> propõe, como que se reconstituísse o plenário do antigo Senado no Rio de Janeiro, tendo em vista termos os móveis. Portanto, a técnica de engenharia e arquitetura moderna logicamente não encontraria empecilhos para, neste museu, reconstituir integralmente o ambiente do antigo Senado, exatamente como ele funcionou no Rio de Janeiro. Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Marcos Freire, pelo seu valioso apoio.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Permite um aparte, Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com prazer, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Antes de V. Ex<sup>e</sup> entrar no segundo assunto, já que V. Ex<sup>e</sup> fala no respeito às tradições, queria estender essa iniciativa, não no âmbito legislativo, mas no sentido de somar nossa solidariedade àqueles moços, àqueles mestres que, em São Paulo, lutam contra a demolição da velha Faculdade de Direito do Largo de São Francisco que é, sem dúvida, um repositório das melhores tradições das letras jurídicas, das campanhas cívicas do povo brasileiro. Acho que esses monumentos devem ficar mantidos, para orgulho dos que passaram, para apreciação, exame e orientação dos que vivem e para o conselho e advertência aos que vierem depois de nós. Acredito que o Senado Federal deveria juntar sua voz, através dos homens que amam as tradições deste País, àqueles moços, àqueles mestres que, na Capital paulista, lutam contra a destruição da velha Faculdade, onde tantos oradores, tantos mestres, tantos juristas, tantos homens públicos formaram seu espírito e por isso deram a este País a mais valiosa, a melhor e a mais útil das colaborações.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Nelson Carneiro. A lembrança de V. Ex<sup>e</sup> é muito oportuna. Estou certo de que sua voz, nesta tarde, em defesa da antiga Faculdade de Direito do Estado de São Paulo, há de fazer com que o Poder Público Nacional não permita a derrubada dessa faculdade, como aconteceu com o Palácio Monroe.

Mas, Sr. Presidente, além da instituição do Museu Histórico do Senado Federal, outro assunto me traz à tribuna, nesta tarde. São os problemas relativos à Capital Federal.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> sabe que defendo, nesta Casa, uma posição diferente da de muitos Senadores. Acho que o Distrito Federal já deveria ter sua representação. Defendo a tese de que não cabe ao Senado legislar sobre os problemas atinentes ao Distrito Federal. É claro que a Constituição nos dá esse poder. Pensando assim e já que cabe ao Senado ainda ter sensibilidade aos problemas do Distrito Federal, é que levanto minha voz aqui, para solicitar ao ilustre Secretário de Educação, Diplomata Wladimir Murtinho, que olhe alguns problemas referentes a sua Secretaria.

Por exemplo, o Ginásio do Lago Sul, onde há falta de professores no primeiro e no segundo grau, onde há falta de pessoal de apoio administrativo, onde não há uma definição por parte das autoridades, sobre a continuidade ou não desse Colégio. Em todo início de ano fala-se em acabar com o segundo grau, o que tem trazido, em verdade, intransqüilidade aos alunos e às famílias.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> está, hoje, duplamente de parabéns. Não preciso nada acrescentar ao que já disseram os aparteantes ao seu discurso, quanto à importância e projeção do projeto, onde V. Ex<sup>e</sup> procura preservar nosso patrimônio histórico e nossa tradição, através da criação de um museu. Mas está de parabéns também, por ter erguido sua voz quanto à irregularidade que se está praticando desde o início do presente ano letivo, como se praticou também em igual época do ano passado, deixando de dar ao Ginásio do Lago as condições mínimas para seu funcionamento. Como habitante do Lago Sul, e tendo também uma pessoa das minhas relações familiares matriculada nesse estabelecimento, agradeço, pessoalmente, esta iniciativa de V. Ex<sup>e</sup>, na esperança de que esta reclamação — já não digo um protesto — levantada dentro do Senado Federal, seja ouvida pelas autoridades públicas que, ao que parece, não ouviram, até agora, os reclamos dos próprios dirigentes do ginásio. E, como uma manifestação do meu apoio a esta atitude de V. Ex<sup>e</sup>, declaro, neste momento, perante o Senado Federal e a população do Distrito Federal, que levarei o discurso de V. Ex<sup>e</sup> ao conhecimento da nossa Comissão do Distrito Federal para que ela secunde esse pedido de providências que os sentimentos de V. Ex<sup>e</sup> corporificam.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Eu que agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e, mais ainda, a lembrança de levar à nossa Comissão do Distrito Federal o assunto que abordo relativo à Secretaria de Educação do Distrito Federal. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que não há uma definição por parte das autoridades em relação ao segundo grau. Não há laboratório, não há uma biblioteca, não há instalações para educação física. Fica aqui, pois, o meu apelo ao ilustre Secretário Wladimir Murtinho para as reclamações que acabo de apontar.

Outro assunto, Sr. Presidente, desejo abordar. Sei do adiantado da hora e da preocupação de V. Ex<sup>e</sup>, mas havia preparado um trabalho e vou encaminhá-lo à Mesa, pedindo a V. Ex<sup>e</sup>, respeitosamente, que faça com que ele conste dos nossos Anais. (Muito bem!)

*É o seguinte o pronunciamento a que se refere o Sr. Senador Itamar Franco:*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mais uma vez, intensamente motivado de imperioso interesse público, de manifesta atualidade, volto a versar o problema da criação de um Tribunal Regional do Trabalho com sede na Capital da República.

Se, até certo ponto, fosse admissível que, contrariando a lógica e natural liderança de Brasília, ficasse a administração da Justiça Trabalhista de Primeira Instância controlada por Tribunal Regional sediado em outra Unidade da Federação, essa situação já se tornou extremamente injustificável, sob qualquer prisma que se observe a questão.

No atual estágio de desenvolvimento do Distrito Federal, o indeclinável imperativo político da consecução da plenitude dos fundamentos de sua consolidação é sobejamente corroborado pelo sempre crescente movimento judiciário em matéria trabalhista, sendo, por isto, plausível e insopitável o anseio, reiteradamente manifestado pelos diversos setores da vida social local, nesse sentido.

Vejam-se, por exemplo, as declarações prestadas à Imprensa pelo Dr. Flávio de Pilla, Consultor Jurídico do Clube dos Advogados do Distrito Federal, há pouco menos de um mês:

“Não se exaure o segundo grau de jurisdição, muita vez, pela pressão econômica. Para o Empregado ou Reclamante, é quase impossível arcar com os custos de um acompanhamento; menos, ainda, com os de uma sustentação do direito postulado perante o TRT de Belo Horizonte. Diga-se, nas devidas proporções para o Empregador ou Reclamado, das pequenas e médias empresas; que tormento recorrer de uma decisão adversa! A estrutura da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso pressiona permanentemente a sede regional, que já se vê assoberbada

com seu núcleo original ou local, que é o Estado de Minas Gerais, em evidente explosão progressista e desenvolvimentista. É inquestionável que tal pressão — interna e externa — leve ao comprometimento da eficiência, entendida como a prestação jurisdicional rápida e barata."

Completando-se o quadro judiciário da Capital da República, atualmente mutilado sem Tribunal Regional, essa tão importante aspiração ainda apresenta o mérito de aliviar, sobremaneira, os Tribunais da Segunda e Terceiras Regiões, uma vez que se retire o Estado de Mato Grosso da jurisdição da primeira, e o de Goiás desta última.

A propósito, são por demais oportunas as palavras do eminente Ministro Mozart Victor Russomano, atual Coordenador-Geral da Justiça do Trabalho, em entrevista ao *Correio Braziliense*:

"Acentuo meu ponto de vista pessoal no sentido de que Brasília, tanto por sua importância econômica e social, quanto pelo fato de ser Capital da República, comporta a criação imediata de um Tribunal Regional do Trabalho. Tal medida traria grandes benefícios ao Tribunal do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte solicitou ao Tribunal Superior encaminhamento de mensagem aumentando o número de seus atuais juízes. Assim fazendo aquela egrégia Corte reabriu oportunidade para uma opção de parte do Governo sobre o atendimento daquela pretensão ou a criação do Tribunal de Brasília. Creio que os órgãos superiores da Justiça do Trabalho, considerando a relevância da política econômica e social de Brasília, como Capital da República, não negarão apoio à idéia de criação, nesta Cidade, de um Tribunal Regional. A palavra final compete ao Governo e, em particular, ao Senhor Ministro da Justiça, estando eu convencido de que não faltam ao Ministro Armando Falcão sensibilidade política e conhecimento jurídico, tantas vezes demonstrado, para o encaminhamento satisfatório desta justa aspiração dos meios forenses de Brasília."

Atendendo-se a essa exigência do irresistível ideal de plena consolidação da Capital Federal, concorre o manifesto interesse das duas gigantescas Unidades da Federação de terem Tribunal Regional exclusivo a seu serviço, nesta fase do desenvolvimento econômico e social alcançado pela Nação brasileira, já tendo isso acontecido, com muito acerto, relativamente ao glorioso Estado dos Pampas, desde que foi retirado da composição da Quarta Região da Justiça do Trabalho o Estado de Santa Catarina, o qual foi integrar a recém-criada Nona Região, que passou a ter sede em Curitiba, PR.

Assim sendo, procede, com toda evidência, o expressivo empenho dos mais exponentiais representantes da vida econômica do Distrito Federal, no sentido de se consagrar o tão encarecido objetivo de se dotar a Capital da República da sede de uma nova Região da Justiça do Trabalho, aliás, com o aproveitamento daquela feliz idéia de ser composta do Distrito Federal e Estados de Goiás e Mato Grosso, o que sem dúvida até reforça consideravelmente aquele cunho de integração que tem sido uma constante, máxime em consonância com a louvável preocupação governamental em prestigiar, justificadamente, a jovem Capital do País, consolidando-a definitivamente como o grande marco da ocidentalização do desenvolvimento integral da Nação.

Além de tudo que se tem dito em proveito desse desiderato, é deveras impressionante que no campo da administração da Justiça só falta o TRT, só nisso havendo subordinação da Capital Federal a outra Unidade da Federação, uma vez que aqui se sediam o Supremo Tribunal Federal, todos os Tribunais Superiores, sendo desnecessário mencionar a justiça comum de primeira e segunda instância,

mas convindo salientar que já existe, há muito tempo, em virtude não apenas das necessidades locais, mas sobretudo da própria liderança política da Capital do País, um outro Tribunal Regional, isto é, da mesma hierarquia intermediária, ou seja, o Tribunal Regional Eleitoral.

Nestes termos, secundando as copiosas e significativas manifestações tendentes ao suprimento dessa malsinada lacuna, dirigir exortação aos competentes setores governamentais no sentido de apresentarem elementos e estudos à Presidência da República a fim de que se motive resolutamente à necessária iniciativa da tão decantada providência de profundas e meritórias repercussões em proveito de Brasília e da Justiça do Direito Social no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL)** Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos círculos canavieiros, é do conhecimento geral que o Instituto do Açúcar e do Álcool contratara com a Fundação Getúlio Vargas, no ano passado, um trabalho visando a saber o verdadeiro custo de produção da tonelada de cana em cada uma das regiões produtoras do País — o Norte/Nordeste e o Centro/Sul.

Obviamente, o propósito seria elucidar contradições entre a composição de preço do próprio IAA e as elaboradas por associações de produtores de açúcar e de cana.

Foi válida a iniciativa do órgão estatal, vez que a isenção e o nome da FGV assegurariam o indispensável alheamento dos interesses conflitantes.

Em consequência, a Fundação deslocou pesquisadores para uma e outra região, os quais, ao término do paciente labor de ver, ouvir e medir, se muniram dos dados imprescindíveis ao cabal desempenho da tarefa.

Ultimado o estudo, era de esperar-se que o IAA, de modo próprio, desse conhecimento das conclusões aos interessados. Não o fez, todavia. E ainda mais: sob o pretexto de que se tratava de documento de natureza reservada, negou atendimento às solicitações de quantos queriam inteirar-se do seu teor.

Mas já dizia mestre Antônio Vieira que "o verdadeiro segredo é dizer que não sabe o segredo, e não guardar segredo das coisas". Assim, por portas e travessas, veio a transpirar que a Fundação Getúlio Vargas concluía que a tonelada de cana, posta na esteira da usina, custaria ao produtor: Cr\$ 192,00 no Norte/Nordeste e Cr\$ 145,00 no Centro/Sul.

É na base desses valores que formulo as considerações finais do meu breve pronunciamento.

Primeiramente, confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não encontrar razão alguma que justifique a recusa do IAA de revelar simples dados do jogo da verdade, um dos apanágios da Revolução. Em segundo lugar, estando em plena elaboração o novo Plano de Safra, após decorrido mais de meio ano desde os levantamentos, *in loco*, procedidos pela FGV, forçoso se torna atualizar os preços a que ela chegou, poiso a inflação acumulada nos últimos seis meses pairou acima dos 20 por cento. Lembremo-nos também de que a cana e o açúcar vivem sob regime de preço anual, o que impõe levar em conta a inflação dos 12 meses vindouros, já recentemente revigorada pela elevação do salário mínimo e fatalmente engordada por periódicas majorações dos combustíveis ao longo da safra 76/77.

Como justa proteção ao produtor, há a garantia de preços mínimos; mas o açúcar e a cana têm preços-tetos, ou, vale dizer, preços máximos.

Positivamente, o açúcar e a cana são primos pobres da produção nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da França, Giscard D'Estaing, publicado no *Jornal de Brasília*, em 28 de abril de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 134, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Presidente da República, General Ernesto Geisel, concedida a jornalistas brasileiros em Paris, e publicada no *Jornal de Brasília*, em 28 de abril de 1976.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974; 89, 164, 189, 197, 198 e 226, de 1975; e 15, de 1976, que tramitam em conjunto, o de nº 79, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quérzia, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedades Industriais, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 46 e 47, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de Economia, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1975, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que inclui dispositivo no Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, definindo como crime contra a Segurança Nacional a venda, doação, cessão e transporte de explosivos para fins não industriais, tendo

PARECERES, sob nos 46 e 47, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Segurança Nacional, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quérzia, que dá nova redação ao artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando a sindicalização dos empregados das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, tendo

PARECER, sob nº 133, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Leite Chaves.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos

Torres, que concede passe permanente aos aeronautas e aeroviários, com mais de vinte anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras, tendo

PARECER, sob nº 131, de 1976, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.*)

## ATA DA 53<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 30-4-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 1-5-76)

### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 94/76, lido no Expediente, que “introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos vogais das juntas”:

Na página 1.951, 1<sup>a</sup> coluna, no art. 1º do projeto,  
Onde se lê:

Art. 1º O art. 660 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 660. A escolha dos votais das juntas e ...

Leia-se:

Art. 1º O art. 660 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 660. A escolha dos vogais das juntas e ...

## ATA DA 56<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 5-5-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 6-5-76)

### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 28/76 (nº 279-B/75, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônio:

Na página 2.182, 1<sup>a</sup> coluna, no art. 1º do projeto,  
Onde se lê:

..., para admitirem e manterem em seus quadros operários e operárias nos setores ...

Leia-se:

..., para admitirem e manterem em seus quadros operários e operárias nos setores ...

## CONSULTORIA JURÍDICA

### PARECER Nº 15/76

Sobre o Requerimento de Nelson Cleómenis Botelho, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Senado Federal, como contratado pelo regime da CLT, para todos os efeitos.

Nelson Cleómenis Botelho, Técnico em Comunicação Social, classe “B”, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, pleiteou, em 23 de outubro de 1974, fosse o seu tempo de serviço prestado ao Centro Gráfico e ao Senado Federal, como *pro-labore* e contratado pelo regime jurídico da CLT, computado para os efeitos de aposentadoria e gratificação adicional.

II. Tal pretensão mereceu acolhida mas, no que tange à contagem do tempo para os efeitos da gratificação adicional, somente no que respeita ao período em que trabalhou mediante pagamento *pro-labore*. O tempo de contratado pelo Centro Gráfico só lhe seria adicionado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

III. Vem, agora, o Requerente, em petição dirigida ao Sr. Diretor-Geral, pleitear reconsideração da decisão anterior, face a elementos por ele coletados, em decisões judiciais e administrativas favoráveis à sua reivindicação.

IV. Com as informações prestadas pela Subsecretaria do Pessoal, houve por bem o Sr. Diretor-Geral encaminhar o processo à consideração do Sr. Primeiro-Secretário que, por sua vez, determinou o pronunciamento desta Consultoria.

#### Preliminar

O pedido do Suplicante é intempestivo, pois, face ao disposto no artigo 399 do Regulamento Administrativo, seu direito de pleitear, no caso, prescreveu.

Realmente, determina aquele dispositivo:

"Art. 399 — O direito de pleitear prescreverá:

I — em 5 anos, quanto aos atos de que decorram demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

II — em 120 dias, nos demais casos.

§ 1º O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação oficial do ato impugnado ou, quando este for de natureza reservada, da data da ciência do interessado."

#### Mérito

Entretanto, novos fatos e novas decisões, abrangentes do mérito da matéria, talvez aconselhem o exame deste.

V. Através do Parecer nº 55/74, esta Consultoria teve oportunidade de se pronunciar sobre consulta então formulada pela Subsecretaria do Pessoal, relativamente a averbação de tempo de servidores enquadrados, quando regidos pela CLT, assim concluindo, então:

"O tempo de serviço prestado pelos servidores recém-enquadrados, anteriormente ao enquadramento, isto é, o tempo de serviço que eles prestaram ao Senado quando contratados pelo regime jurídico da CLT, lhes deve ser computado apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade."

VI. O referido Parecer recebeu aprovação unânime da egrégia Comissão Diretora, que determinou à Subsecretaria do Pessoal que adotasse como norma o critério estabelecido (Ata da Reunião de 9-4-75, publicada no DCD-II, de 17-5-75 — pág. 1.901/2).

A Comissão Diretora, examinando a situação dos antigos *pro-labore*, houve por bem reconhecer-lhes direito à contagem do tempo de serviço prestado ao Senado, nessa condição, para todos os efeitos, inclusive para a percepção da gratificação adicional.

VII. Estabeleceu-se, pois, um tratamento divergente para os que ingressaram nos Quadros de Funcionários do Senado. Se egressos de contratação pelo regime CLT, o tempo de seu serviço público somente é computável para aposentadoria e disponibilidade; se a condição anterior era a de *pro-labore*, esse tempo de serviço é computado para todos os efeitos.

VIII. A Constituição Federal, no art. 102, tratando os proventos da aposentadoria do funcionário público, estabelece, no § 3º, que:

"O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da Lei."

O Estatuto do Funcionário Público Civil da União (Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952), prescreveu em seu art. 80, que:

"Para efeito de aposentadoria e disponibilidade, computar-se-á integralmente:

I — o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal."

Estes dois dispositivos não proíbem se leve em conta, para outros efeitos além da aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado à União, Estados e aos Municípios. O que dispõem, ambos os diplomas, é que, para tais efeitos, esse tempo de serviço seja obrigatoriamente considerado.

IX. O DASP, órgão auxiliar da Presidência da República e competente para traçar normas disciplinadoras do regime jurídico do funcionalismo público, em Parecer de 6 de maio de 1974, reconhece expressamente que:

"A expressão para efeitos de aposentadoria e disponibilidade não exclui contagem de tempo para outros fins, que não expressamente indicados."

X. O Tribunal Federal de Recursos, recentemente, acolheu o voto da lavra do Eminentíssimo Ministro José Neri da Silveira, ao julgar o Processo Administrativo nº 142/74. Vale destacar o seguinte trecho do referido voto, por ajustável ao processo em exame:

"No que atine ao serviço público, como contratado, sob o regime da CLT, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, computar-se-á o mesmo para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e, também, gratificação adicional. No que concerne à última vantagem, a solução, a meu ver, encontra amparo legal no dito art. 7º, I, do Decreto nº 31.922, de 1952, suso transcrita, pois afi se contempla exercício em cargo, função civil ou militar, não cabendo distinguir, no particular, o regime jurídico da prestação do serviço, quer como extranumerário, quer como CLT. Se este foi desempenhado, em favor das entidades referidas, provendo cargo ou executando função civil, aproveita-se o lapso de tempo respectivo, também para gratificação adicional, desde que o servidor venha a integrar-se definitivamente em Quadro de Pessoal da União, como funcionário regido pelo Estatuto próprio, onde essa vantagem é prevista."

E conclui o voto daquele ilustre Ministro do Tribunal Federal de Recursos:

"Entenda que, para todos os efeitos, se conta o tempo de serviço como interino, como servidor FT, e como contratado, contribuindo quer para o IPASE, quer para o INPS."

XI. Recentemente, o mesmo Tribunal, dentro da mesma linha de raciocínio, acolheu o Recurso nº 5.050/75, de funcionário da Justiça Federal — Seção Judiciária do Distrito Federal (decisão esta publicada no Diário da Justiça de 1º de dezembro de 1975, fls. 8.995) que pleiteava o pagamento de gratificação adicional relativo ao período em que trabalhara para a Justiça Federal, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

XII. O Regulamento da Secretaria do Senado (Res. 58 de 1972), no Capítulo V, Seção I, que cuida do Tempo de Serviço do Funcionário do Senado Federal, diz textualmente:

"Art. 346. Computar-se-á, integralmente, para os efeitos previstos neste Regulamento:

I — o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em cargo ou função civil ou militar, em órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, ininterruptamente ou não, apurado à vista de registro de freqüência ou de elementos regularmente averbados no assentamento individual do servidor;

II — .....

III — o período de trabalho prestado à Instituição de caráter privado que tiver sido transformada em estabelecimento de serviço público;

IV — o tempo de serviço prestado sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos."

O inciso I acima transscrito é repetição quase literal do art. 7º do Decreto nº 31.922, de 15-12-1952, que serviu de suporte às decisões acima mencionadas do Tribunal Federal de Recursos. Deve-se notar, além disto, que, no elenco de entidades apontadas no referido dispositivo como capazes de permitir a contagem do tempo de servi-

ço, estão as "empresas públicas e sociedades de economia mista", nas quais os servidores são sabidamente contratados sob o regime jurídico da CLT.

O inciso III autoriza o cômputo integral do tempo de serviço prestado a instituição de caráter privado que tenha sido transformada em estabelecimento público. Ora, não há dúvida de que o servidor daquelas instituições serviu a elas, sob o regime jurídico da CLT. Nos expressos termos do Regulamento, o seu tempo de serviço como contratado, caso a entidade de caráter privado tenha sido transformada em estabelecimento público, é considerado integralmente para os efeitos previstos no Regulamento da Secretaria.

Tanto nas hipóteses cuidadas no inciso I, quanto no item III do artigo 346 suso transcrito, verifica-se o reconhecimento, para os efeitos de contagem do tempo de serviço prestado como contratado sob o regime jurídico da CLT; no primeiro caso, trabalho desenvolvido para empresas públicas e sociedades de economia mista; no segundo, para instituições de caráter privado, que tenham sido transformadas em estabelecimentos públicos. Por que, então, não se computar o tempo para aqueles que trabalharam, embora contratados, para a própria União?

No item IV do artigo 346 do Regulamento da Secretaria, a condição impõe para que se efetive a contagem do tempo de serviço para os efeitos previstos no citado Regulamento, é que o servidor haja percebido remuneração pelos cofres públicos. Desde que isto tenha ocorrido, computar-se-á o tempo de serviço para os efeitos previstos no Regulamento Administrativo do Senado. E, dentre esses efeitos se acha a gratificação adicional por tempo de serviço, instituída no art. 384-XI do mesmo diploma.

Deve-se ressaltar que, quando o legislador procurou restringir os efeitos da contagem do tempo de serviço, o fez expressamente, como no artigo 345 do Regulamento da Secretaria, ao dizer:

"Art. 345. Computar-se-á integralmente, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde."

Ou, no artigo 344 da mesma Resolução nº 58, de 72:

"Art. 344. O período de exercício de mandato federal ou estadual será contado como tempo de serviço apenas para efeito de promoção por antiguidade e aposentadoria."

E, no próprio art. 346-II, quando prescreve:

"Art. 346.

II — O período de serviço ativo nas Forças Armadas, prestado durante a paz, computando-se pelo dobro, somente para efeito de aposentadoria, o tempo de operações bélicas."

Conclui-se, pois, que não há qualquer vedação no Regulamento Administrativo do Senado, à contagem do tempo de serviço prestado por servidor enquadrado, quando contratado pelo regime da CLT. Nada existe, igualmente, que impeça essa contagem, tanto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, quanto na Constituição Federal.

O Senado já vem contando, para todos os efeitos, o período de trabalho remunerado como pro-labore. Não havendo, como acima foi demonstrado, nenhum dispositivo que impeça essa contagem em relação aos ex-contratados pelo regime jurídico da CLT e, diante das disposições contidas no Decreto nº 31.922, de 1952, que vem servindo de base a decisões do Poder Judiciário, bem como do Parecer nº 2.636, de 1974, do DASP, acima enunciado, esta Consultoria, revendo sua posição, adotada no Parecer nº 5.574, conclui que o Senado Federal poderá mandar contar o tempo de serviço prestado por funcionários pertencentes aos seus Quadros, quando contratados pelo regime jurídico da CLT, trabalho esse desenvolvido para a União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, para os efeitos não só de aposentadoria e disponibilidade mas, também, para percepção da gratificação adicional por tempo de serviço.

Há que se notar, no entanto, que o Parecer nº 55/74, desta Consultoria, ao receber integral acolhida por parte da egrégia Comissão Diretora, referindo-se a consulta então formulada pela Subsecretaria do Pessoal, tomou caráter normativo, motivo pelo qual, este Parecer, que representa uma evolução sobre o antigo enfoque da matéria, caso venha a merecer aprovação da Comissão Diretora, deverá se constituir não só no elemento de deferimento à pretensão do funcionário Nelson Cleômenis Botelho mas, também, servir de norma de conduta para os demais casos de atuais funcionários que, anteriormente, hajam trabalhado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho para a União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

É o parecer.

Brasília, 10 de maio de 1976. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### 4ª REUNIÃO, ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1976

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senador Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente; Senador Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente; Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário; Senador Marcos Freire, Segundo-Secretário; e Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, às dez horas e trinta minutos, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Lenoir Vargas, Quarto-Secretário.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que submete à apreciação da Comissão Parecer favorável no Processo de nº DP-1146/73, pelo qual o servidor Hélio Vargas Aguilera solicita retificação de seu enquadramento para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "C". A Comissão, por maioria de votos, aprova a matéria nos termos de Ato assinado pelos presentes.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta à Comissão Parecer favorável nos Processos nºs DP-547, 548 e 562/74, em que os servidores Cyro Vieira Xavier, Mário Alves da Silva e Deusdedit Miranda solicitam retificação de enquadramento para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo. A Comissão, por maioria de votos, aprova o Parecer do Senhor Primeiro-Secretário, nos termos de Ato assinado pelos presentes. O Senhor Segundo-Secretário, Senador Marcos Freire, apresenta Declaração de Voto, que será transcrita ao pé desta. A Comissão delibera, ainda, que os processos relativos a pedidos de retificação de enquadramento funcional deverão ser sempre acompanhados do parecer jurídico competente, especificando o fundamento legal das pretensões formuladas pelos servidores da Casa.

Prosseguindo com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta à Comissão Parecer favorável no Projeto de Resolução que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, Resolução nº 58/72, alterada pela de nº 67/72, criando a Auditoria do Senado. O Senhor Segundo-Vice-Presidente, a fim de melhor conhecer a matéria, pede vista do processado.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Pri-

meiro-Secretário designado para Secretariar a Reunião, a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 31 de março de 1976. — Magalhães Pinto, Presidente.

Documento a que se refere a Ata da 4ª Reunião da Comissão Diretora, realizada em 31 de março de 1976:

DECLARAÇÃO DE VOTO, relativa aos Processos nºs DP-547, 548 e 562/74.

Acatando o Parecer do Senhor Primeiro-Secretário, voto a favor do mesmo. Solicito, entretanto, que os processos relativos a pedidos de retificação de enquadramento sejam acompanhados do parecer jurídico competente, especificando o fundamento legal das pretensões formuladas.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, em 31 de março de 1976. — Marcos Freire.

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1976**

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente; Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente; Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Lenoir Vargas, Quarto-Secretário, às dez horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Marcos Freire, Segundo-Secretário.

Convocado, comparece à Reunião o Senhor Senador Ruy Carneiro, Suplente.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente que, na qualidade de Relator, apresenta parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado que "reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências".

Em manifestação unânime, a Comissão aprova o Parecer, sendo o referido projeto encaminhado à decisão do Plenário.

Em seguida, o Senhor Presidente distribui ao Senhor Primeiro-Secretário, para relatar, Memorial assinado por 38 (trinta e oito) Senhores Senadores, referente à situação dos servidores pertencentes à Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Classes "A" e "B".

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário designado para Secretariar a Reunião, a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de abril de 1976. — Magalhães Pinto, Presidente.

**6ª REUNIÃO, ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1976**

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente; Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário; Marcos Freire, Segundo-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Lenoir Vargas, Quarto-Secretário, às dez horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente.

Convocados, comparecem, ainda, os Senhores Senadores Ruy Carneiro e Alexandre Costa, Suplentes.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que emite parecer favorável sobre o

Processo nº DP-738/75, pelo qual o Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social propõe a instituição de Plantão Odontológico para atendimento de emergência naquele órgão da Secretaria.

O Senhor Presidente distribui o processo ao Senhor Senador Lourival Baptista, para se pronunciar sobre o assunto.

Em seguida o Senhor Primeiro-Secretário submete à Comissão o Processo nº DP-182/76, em que o servidor Paulo de Tarso Bonavides Gouveia de Barros, Técnico Legislativo, Classe "C", solicita autorização para ausentar-se do País, no período de 20 de março a 18 de maio do corrente, em gozo de férias.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova o parecer, autorizando a solicitação para ausentar-se do País.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário, na qualidade de Relator, oferece parecer favorável ao Processo nº DP-314/76, em que a servidora Arlette Bretas do Nascimento, Diretora da Representação do Senado no Rio de Janeiro, solicita autorização para ausentar-se do País, a partir de 3 de maio corrente, em gozo de férias.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova o Parecer, deferindo o pedido.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Primeiro-Secretário emite parecer favorável sobre o Processo relativo a Expediente do Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Diretor-Geral, pelo qual solicita a criação de duas Seções naquele órgão, através de Projeto de Resolução.

O Senhor Presidente pede Vista do processo.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário emite parecer favorável sobre expediente do Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, solicitando autorização para a ampliação das instalações prediais daquele órgão.

O Senhor Presidente distribui o processo ao Senhor Senador Alexandre Costa, para se pronunciar sobre o assunto.

Prosseguindo com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta parecer favorável ao expediente do Diretor-Executivo do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, encaminhando Projeto de Resolução, através do qual propõe ajustar os dispositivos regulamentares referentes àquele órgão, à nova situação criada com a instituição do FUNDASEN, já aprovado pelo Conselho de Supervisão daquele Centro.

O Senhor Presidente pede Vista da matéria.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário, na qualidade de Relator, emite parecer favorável sobre expediente do Diretor-Executivo do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, encaminhando a Programação Orçamentária do órgão, para o Exercício de 1976, já aprovada pelo Conselho de Supervisão daquele Centro.

O Senhor Presidente distribui a matéria ao Senhor Senador Alexandre Costa, para se pronunciar sobre o assunto.

O Senhor Presidente, então, concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que, na qualidade de Relator, emite parecer favorável sobre o Demonstrativo Contábil do Senado Federal, referente ao Quarto Trimestre do Exercício de 1975.

Em manifestação unânime a Comissão aprova o Demonstrativo apresentado.

Ainda com a palavra, o Senhor Terceiro-Secretário, na qualidade de Relator, oferece parecer favorável ao Processo referente à designação do servidor Lourival Zagonel dos Santos para realizar Curso no exterior, pelo prazo de dois anos, conforme convênio existente entre o Senado e o Comparative Development Studios Center, da State University of New York at Albany — USA.

Sem votos discordantes a Comissão aprova o parecer, deferindo a designação nas mesmas condições dos pedidos concedidos anteriormente, ficando o Senhor Presidente autorizado a expedir a respectiva Portaria.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Terceiro-Secretário apresenta parecer favorável à Indicação nº 02/75, que sugere a instituição, no Senado Federal, de Estágio para Universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

Pela unanimidade dos presentes, a Comissão aprova o parecer.

Finalmente, a Comissão Diretora, atendendo a recomendação da Comissão de Constituição e Justiça, delibera baixar Ato, pela Mesa, relativo à reedição do Regimento Interno do Senado Federal.

Todos os presentes assinam o Ato referente ao assunto.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Doutor Mariz, Primeiro-Secretário designado para Secretariar a Reunião, a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sessão da Comissão Diretora, 28 de abril de 1976. — Magalhães  
F. L. P. Presidente.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**  
**7<sup>a</sup> REUNIÃO (ORDINÁRIA),**  
**REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1976**

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de maio de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Fausto Castelo-Branco, Ruy Santos, Ruy Carneiro, Helvídio Nunes, Danton Jobim, Leite Chaves, Mauro Benevides, Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi, Roberto Saturnino e Mattos Leão, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Jessé Freire, Virgílio Távora, Tarsio Dutra e Teotônio Vilela.

1<sup>o</sup> Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos da Comissão. Em seguida, é considerada aprovada a Ata da reunião anterior.

Em pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Helvídio Nunes:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976, que "aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975".

O parecer é aprovado, após ter sido submetido à discussão e votação.

Pelo Sr. Senador Fausto Castelo-Branco:

1 — Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1975, que "autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional o tipo sanguíneo de seu portador.

O parecer é aprovado, após ter sido submetido à discussão e votação.

2 — Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1973, que "atribui prazo para opção de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às Entidades de Fins Filantrópicos, e dá outras providências".

Em votação é aprovado o parecer, após ter sido submetido à discussão. Votaram pela rejeição do parecer os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Ruy Santos e Henrique de La Rocque. Votaram pela aprovação do parecer os Srs. Senadores Fausto Castelo-Branco, Ruy Carneiro, Danton Jobim, Mauro Benevides e Leite Chaves.

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi:

Parecer pela audiência prévia dos Ministérios da Fazenda e Minas e Energia, ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1975, que

"dá nova redação ao artigo 13 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é finalmente aprovado.

Pelo Sr. Senador Mauro Benevides:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1972, que "estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS".

O parecer deixa de ser apreciado em virtude de pedido de vista formulado pelo Sr. Senador Ruy Santos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

**8<sup>a</sup> Reunião, realizada em 5 de maio de 1976**

Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Luiz Viana, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Leite Chaves, José Lindoso, Accioly Filho, Paulo Brossard, Mauro Benevides, João Calmon, Augusto Franco e Fausto Castelo-Branco, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Daniel Krieger, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, Petrônio Portella, José Sarney, Danton Jobim, Gilvan Rocha e Itamar Franco.

Ao constatar a existência de quorum regimental, o Senhor Senador Luiz Viana, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, o Senhor Presidente anuncia a presença do Senhor João Baptista Pinheiro, Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América, e esclarece que a reunião será desdobrada em duas partes, sendo a última em caráter secreto.

Com a palavra, o Senhor João Baptista Pinheiro analisa aspectos das relações Brasil-Estados Unidos e Brasil-Argentina.

Encerrada a exposição pública, transforma-se em secreta a reunião, conforme determinação do Senhor Presidente.

Às treze horas e quinze minutos, já em caráter público, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/76 — Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975. (Relator: Senador Mauro Benevides.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/76 — Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975. (Relator: Senador João Calmon.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/76 — Aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975. (Relator: Senador Nelson Carneiro.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/76 — Aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975. (Relator: Senador Saldanha Derzi.)

Os pareceres proferidos, todos favoráveis, após submetidos à discussão e colocados em votação, são considerados aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

### 5ª Reunião, realizada em 6 de maio de 1976

Às onze horas do dia seis de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Alexandre Costa, Presidente, e a presença dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Evandro Carreira e Teotônio Vilela, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, José Esteves, Paulo Guerra e Evelásio Vieira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Presidente, Senador Alexandre Costa, convida a assumir a direção dos trabalhos o Senhor Senador Luiz Cavalcante, Vice-Presidente da Comissão, a fim de relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975, concluindo pela aprovação do presente projeto.

Posto o parecer em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Reassumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Presidente encerra a presente reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, para constar a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

### 7ª Reunião (Ordinária), realizada em 6 de maio de 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e setenta e seis, presentes os Srs. Senadores Orestes Quêrcia — Presidente, Agenor Maria, Vasconcelos Torres, Renato Franco e Itálvio Coelho, reúne-se a Comissão de Agricultura na Sala "Epitácio Pessoa".

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Srs. Senadores Paulo Guerra, Benedito Ferreira e Mendes Canale.

O Sr. Presidente, Senador Orestes Quêrcia, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos, após ter sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Agenor Maria:

1 — Parecer pela audiência prévia do Ministério da Agricultura, ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1975, que "disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados".

2 — Parecer pela audiência prévia do Ministério da Agricultura, ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1976, que "determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas".

Pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres:

Parecer pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976, que "aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flo-

ra e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975".

Pelo Sr. Senador Renato Franco:

Parecer pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1975, que "institui a obrigatoriedade do Seguro de Acidentes do Trabalho no meio rural, e dá outras providências".

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.454, de 7 de abril de 1976, que "dispõe sobre o Imposto de Renda Incidente em Títulos de Renda Fixa, altera disposições fiscais previstas no Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, e dá outras providências".

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1976

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia cinco de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Renato Franco, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, João Calmon, Gustavo Capanema, Mauro Benevides e Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Homero Santos, João Vargas, Jonas Carlos, Gomes da Silva e José Haddad, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.454, de 7 de abril de 1976, que "dispõe sobre o Imposto de Renda Incidente em Títulos de Renda Fixa, altera disposições fiscais previstas no Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire e Amaral Peixoto e os Srs. Deputados A. H. Cunha Bueno, Antônio José, Epitácio Cafeteira, Milton Steinbruch, Odacir Klein e Roberto Carvalho.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino, concede a palavra ao Sr. Deputado Homero Santos, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o Parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

## MESA

Presidente:  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

3º-Secretário:  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:  
Ruy Correiro (MDB—PB)  
Renata Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Conale (ARENA—MT)

2º-Secretário:  
Marcos Freire (MDB—PE)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-líderes  
Eurico Rezende  
Jorbas Passarinho  
José Lindoso  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Dérzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Caros Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quérzia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Conale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quérzia

## Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Quiomard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelálio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(19 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho  
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema  
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

## Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carreiro
4. Paulo Brossard

1. Mattos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Mario Helena Bueno Brossard — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

## ARENA

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

## MDB

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

## ARENA

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

## MDB

1. Agenor Mario
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo I — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarsó Dutra

Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

**Titulares**

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canâo
6. Otto Lehmann

## ARENA

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

## ARENA

1. Daniel Krieger
2. José Giomardá
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

## MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jorbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

**ARENA**

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

**MDB**

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

**ARENA**

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

**MDB**

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

**ARENA**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

**MDB**

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana  
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares**

**Suplentes**

**ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otoir Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena
3. Agenor Maria
4. Orestes Querínia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Iázaro Barboza  
Vice-Presidente: Otto Lehmann**Titulares****ARENA**

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Iázaro Barboza
3. Dalton Jobim
4. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Alexandre Costa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paula Guerra

**MDB**

1. Evandro Carreiro
2. Evelásio Vieira
3. Iázaro Barboza
4. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**  
**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S - A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	HORAS	QUARTA	S A L A S	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO
		C.C.J.	CLOVIS BEVILÁQUA		C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
		C.E.	MARIA HELENA		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS
		C.R.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	VINICIUS
		C.A.	CANDIDO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	RONALDO
			MARCUS		C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
			VINICIUS		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM				
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA				

# TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

**PREÇO: Cr\$ 35,00**

**A VENDA NO SENADO FEDERAL. 11º ANDAR**

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União  
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição  
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE  
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

**Edição — Setembro de 1974**

**340 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-  
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**